SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2489

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019/2018.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove) às 12:30h (doze horas e trinta minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Arcos realizou-se a 13ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de realizar a oitiva dos indiciados e deliberar sobre outras providências. Tendo em vista o cumprimento das intimações judiciais dos indiciados, às 12:30h (doze horas e trinta minutos) foi chamado o indiciado W.G.S. que foi informado do seu direito de permanecer calado e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas e ainda que o silêncio não importa em confissão, assinando ao final o Termo de Declaração que foi anexado aos autos juntamente com a gravação do depoimento em mídia de DVD. Às 13:30h (treze horas e trinta minutos) foi chamado o indiciado R.C.B. que foi informado do seu direito de permanecer calado e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas e ainda que o silêncio não importa em confissão, assinando ao final o Termo de Declaração que foi anexado aos autos juntamente com a gravação do depoimento em mídia de DVD. Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) foi chamado o indiciado P.A.S.T. que foi informado do seu direito de permanecer calado e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas e ainda que o silêncio não importa em confissão, assinando ao final o Termo de Declaração que foi anexado aos autos juntamente com a gravação do depoimento em mídia de DVD. Às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) foi chamado a indiciada R.T.S. que foi informada do seu direito de permanecer calada e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas e ainda que o silêncio não importa em confissão, assinando ao final o Termo de Declaração que foi anexado aos autos juntamente com a gravação do depoimento em mídia de DVD. Ressalte-se que a próxima reunião ordinária será no dia 08/05/19, tendo em vista que na próxima quarta (01/05) será feriado. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:3ABC81AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Belo Oriente, com sede na Rua Minas Gerais nº 81, Bairro Novo Oriente, Belo Oriente/MG por intermédio da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, através da Srª. Pregoeira Patrícia Lima Pereira e Comissão de Apoio, nomeados pela portaria Nº 01/2019, licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE.

OBEJTO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina para veículos da Câmara Municipal.

Credenciamento: dia 10/05/2019 às 13:45 horas;

Sessão: dia 10/05/2019 às 14:00 horas.

Demais informações: Sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG, situado à Rua Minas Gerais, 81, Novo Oriente, Belo Oriente - MG, pelo telefone (31) 3258-1941 ou pelo e-mail: cmbo.licitacao@gmail.com.

Belo Oriente/MG, 24 de abril de 2019.

PATRÍCIA LIMA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:3BAA1D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 24 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAPEVA AO SENHOR NEWTON CARDOSO JÚNIOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, por meio de seus Vereadores, aprovou, e eu, Daniel Pereira do Couto, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 38, inc. IV, da Resolução n.º 003, de 03 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Itapeva ao senhor ***NEWTON CARDOSO JÚNIOR***.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2019.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6934FE7F

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/04/2019

Ata da 5ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) nove de abril do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1466, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1467, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1468, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE - PREFEITO, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1469, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1470, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 14/03/2019 o Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019: - CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Enviado em 21/03/2019 o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2019: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Enviado em 02/04/2019 o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019: - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 12/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2019, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.452, de 02 de agosto de 2018 - LDO e altera a Lei Municipal n.º 1.459, de 29 de novembro de 2018 - LOA, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2019 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 13/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 012/2019, que "Denomina logradouro público e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 14/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 024/2019, que "Cria o Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
PRONUNCIAMENTOS: 1º - ALEXANDRE SABINO BRAGA: Devidamente inscrito para o Grande Expediente, fez uso da palavra para tratar sobre a alienação do imóvel público localizado na Rua Presidente Kennedy. Apresentou suas dúvidas com releção á comercialização do referido imóvel, bem como questionou se há nova destinação dos valores da venda.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos de n.ºs. 12 à 14/2019, todos aprovados por unanimidade, um única discussão e votação. Projetos de Lei n.º 12, 14 e 24/2019, todos foram aprovados por unanimidade, em única discussão e votação, todos com a inclusão de respectivas emendas modificativas n.º 001, também aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES

ALEXANDRA OLGA SOMODI

ALEXANDRE SABINO BRAGA

DANIEL PEREIRA DO COUTO

DEVANIL LAURINDO DA SILVA

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:29C99544

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO
EDITAL Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8/2019
Modalidade nº: Pregão
Edital nº: 4/2019
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e ALGAR TELECOM S/A
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de telefonia móvel de voz e dados para ligações locais e de longa distância ilimitadas para fixo e celular de qualquer operadora, sempre utilizando Código de Seleção da Prestadora - CSP próprio, mínimo de

10 GB de dados, e Short Message Service - SMS com 100 unidades, para atendimento da Câmara Municipal de Patrocínio/MG
Prazo: 21/03/2019 a 20/03/2020
Valor global estimado: R$ 50.358,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4300100 - Serviços de Telecomunicações

Data: 21/03/2019

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D174A2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N. 836

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução n. 724, de 28 de dezembro de 2006, que *Institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno, e dispõe sobre a rotina de trabalho na Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais*, para facultar o trânsito de processados pelos gabinetes dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019-2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º. Esta Resolução altera e acrescenta dispositivos à Resolução n. 724, de 28 de dezembro de 2006, que *Institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno, e dispõe sobre a rotina de trabalho na Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais*, para facultar o trânsito de processados pelos gabinetes dos Vereadores.
Art. 2º. O art. 15, § 5º da Resolução n. 724, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15.....
.....
§5º. Toda movimentação dos processados legislativos far-se-á mediante protocolo, facultado seu trânsito pelos gabinetes, mediante carga, em livro próprio, pelo prazo legal para a emissão de pareceres dos respectivos relatores. (NR)
....."
Art. 3º. O art. 15 da Resolução n. 724, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 15 .....
.....
§6º. Sendo o prazo comum aos relatores, estes poderão retirar os autos somente em conjunto ou para obtenção de cópias, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, sem prejuízo da continuidade do prazo.
§7º. Cabe à Assessoria Técnica Legislativa o controle dos prazos visando o bom andamento dos trabalhos legislativos.
§8º. Os Vereadores responderão administrativa, civil e criminalmente em caso de subtração ou inutilização, total ou parcial, dos processados legislativos que estiverem sob sua guarda. (NR)
.....".
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "**Ver. José Castro de Araújo",** 24 de abril de 2019.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

@MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:86FE7F09

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 9/2019

Prorroga o prazo constante do art. 3º da Portaria n. 1, de 16 de janeiro de 2019, que *"Nomeia Comissão Especial para revisão, adequação e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas"*.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara;
CONSIDERANDO o volume do trabalho da Comissão criada para este objetivo, uma vez que o Regimento possui 264 artigos;
CONSIDERANDO a complexidade do trabalho desenvolvido pelos servidores nomeados e a necessidade de mais prazo para a conclusão dos trabalhos;
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2019-2020, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas justificativas apresentadas acima, **RESOLVE**:
Art. 1º. O prazo constante do art. 3º da Portaria n. 1, de 16 de janeiro de 2019, que *"Nomeia Comissão Especial para revisão, adequação e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas"*, fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias úteis.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de abril de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:5BD65C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 028/2019

TORNA SEM EFEITO, POR DESISTÊNCIA, A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR, CONFORME PORTARIA 025/2019, NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO E CONVOCA O CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 025/2019;
CONSIDERANDO a declaração de **DESISTÊNCIA** da candidata nomeada por meio da Portaria 025/2019, **AMANDA VIVIAN COSTA DE JESUS**, aprovada e classificada em 1º lugar no concurso público regido pelo edital 01/2018, para o cargo de contador;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o candidato aprovado e classificado em 2º lugar e convoca-lo para tomar posse;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato elencado abaixo, aprovado e classificado em 2º lugar no concurso público regido pelo edital 01/2018, para o cargo de contador, em função da desistência do 1º colocado:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF.	NÍVEL
2412420	CELMA DE JESUS ALKIMIM	CONTADOR	2º	SUPERIOR

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

§1°. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital do concurso público e nesta Portaria, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico Pré-Admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, com a servidora pública municipal a Senhora Aparecida Julieta no Telefone (31) 99726-0236.
§1°. Na realização dos exames médicos Pré-Admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 13 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Câmara.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2°. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Urina rotina;
d) Glicemia de jejum.

§ 3°. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4°. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5°. No Exame Médico Pré-Admissional, os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6°. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7°. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8°. O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 5º. Após aprovação no exame médico Pré-Admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º desta Portaria e apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98 - Centro - Santa Bárbara – MG - Telefone: (31) 3832-1631, Horário de Funcionamento: 12h às 18h.

§ 1º. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital 001/2018.

Art. 6º.O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 7º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº1.106, de 13 de março de 2000.
Art. 8º.A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou desta Portaria ou declarar desinteressado ou não comparecer no prazo legal terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 9º. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem serão esclarecidos pelo Setor de Recursos Humanos.
Art. 10. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:D13E1CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 = DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 11/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 11/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS para os veículos da frota do Cismisel, torna público aos interessados a desclassificação da proposta comercial da licitante proponente Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação, tendo em vista que não foi apresentada a amostra do Pneu 215/75 R17.5 para verificação do atendimento às exigências do edital.

Diante disso fica designado o dia 29/04/2019 às 15:00 horas, para sessão pública, onde será negociado com as demais licitantes o preço ofertado, em obediência à ordem de classificação.

Desde já, obedecendo o princípio da celeridade, a segunda colocada no certame referente ao item 1 da planilha de quantitativos, JRS Pneus Ltda, deverá apresentar, à pregoeira, nesta data, uma amostra do Pneu 215/75 R17.5.

Sete Lagoas, 24 de abril de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:F76FBF80

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 14/2019, cujo objeto é a Locação de Software de Gestão em Saúde. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. O Credenciamento iniciará às 13h:30min e a sessão pública iniciará imediatamente após o encerramento do credenciamento, do dia 09/05/2019, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 24 de abril de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:12B5FC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 004, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISLESTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE constantes dos Anexo I e II de seu Estatuto, recomposição salarial no percentual de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais), vigentes em 1º de abril de 2019, à título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2.º - As despesas afetas ao CISLESTE, decorrentes da execução da presente, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 4.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6D3D1DEE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

L. FAZOLLO LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME
CNPJ: 12.857.689/0001-54

Muriaé, 16 de abril de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0C878889

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GOC SAÚDE LTDA.
CNPJ: 17.716.883/0001-33

Muriaé, 17 de abril de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D2F8FFFE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2017

Nº: 15/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 17/04/19
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2017; Credenciamento: nº 05/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Leonardo Fazollo Ascenção - L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D2E1C57

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017

Nº: 16/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: GOC Saúde Ltda.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 17/04/19
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017; Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Alita Eiras Camargo - GOC Saúde Ltda

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:90AA2CC0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 01/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA DE UROLOGIA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 22/04/19
Vigência: 22/04/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 01/2018 – Credenciamento: nº 01/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Pedro Ribeiro da Mota - CLÍNICA MÉDICA DE UROLOGIA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CAD6B7A4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EM 18/04/2019, EDIÇÃO 2485

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 03/2019

Nº: 14/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Campos Gerenciamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E).
Valor: R$ 840,00
Assinatura: 05/04/19
Vigência: 05/04/19 a 04/04/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2019 – Dispensa: nº 03/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Weslley Campos Aredes – Campos Gerenciamento de Resíduos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EDEEFB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2018,

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº Contrato nº 04/2018, celebrado entre o Consórcio e a Leila Cordeiro Amorim, CPF: 106.762.096-61, oriundo do Processo Licitatório nº 02/2018, Convite nº 01/2018. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de valor do contrato de Consultoria Ambiental para Serviços de Assessoria e Consultoria no Encaminhamento de Soluções para o Sistema de Disposição Final dos Resíduos Sólidos, Auxiliando e Assessorando na Implantação da Política Nacional, Estadual de Resíduos Sólidos e Demais Normas Vigentes. E Acompanhamento de Todos os Processos dos Municípios Consorciados nas Diversas Instâncias Ambientais e no Atendimento às suas Necessidades, no que Tange à Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos. Vigência: 07/02/2019 a 07/05/2019. Data da Assinatura: 30/01/2019. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB. Publicação Extemporânea Devido a Trâmites Internos.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:E910B841

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

"Prorroga benefício de auxílio doença ao segurado Milton Florentino Milagres.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, IV da Lei Complementar 006/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o auxílio doença com remuneração base mensal no valor de R$ 1.178,15 (mil cento e setenta e oito reais e quinze centavos) pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 18 de abril de 2019, até o dia 17 de maio de 2019, com fundamento no artigo 35 da LC 006/2007 ao segurado deste Instituto, Sr. Milton Florentino Milagres, CPF 138.397.708-90, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais;
.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2019.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:FF4FE36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº069/2017

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializado em engenharia civil para elaboração de diversos projetos de engenharia para atender as necessidades das secretarias do Município de Açucena.

Contratada: OLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Adequação de valor: Fica readequado o valor inicialmente do contratado, que foi suprimido de acordo entre as partes, retomando seu valor original para **R$6.250,00**(seis mil e duzentos e cinquenta reais)/ mês.
.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHAES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7F1C6194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Confiança em Gestão Pública Ltda ME, CNPJ 24.758.545/0001-20. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviço de treinamento e capacitação no setor tributário / lançadoria para dinamizar e aumentar as receitas do Município junto ao Posto de Atendimento Bancário. **Despesas**: os recursos são próprios sob a dotação: 02.30.00.168.04.123.0031.3.3.90.39.00.00 --- 168. **Valor**: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Vigência**: 18/03/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 18/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Eder Donizete Catan, representante legal. **Processo**: Dispensa 003/19.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3C8DB8B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista (APROBOV), CNPJ 11.361.430/0001-55. **Objeto**: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Educação Básica da Escola Municipal General Osório, verba FNDE, ano de 2019. **Despesas**: os recursos são próprios sob a dotação:
02.50.00.265.12.365.0042.3.3.90.30.00.00 --- CR 265;
02.50.00.275.12.365.0041.3.3.90.30.00.00 --- CR 275;
02.50.00.413.12.122.0013.3.3.90.30.00.00 --- CR 413 fonte 44. **Valor**: R$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência**: 24/04/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura**: 24/04/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Wellington Sene Sousa, representante legal. **Processo**: Chamada Pública 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EA9FB468

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde; **Valor:** R$ 368.929,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais). **Vigência**: 06/03/19 a 06/03/20. **Data da assinatura**: 06/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Maria Nogueira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2FC001FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BH Farma Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde; **Valor:** R$ 169.057,66 (cento e sessenta e nove mil cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Vigência**: 06/03/19 a 06/03/20. **Data da assinatura**: 06/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida

Gonçalves, prefeito municipal, e Gilson de Sousa Rocha, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:53437733

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ 65.237.851/0001-06. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde; **Valor:** R$ 8.564,00 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais). **Vigência**: 06/03/19 a 06/03/20. **Data da assinatura**: 06/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Alan Stefan Pinheiro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9DDC2308

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde; **Valor:** R$ 478.153,10 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos). **Vigência**: 06/03/19 a 06/03/20. **Data da assinatura**: 06/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FF33D11C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ligia Maria Carneiro, CNPJ 67.729.178/0004-91. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde; **Valor:** R$ 98.466,40 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência**: 06/03/19 a 06/03/20. **Data da assinatura**: 06/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Ligia Maria Carneiro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:419BC6FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 26.419.311/0001-83. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde; **Valor:** R$ 1.099.433,00 (um milhão noventa e nove mil reais quatrocentos e trinta e três reais). **Vigência**: 06/03/19 a 06/03/20. **Data da assinatura**: 06/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Neomar Antônio Tomazeli, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BE395BBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maluma Comércio Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 00.531.859/0001-27. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para atender as cantinas dos departamentos municipais; **Valor:** R$ 44.806,50 (quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 20/03/19 a 20/03/20. **Data da assinatura**: 20/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Luis Eduardo Bichuete, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0123D359

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para atender as cantinas dos departamentos municipais; **Valor:** R$ 63.313,67 (sessenta e três mil trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos). **Vigência**: 20/03/19 a 20/03/20. **Data da assinatura**: 20/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e João Luiz Sousa Rocha, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8FDF2D5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Saborear Gourmet Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 31.445.590/0001-90. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para atender as cantinas dos departamentos municipais; **Valor:** R$ 79.183,62 (setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). **Vigência**: 20/03/19 a 20/03/20. **Data da assinatura**: 20/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Pablo Leal Gonçalves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5464E2E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Megalimp Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ 06.986.492/0001-12. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para atender as cantinas dos departamentos municipais; **Valor:** R$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). **Vigência**: 20/03/19 a 20/03/20. **Data da assinatura**: 20/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gustavo Cruvinel Borges Balduíno, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0A94E1A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 013.04/19 de **TOMADA DE PREÇOS 001/19**, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ de vias públicas, sob forma de execução indireta conforme Contrato de Repasse 857261/2017 firmado com o Ministério das Cidades resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada e ADJUDICAR seu objeto à **Construtora Nóbrega Pimenta Ltda**, com o valor global de R$ 254.726,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos) conforme registrado na ata de julgamento de 22 de abril de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de abril de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EAC8FEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0043 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0018/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 09/05/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, e-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de abril de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BDB3C818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL 054/2018 TP 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2019 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2018, COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 07/04/2019, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 07/10/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6A1151BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 052/2018 TP 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/04/2019 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018, COM A EMPRESA T & T CONSTRUTORA LTDA, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11/04/2019, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 11/09/2019

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:02EDAA50

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2019, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Ação Social Santo Antônio - ASSA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Ação Social Santo Antônio – ASSA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir:**Objeto**: Projeto "JOGAR BRINCAR VIVER" que visa revitalizar área de convivência da ASSA-Ação Social Santo Antônio, a fim de garantir a partir da prática de esporte e lazer, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, a sua inserção na comunidade através da convivência, cooperação para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.**Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66.**Valor global:**R$ 21.460,00 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Araçuaí – MG, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:0F4F0813

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Extrato do Termo de Fomento nº 002/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Ação Social Santo Antônio – ASSA– CNPJ: 16.986.952/0001-66 **Objeto:** Projeto "JOGAR BRINCAR VIVER" que visa revitalizar área de convivência da ASSA-Ação Social Santo Antônio, a fim de garantir a partir da prática de esporte e lazer, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, a sua inserção na comunidade através da convivência, cooperação para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. **Entidade**: Ação Social Santo Antônio - ASSA - CNPJ: 16.986.952/0001-66. Valor: R$ 21.460,00 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 02.07.02.08.243.0041.2159.3.3.50.43.00 – Ficha 442 – Fonte 100 – Vigência de 24/04/2019 a 31/10/2019.

Araçuaí – MG, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:75B943D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 251/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº251/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOJAR OS POSTOS DE ATENDIMENTO, SINE, PROCON, JUNTA MILITAR, INCRA, OUVIDORIA E SETOR DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.
VALOR: MENSAL R$3.500,00
VIGENCIA: DE 16/04/2019 A 31/12/2019

ARCOS, 16/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº251/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOJAR OS POSTOS DE ATENDIMENTO, SINE, PROCON, JUNTA MILITAR, INCRA, OUVIDORIA E SETOR DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.
VALOR: MENSAL R$3.500,00
VIGENCIA: DE 16/04/2019 A 31/12/2019

ARCOS, 16/04/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:010F7A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5020/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.020 – 03/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **DEIVID DA SILVA CARLOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102057/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2DDEA367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5022/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.022 – 03/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **NAIARA ALVES LIMA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143056/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72305F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5024/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.024 – 03/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TELEFONISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 105059/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:739656C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5027/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.027 – 05/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **APARECIDO GOMES SOARES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109060/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA9B6481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5023/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.023 – 03/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **RENATA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA MINUCCI** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 141058/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2D543EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5028/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.028 – 08/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OFICIAL DE SERVIÇO - PEDREIRO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **RENATO MORAIS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 110061/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D2FCBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5029/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.029 – 08/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **KARLA JULIANA AGUIAR** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102062/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:04E2EE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5030/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.030 – 09/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ATENDENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **MARCOS MACHADO MENEZES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 159063/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:58B12E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5031/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.031 – 09/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ÉLIDA REGINA DUTRA DE BRITO CAMARGOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160064/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB7C18A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5032/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.032 – 09/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **AMANDA SILVEIRA SOUSA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160065/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:98934A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5033/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.033 – 09/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **REGINALDO DOS REIS QUIRINO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101066/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F0888785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5034/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.034 – 09/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITALAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LUCIENE RIBEIRO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102068/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:307CB545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5036/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.036 – 09/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **ULISSES PEREIRA SIQUEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 161069/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:083C983B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5001/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.001 – 26/03/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **HYNDYARA CRISTINA RESENDE DE FREITAS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101072/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado Por Erro de Digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7BA03CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4993/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.993 - 25/03/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**BAIRRO BONFIM"** situado neste Município, com 344 lotes, sendo: Quadra 01 com 06 lotes; Quadra 02 com 16 lotes, Quadra 03 com 16 lotes, Quadra 04 com 16 lotes, Quadra 05 com 16 lotes, Quadra 06 com 16 lotes, Quadra 07 com 16 lotes, Quadra 08 com 16 lotes, Quadra 09 com 14 lotes, Quadra 10 com 06 lotes, Quadra 11 com 17 lotes; Quadra 12 com 20 lotes, Quadra 13 com 12 lotes, Quadra 14 com 12 lotes, Quadra 15 com 20 lotes, Quadra 16 com 20 lotes, Quadra 17 com 13 lotes, Quadra 18 com 14 lotes, Quadra 19 com 18 lotes, Quadra 20 com 20 lotes, Quadra 21 com 20 lotes, Quadra 22 com 10 lotes, Quadra 23 com 10 lotes; 01 APP, 02 equipamentos comunitários, 01 equipamento urbano, 02 praças, de propriedade de **FRANCO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** com área total de 169.353,9659m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 074/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:559FDC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4992/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.992 – 25/03/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 004, de 18/03/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$15.000,00
02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$75.591,74
02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: ..... R$91.591,74

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$15.000,00
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$75.591,74
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: ..... R$91.591,74

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.992 de 25/03/2019 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 004/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CC1EEF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Homologação Tomada de Preços nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2019, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, à empresa R&R - Ribeiro e Ribeiro Construções Ltda CNPJ: 16.578.370/0001-40, objeto :Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Pavimentação Asfáltica em PMF, e recapeamento, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos,

conforme Contrato de Repasse nº 1038.030-37/2017-Ministério das Cidades/CAIXA, no valor Global de R$ 256.720,51.

Arinos MG 24 de abril de 2019. (a)

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.
.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG
Homologação Tomada de Preços nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, à empresa R&R - Ribeiro e Ribeiro Construções Ltda CNPJ: 16.578.370/0001-40, objeto: Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Pavimentação Asfáltica em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos, conforme Contrato de Repasse nº 1040.967-43/2017-Ministério das Cidades/CAIXA, no valor Global de R$ 299.239,85.

Arinos MG 24 de abril de 2019. (a)

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:30943576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 095/2017 da Tomada de Preços nº 001/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 095/2017 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 22/04/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AFC413B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.**A**) Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 – Processo Licitatório nº 042/2019. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, banner, adesivos e crachás visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 10/05/2019 às 13:00:00min
B) Pregão Presencial nº 019/2019 – Processo Licitatório nº 043/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõe a frota do Município de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia: 14/05/2019 às 09:00:00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação (31) 3258-2827, 3258-2807 ou 3258-2808, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 24 de Abril de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8B1E7C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÕES P.A.L 016-2019 P.P 008-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019, do tipo **menor preço por item**, Objeto: Registro de preços com fins de aquisição de materiais e/ou equipamentos do tipo desktop, notebook, impressora, cartucho, toner e suprimentos de informática, destinados a manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias pertencente a prefeitura municipal de Berilo - MG. A realização do certame ocorrerá no dia **10/05/2019 as 09h:00min**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:24AD1375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LAERCIO JOSE DA LUZ. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA MOTO PODAS MARCA STHIL FS 160, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 34/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3B80B34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITAMENTO AO CTO N. 69/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 12/17. Pregão Presencial n. 04/17. Contrato n. 69/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VRS - TRANSPORTES TURISMO E LOCADORA LTDA. - ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 01/04/2019. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 43.328,32. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270

02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9FC9C59F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITAMENTO AO CTO N. 55/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 55/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **VRS – TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA. ME**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 01/04/2019. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 46.974,97. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F905B3EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITAMENTO AO CTO N. 57/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO - Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 57/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MASTER TRANSPORTE LTDA. ME**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 01/04/2019. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 61.019,00. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:17D64EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 50_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 50/2019 – Contratada: Cristina Artes Gráficas Ltda ME CNPJ n° 18.665.885/0001-03 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confecção de placas de inauguração/indicativas para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 6.683,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 20 de março de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

NOÉ LOPES DE OLIVEIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3793008C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 51_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 51/2019 – Contratada: João Elias de Magalhães ME CNPJ n° 29.865.343/0001-09 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confecção de placas de inauguração/indicativas para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 207.261,50 (duzentos e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 20 de março de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOÃO ELIAS DE MAGALHÃES
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:35AB7D86

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 52_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 52/2019 – Contratada: Silvânio Mateus Borges MEI CNPJ n° 22.546.888/0001-03 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confecção de placas de inauguração/indicativas para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 42.791,90 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e noventa centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 20 de março de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

SILVÂNIO MATEUS BORGES
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5DCDC207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 007 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Motorista II e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear Aloisio de Oliveira Paiva**,** brasileiro portador do CPF 811.197.806-59 e M-6.525.546, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provento amplo de Motorista II .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 01 de abril de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3128A93A

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 29/2019, dispensa de licitação nº 13/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa**.** Inscrita no CPF sob o nº 791.505.276-49, tendo por objeto Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e serviços de acompanhamento e atualização do plano municipal de saneamento básico do Município de Brás Pires. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 24 de abril de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:73D504FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 21/2019, PRC nº 099/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de roçada, capina e limpeza manual na rodovia que liga Bueno Brandão á Socorro/SP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/05/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:40339043

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 22/2019, PRC nº 104/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) cadeira elevatória em escada curva para ser instalada no bem imóvel tombado Casarão Villa Ramalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/05/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2FF24136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática,** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 25 de abril de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2143FC81

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio** de **2019**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos especializados e técnicos para máquinas pesadas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 25 de abril de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:18FE7F38

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 030/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **01 a 140**, no valor total de **R$ 40.948,56** (Quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças, destinados aos veículos vinculados à frota Municipal, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas.**

Data da Adjudicação: 16/04/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B4653918

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ R$ 40.948,56 (Quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças, destinados aos veículos vinculados à frota Municipal, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas.**

Vigência: 03 (três) meses – 24/04/2019 a 24/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1228C415

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ R$ 40.948,56 (Quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças, destinados aos veículos vinculados à frota Municipal, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas.**

Vigência: 03 (três) meses – 24/04/2019 a 24/07/2019

Data da Assinatura da Ata: 24/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E86B14B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 030/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 020/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de peças, destinados aos veículos vinculados à frota Municipal,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 a 140**, no valor total de **R$ 40.948,56** (Quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis reais), a **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 22 de abril de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:77A521AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 076/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 076/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de manutenção corretiva da cadeira odontológica da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***GUNTER FREDERICO REINKE - ME***, inscrita no CNPJ nº 23.911.217/0001-59, no valor total de R$ 1.096,00 (Um Mil e Noventa e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EC79660D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 072/19 – Pregão Presencial n.º 024/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* a aquisição tubos de PVC para construção e manutenção das redes de esgoto do município. Decorrido a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as empresas ***ROSILDA DA SILVA NASCIMENTO 46478264653, DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** e ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a

próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 26 (Vinte e Seis) de Abril de 2019. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. A empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 003, 004, 006*** e ***007***. E a empresa ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 005***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:61EA7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 037/19 – Pregão Presencial n.º 017/19*** *aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, em consonância à emenda parlamentar n.º 11300.562000/1180-02*. Comunicamos as empresas licitantes que o prazo para analise dos catálogos apresentados será prorrogado por mais 05 (Cinco) dias úteis, para melhor analise junto ao setor requisitante. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D43D6E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 026/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de gêneros alimentícios para realização de eventos em 2019. A data da realização do certame será no dia 07 de Maio de 2019 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:031F1874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4198 / 2019

PORTARIA Nº 4198 / 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 6, de 6 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Governo, bem como no Memorando nº 16, de 24 de janeiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cujo teor trata de procedimento fora do padrão de normalidade adotado por servidor municipal..*
Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados nos referidos Memorandos, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro membro.*
Tarcísio Ribeiro dos Santos – CPF 694.001.306-78 – Secretaria Municipal de Saúde
Edilton Silva Júnior–CPF 191.882.178-09-Secretaria Mun.de Des.Urbano,Rural e Meio Ambiente
Flávia Villamarim Tegon – CPF 035.449.926-20 - Secretaria Municipal de Saúde
Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4188 / 2019.*

CUMPRA-SE

Campanha, 17 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3BF07FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00179/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00043/2019 – Dispensa de Licitação n° 0004/2019 – Contrato nº 00179/2019– **LOCADOR** - Sr. **Alberto Veiga**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-440.875 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.805.096-72, residente e domiciliado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 178 – Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para instalação do Museu Regional do Sul de Minas, localizado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 158 – Centro – Campanha – MG. – Dotação: 02.10.01-3390.30.00-13.391.1323-4.099– Red. 665 – fonte 100 , Valor total do contrato de **R$ 31.724,88** (Trinta e um mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Vigência: 01/05/2019 a 01/05/2020.

Campanha/MG, 24 de abril de 2019.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2A9173D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.199/2019

Portaria nº 4.199/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Andrielli Braga Andriatta** do cargo de Assessor Especial – CPC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 23 de abril de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:73B7D136

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.200/2019

Portaria nº 4.200/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Andrielli Braga Andriatta** para o cargo de Diretor do Departamento de Gabinete – CPC 03.

Art. 2° - O mesmo não fará jus aos vencimentos do cargo de Diretor do Departamento de Gabinete, continuando a perceber mensalmente o subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 24 de abril de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DEB441E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4201 / 2019

PORTARIA Nº 4201 / 2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao requerimento firmado pelo Coordenador da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 4184 / 2019, o qual fica fazendo parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - *Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 28/03/2019, o prazo para que a Comissão conclua os trabalhos e apresente o relatório conclusivo.*
Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 28 de março de 2019.*

CUMPRA-SE

Campanha, 24 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8A17AE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 35/2019 - Dispensa Nº 04/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP, EXISTENTE NA AVENIDA SALVADOR RAIMUNDO, CONFORME INQUÉRITO CIVIL MPMG 0115.13.000011-6**. Contratado: Geocampos – Engenharia e Sustentabilidade Ltda. Contrato nº. 62/2019. Vigência: 24/04/2019 a 30/06/2019. Data assinatura 24/04/2019. Valor Contrato: R$ 7.121,30.

Campos Altos – MG, 24/04/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6EA138E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 011/2019, Registro de Preços para contratação de empresa ou pessoas fisicas para locação de máquinas pesadas, caminhões caçamba, caminhão pipa, caçamba para entulhos, ônibus rodoviario, Micro-ônibus e Van, com cota reservada para ME, EPP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras públicas. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E9CADCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, menor preço por item, cujo o objeto é a Aquisição de um Veículo 0 (zero) quilômetro de acordo com proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente Nº 11263.416000/1180-04, para atender as demandas da Secretária de Saúde de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 10 de maio de

2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de abril a 09 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:570868C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, menor preço por item, cujo o objeto é a Aquisição de material Médico Hospitalar de acordo com proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente N° 11263.416000/1180-04, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e está Municipalidade. A abertura será dia 10 de maio de 2019 às 09:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de abril a 09 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:55FF3FB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, comunica a RETIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, para Registro de Preço, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Onde se lê: A abertura será dia 26 de abril de 2019 às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será dia 09 de maio de 2019 às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 12 de abril a 25 de abril de 2019; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de abril a 08 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7ACBA6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019

ATA DE RP Nº 041/2019 - PAL Nº 034/2019 - PP Nº 020/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA CNPJ nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, DESTINADOS AO CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 124.166,80 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:22/04/2019 A 22/04/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FA1EFF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2019 PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 km, tipo camionete.
O SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, autarquia municipal criada pela LC 15/2005, inscrito no CNPJ sob nº 08.682.079/0001-90, representado neste ato por sua Diretora, **GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de Liminar reconhecendo o direito de isenção do IPVA e do ICMS na compra de veículos novos pelo SAAE
CONSIDERANDO que no edital de licitação publicado não foi disposto à informação sobre a isenção na aquisição do veículo para as empresas participantes.
Declaro **REVOGADO** o Processo de Licitação nº 18/2019, Pregão Presencial nº 06/2019, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, haja vista a necessidade de o SAAE rever as especificações do objeto licitado e inclusão da informação sobre isenção do IPVA e do ICMS na compra do veículo novo insculpido no artigo 40º inciso I e o artigo 3º da Lei 8.666/93, de inequívoca aplicação.
Outrossim, determina a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções no edital, para atender a demanda do SAAE.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2019.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BB120DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 83/18 DO PL nº 104/2018 – DISPENSA nº 36/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e/ou corretiva no elevador da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. Empresa Contratada: **GLOBALL ELEVADORES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 13/04/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:32C2C59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 96/18 DO PL nº 106/2018 – DISPENSA nº 38/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros dos estagiários da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 16/04/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4B66E1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

ERRATA

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 82/2019 – PP nº 37/ 2019 – SRP nº 10/2019, COMUNICA aos interessados, que foi feita inclusão de documento no item 7 do Edital.

Onde se – lê:

7– HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a).....;

b).....;

c).....;

d).....;

e).....;

f).....;

g).....;

h).....;

i).....;

j).....;

k).....;

l).....;

m).....;

n).....;

o).....;

Leia-se:

7– HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a).....;

b).....;

c).....;

d).....;

e).....;

f).....;

g).....;

h).....;

i).....;

j).....;

k).....;

l).....;

m).....;

n).....;

o).....;

p) Credenciamento obrigatório junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme exigido na PORTARIA 33-CBMMG e LEI 22.839/2018 para as empresas prestadoras de serviços de Brigada de Incêndio.

Por se tratar de uma adequação do Edital, assim em razão do interesse público e sua publicidade, abre-se novo prazo para abertura da sessão pública, conforme segue:

ABERTURA: 09 horas do dia 10/05/2019.

Carmo do Cajuru, 24 de Abril de 2019.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:40BC2101

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA

ERRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** aos interessados a participar do Processo Licitatório nº. 78/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 34/2019, cujo objeto é **Locação de Máquinas Pesadas e Caminhão Basculante Toco para Prestação De Serviços no Aterro Sanitário do Município**, que foi feita a correção do item 9.5.1:

ONDE SE LÊ:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa física, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica.

LEIA-SE:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

ABERTURA: A data de Abertura das Propostas PERMANECE INALTERADA, ou seja:
09h00min do dia 07/05/2019.

Carmo do Cajuru, 24 de abril de 2019.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3F9C9155

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 999/17 DO PL nº 199/17 TP nº 03/17. Objeto: Execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde UBS no Bairro São Luiz, com Recursos Federais da Resolução SES/MG 5.324 DE 29/06/16. Empresa Contratada **PROEMGET Engenharia Ltda**, com sustentação jurídica no artigo Inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Reajuste de 5,99% sobre o saldo remanescente. Convalidação da publicação da vigência do Contrato de prorrogação pelo período de 06 meses publicada no dia 09/11/18 pag. 33 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:494FCF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 72/19 do PL Nº. 59/19 - TP Nº. 02/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares – SARJETA, MEIO - FIO e PASSEIO (CALÇADA) em vias públicas do Município, visando o atendimento dos CONTRATOS DE REPASSE Nº 856729/2017 e 866185/2018 M.CIDADES. Empresa Contratada: CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI. Vigência: 06 meses .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:97CDB414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 017/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Eunice Socorro de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **EUNICE SOCORRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, por direito adquirido no período aquisitivo de 03/03/2014 a 02/03/2019, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 22/04/2019.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 24 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:B656E2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - P.A.L Nº016/2019, MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público o Cancelamento da Licitação divulgada através do P.A.L Nº016/2019, mod. TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução de 756,24m² de cobertura e fechamento lateral em estrutura metálica e telhas galvanizadas de quadra poliesportiva à Rua João de Souza e Silva, Distrito de Santa Rita do Araçuaí, conforme Convênio de saída nº 1491000408/2017/SEGOV/PADEM, projetos e planilhas – Anexo I, em razão da necessidade de revisão e possíveis alterações no respectivo Edital.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 23 de abril de 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
C.P.L.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:4ACA6258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 044-2018-INEXIGIBILIDADE Nº. 006-2018-EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº. 048/2018 – Processo Nº. 044/2018 – Inexigibilidade Nº. 006/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA. - ME – Objeto: Rescisão do Contrato Original de Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DD598B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 110/2019-FORNECIMENTO DE PEDRA ARDÓSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 110/2019, autuado em 18/04/2019, Dispensa-058/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de pedra ardósia para acabamento do muro (pingadeira) da **E. M. CORONEL JOAQUIM DA SILVA GUIMARÃES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **MR MARMORARIA RESENDE LTDA,** CNPJ nº 02.905.749/0001-03, no valor global R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0568FBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP,** cadastrada com o CNPJ sob o nº 24.216.677/0001-20, vencedora do Lote 01, no Pregão Presencial Nº

007/2019 – Processo 026/2019, Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 026/2019, tendo em vista que a empresa foi desclassificada por não apresentar a proposta realinhada em prazo estipulado. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A SEGUNDA COLOCADA**, qual seja: **SUPERMERCADO IRMÃOS SANTOS LTDA,** cadastrada com o CNPJ sob o nº 04.708.332/0001-86, **no prazo de 03 (três) dias úteis** para que manifeste seu interesse no referido lote. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:13708527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **15/03/2019** com término em **13/05/2019** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E04A8541

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E PORTAL DE ENTRADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **14/02/2019** com término em **14/04/2019** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI – ME** - CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ACEBD73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2763/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta fiscalização de posturas no que concerne à Feira Livre do Município de Conquista - MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se designar agentes municipais para organização e fiscalização de posturas no que concerne à Feira Livre que vem sendo realizada aos domingos na Praça Renato Azeredo – Estação, neste Município,

Considerando que está em fase de análise e elaboração projeto de lei regulamentando a referida feira,

Considerando a necessidade de manter a ordem e a observação das normas no local,

Considerando o disposto no artigo 207, XXXV c/c §2º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores para fins de fiscalização e organização da Feira Livre do Município:

- Júlio César dos Santos
- Marcelo Batista

Artigo 2º - Os referidos agentes atuarão de modo a organizar e fiscalizar a realização da feira, até que seja efetivada a regulamentação legal do evento.
Artigo 3º - Os agentes poderão utilizar do poder de polícia, efetuando todas as medidas a garantir a boa organização do evento e do local, valendo-se, inclusive, de força policial, caso necessário, para o cumprimento das determinações administrativas.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 23 de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1A555B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, SRP Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, SRP Nº 008/2019. A PMC através da CPL torna público a **SUSPENSÃO** da licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de kit com antena parabólica digital de 50 a 80cm de diâmetro e receptor digital com no mínimo 30 canais sem recarga ou outro qualquer tipo de mensalidade, sendo 5(cinco) kit's para uso nas unidades de Saúde e 1 (um) kit para a Secretaria de Ação Social, para ser instalado na casa lar, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Ação Social, do município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7262605E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SRP Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SRP Nº 001/2019. A PMC através da CPL torna público que celebrou **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", "Óleo Diesel S10" e "Arla 32", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **005/2019**, e o Contrato Administrativo nº **006/2019** c/ a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**. Celebrado em **24/04/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:44C54705

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018, PREGÃO Nº 074/2018, SRP Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018, PREGÃO Nº 074/2018, SRP Nº 032/2018. A PMC através da CPL formalizou o **1º** e **2º ADITIVOS DE REEQUIBILIBRO** da licitação, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, através da secretaria municipal de saúde, e secretaria municipal de educação e cultura, para os alunos da rede municipal de educação; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **055/2018** e Contrato Administrativo nº **133/2018**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56**. Aditivos celebrados em **04/04/2019**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:44A9FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018. A PMC através da CPL torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global e técnica; para a contratação de empresa especializada para a finalização da execução de prestação de serviços técnicos para instalação, projeto e liberação dos postes junto a concessionária de energia e fornecimento de equipamentos e infraestrutura de rede para implantação do projeto cidade digital, consistindo em aquisição de fibra óptica, rádios PTP e PMP, torres, equipamentos e periféricos para implantação e instalação da rede física de telecomunicações para tráfego (voz, dados e imagem), em ethernet banda larga, obedecendo rigorosamente os memoriais, os projetos e especificações técnicas respectivas, estabelecidos nas planilhas de quantitativos e de custos que integram este edital e seus anexos. Em favor da sociedade empresária **ON LINE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA & INTERNET LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.520.800/0001-82**, em **22/04/2019**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:01A3AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018. A PMC através da CPL torna público a **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019** e **ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2019** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global e técnica; para a contratação de empresa especializada para a finalização da execução de prestação de serviços técnicos para instalação, projeto e liberação dos postes junto a concessionária de energia e fornecimento de equipamentos e infraestrutura de rede para implantação do projeto cidade digital, consistindo em aquisição de fibra óptica, rádios PTP e PMP, torres, equipamentos e periféricos para implantação e instalação da rede física de telecomunicações para tráfego (voz, dados e imagem), em ethernet banda larga, obedecendo rigorosamente os memoriais, os projetos e especificações técnicas respectivas, estabelecidos nas planilhas de quantitativos e de custos que integram este edital e seus anexos. Em favor da sociedade empresária **ON LINE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA & INTERNET LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.520.800/0001-82**, em **23/04/2019**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BC7BA9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 042/2019 E PP 023/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0023/2019, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL MAIOR OFERTA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS E DO PARQUE DE DIVERSÃO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, 01 E 02 DE JUNHO DE 2019. Horário/Data: 14:00:00 de Quarta-feira , 08 de Maio de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FA452BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 16/2019, Pregão – 11/2019, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS.*** Vencedor: **FILIPE MAGNO RESENDE - ME, CNPJ: 14.983.101/0001-34,** com valor de até **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).**

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:BC6ABF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 492, DE 23 DE ABRIL DE 2019

"SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE QUE MENCIONA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOMEADO PELO DECRETO Nº 484/2019"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social são nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das respectivas bases quanto aos representantes da sociedade civil e que os representantes do governo municipal são de livre escolha do Prefeito;

Considerando o pedido de desligamento do Conselho Municipal de Assistência Social formulado pelo membro suplente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Luciene Bento da Cruz para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de suplente de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Carina Fernanda Lopes de Araújo.

Art. 2º. Em razão da substituição de que trata o artigo anterior o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 484/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I - Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titulares: Wellington Luiz de Oliveira Amaral
Suplentes: Débora Zucco Bernardes
Luciene Bento da Cruz

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de abril de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CC6F217B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 493, 23 DE ABRIL DE 2019

"SUBSTITUI MEMBRO QUE MENCIONA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOMEADOS PELO DECRETO Nº 490/2019"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o pedido de desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente formulada pela Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade da nomeação de novo Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Luciene Bento da Cruz em substituição à Sra. Carina Fernanda Lopes de Araújo.

Art. 2º. Em razão da substituição de que trata o artigo anterior o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 490/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Wellington Luiz de Oliveira Amaral
Suplente: Luciene Bento da Cruz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 486/2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de abril de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9443020B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 885, DE 23 DE ABRIL DE 2019

"NOMEIA COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.035, de 23 de fevereiro de 2011 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC do Município de Córrego Danta e dá outras providências",

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto nº 108, de 07 de fevereiro de 2014 que "Regulamenta a Lei nº 1.035, de 23 de fevereiro de 2011 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC"

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC do Município de Córrego Danta o Sr. Edilson Duarte Silva (CPF 083.900.206-88), ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura.

Parágrafo único - Ao Coordenador da COMDEC compete exercer as atribuições descritas nos incisos I a VI, do art. 4º, do Decreto nº 108/2014.

Art. 2º. O Conselho Municipal da COMDEC fica assim constituído:
I - representante da Câmara dos Vereadores:
Vereador Gustavo Luiz Martins Garcia
II - representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Jonathas Gabriel Bernardes
III - representante de órgão de outra esfera do governo (EMATER):
Eng. Agron. Luís Cláudio Coimbra
IV - 1 (um) representante da sociedade civil:
José Maria de Carvalho
V - 1 (um) representante dos produtores rurais:
José Célio Pereira

Art. 3º. Fica nomeada Secretária da COMDEC a Sra. Shirlei Aparecida Capanema Costa, a quem compete o exercício das atribuições descritas nos incisos I e II, do art. 6º, do Decreto nº 108/2014.

Art. 4º. Os membros da COMDEC terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da COMDEC serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de abril de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:22C38618

ASSESSORIA JURIDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/194,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de abril de 2019 sobre o vencimento, as servidoras:

- Débora Correia Cruz – 50% (cinquenta por cento)
- Carina Fernanda Lopes de Araújo – 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1C2025FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 36/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação e serviços gráficos, confecção de banner e adesivos em atendimento às secretaria municipais. Valor estimado da contratação: R$23.168,65(vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 17/04/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/04/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1D385AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 31/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 31/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **STELA DE PAULO SANTOS E SANTOS 06735943600.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 10/03/2019.

Cristiano Otoni, 10/03/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:70844B0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 08/2019, autorizado pelo PL nº 12/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Dia 08/05/2019 às 09h00min. Cópia do edital disponívelhttps://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 24/04/2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0348953A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Extrato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 11/2019, celebrada entre o município de Cristiano Otoni com a empresa Nayana Moreira Faria de Souza - ME e a Ata de Registro de Preços nº 14/2019 celebradaentre o município de Cristiano Otoni com a empresa BG Soluções e Alimentação Ltda mediante requisição das empresas registradas e aceite da Prefeitura Municipal. Data da Assinatura: 24/04/2019.

Cristiano Otoni, 24/04/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CAF56C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.301, DE 24 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.284, DE 1º DE JULHO DE 2004 E ALTERAÇÕES, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, A DOAR LOTES DE TERRENOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O item 139 do inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 2.284, de 1º de julho de 2004 e alterações, que autorizou o Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a doar lotes de terrenos, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
III - (...)
139) Adriano Pereira de Viveiros, brasileiro**,** casado, Pedreiro, CPF: 047.573.446-78, RG: MG 12.340.542, residente à Rua Datas, nº 165, Bairro Ponte Nova, Curvelo.
Lote nº 03 da Quadra 04, com área de 200,00 m², situado à Rua Datas, confrontando-se pela frente com a referida rua, fundos com a Rua São Judas, lado direito com o Lote 04, lado esquerdo com o Lote 02, avaliado por R$ 772,00; havido conforme Matrícula nº 15.400 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 24 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:08CC6348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.696, DE 24 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.09 Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.1019 Construção de abrigo de passageiros
4.4.90.51.00 177 Obras e Instalações 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:47EE1E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.697, DE 24 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2166.4.4.50.41.00 ficha 747.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2166 Parceria com Entidades de Saúde - SUS
4.4.50.41.00 747 Contribuições 109.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 109.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 109.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2253 Manut. Atend. Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 753 Sentenças Judiciais 109.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 109.000,00
TOTAL: R$ 109.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E24FDDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.447, DE 24 DE ABRIL DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 10.265, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 041/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 10.265, de 04 de outubro de 2018, que designa o servidor Guilherme Domingos Marques como gestor do Aeródromo Municipal "Coronel Antônio Francisco França Canabrava".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:99DCE180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeira. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 9/5/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/4/19.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DDECEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Hernan Yves Duarte, bairro Residencial Lourdes, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG Nº 240.417/17. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI, no valor global de R$ 713.036,78. Em 24/4/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:ABFCF76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de gênero nutricional. A sessão publica será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 9/5/19, às 14h e proposta ate as 8h do mesmo dia. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, no site www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 24/4/19.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:86D967B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019, 24 DE ABRIL, DE 2019.DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE DESTERRO DO MELO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
DESTERRO DO MELO-MG

RESOLUÇÃO Nº 002/2019, 24 de abril, de 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Munícipio de Desterro do Melo/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Desterro do Melo - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 629, de 2009, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Desterro do Melo-MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Desterro do Melo, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração:

1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar será de segunda às sextas-feiras, no horário de 08h00min às 18h00min, mais regime de plantão, conforme definido nos § 1º e 2º do artigo 40 da Lei Municipal nº. 629/2009 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação de documento com foto;

III. residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

VIII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 03 (três) etapas:

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
III. Eleição dos candidatos por meio de voto;

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 24/05/2019 a 12/06/2019, no horário de 11h30min às 15h30min de segunda- feira a sexta-feira.
4.4. As inscrições serão feitas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Município de Desterro do Melo, com endereço à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica, Desterro do Melo (MG).
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identificação com foto
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimento versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com uma alternativa para cada questão, sendo cada questão no valor de 1,0 (um) ponto, no total de 40 pontos.

5.4. O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 14/07/2019 com início às 8 (oito) horas e término ás 11(onze) horas, no endereço Alameda Dom Oscar de Oliveira, nº 31 –Centro , Desterro do Melo-MG.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado, eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais, materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita na fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.15. Pela concessão à amamentação, não será concedido tempo adicional à candidata lactante.

5.16. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situada junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.17. Serão aprovados aqueles que atingirem na prova de conhecimento o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
5.18. A relação de candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no Mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situada junto do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

5.19. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situada junto do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral.

6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.

6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado junto do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

6.2. Da Candidatura
a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial com foto;
c) Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos;
d) Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais.
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
a.1) No caso de propaganda em rede social, é vedada a criação de páginas e/ou contas empresariais bem como promoção patrocinada.
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
c) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
d) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
e) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
f) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. Da votação:

6.5.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem título de eleitor e documento oficial com foto;
b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
c) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
d) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
e) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
f) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

6.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

6.5.3. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) em branco;
d) que tiver o sigilo violado;
e) se o eleitor votar em mais de 05 (cinco) candidatos ou rasurar a cédula de votação.

6.6. Da mesa de votação

6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

6.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 8.2 deste edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
III. residir a mais tempo no município;
IV. tiver maior idade.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8 - DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) ao resultado da prova de conhecimento;
c) à eleição dos candidatos;
d) ao resultado final.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, eleição dos candidatos e publicação do resultado final).

8.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA, situada junto ao CRAS, com endereço na Av. Silvério Augusto de Melo, 40, centro, Desterro do Melo (MG).

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, "b" deve se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Desterro do Melo.

Candidato:_____
Nº Documento de Identidade:_____
Nº de Inscrição: _____
Nºda Questão da Prova:_____
Fundamentação:_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura:_____.

8.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

8.10. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

8.11. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.12. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

8.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.15. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.12 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para a classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA situada junto ao CRAS, com endereço na Av. Silvério

Augusto de Melo, 158 centro, Desterro do Melo (MG) e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

9.4. o Executivo Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

9.6. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.7. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

9.8. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

9.9. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.10. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

9.11. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

9.12. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

9.13. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

9.14. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço da sede do CMDCA, situada junto ao CRAS na AV. Silvério Augusto de Melo, nº 158- Fábrica, Desterro do Melo-MG.

10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

10.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

10.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

10.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

10.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 24 de abril de 2019.

LAURA CRISTINA COELHO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ protocolou inscrição de número _____ para o processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Desterro do Melo-MG, às _____ horas do dia ____/_____/____.

Desterro do Melo, _____ de _____ de 2019.

_____
Responsável Pelo Recebimento da Inscrição

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ protocolou inscrição de número _____ para o processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Desterro do Melo-MG, às _____ horas do dia ____/_____/____.

Desterro do Melo, _____ de _____ de 2019.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

_____
Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Nome:_____
Profissão atual: _____
Escolaridade:_____
Idade: _____.

Tomador do Serviço (nome da pessoa Física ou Jurídica).	Atividades desenvolvidas.	Período (data de início e término).	Contrato do Tomador do Serviço (Endereço, telefone, nome completo do chefe imediato).

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal.

Desterro do Melo, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Desterro do Melo –MG

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
Documentos apresentados
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)
( ) Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
( ) Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (original)
( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)
( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
( ) Título de eleitor (cópia)
( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original)

Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar de condição especial para realização da prova de conhecimentos.
Tendo em vista _____, solicito que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos para que eu possa responder a prova de conhecimentos: _____

Eu _____ declaro que li a Resolução nº 002/2019, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre o Edital do Processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Desterro do Melo-MG, e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

Desterro do Melo, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida

• Motivos do indeferimento: _____

Desterro do Melo, _____ de _____de 2019.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:0283A3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 083/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais escolar e de escritório para reposição das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019. No edital de licitação, disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, onde se lê: "1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no dia 08 de maio de 2019, às 09:00 horas", leia-se: "1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas.".

Diamantina, 24 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A96A02F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 012/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 01/04/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	01/04/2019	49377	D000000946	PYP1924	Indeferido
2	01/04/2019	49410	D000001056	PXM2968	Indeferido
3	01/04/2019	49401	D000008096	PXM2968	Indeferido
4	01/04/2019	49385	D000012342	PXM2968	Indeferido
5	01/04/2019	49393	D000012661	PXM2968	Indeferido
6	01/04/2019	49428	D000018953	PXM2968	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 01 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44ED7189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 013/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 16/04/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/04/2019	49495	AG01828869	GNN3333	Indeferido
2	16/04/2019	49460	AG01833058	GZH6197	Indeferido
3	16/04/2019	49479	AG01833078	DMZ9840	Indeferido
4	16/04/2019	49452	AG01833747	HMQ5575	Indeferido
5	16/04/2019	49487	AG01834521	PYV3642	Indeferido
6	16/04/2019	49444	AG01834765	HGZ2074	Indeferido
7	16/04/2019	49436	AG01835014	HEY4386	Indeferido
8	16/04/2019	49511	AG01835436	PUP8455	Indeferido
9	16/04/2019	49503	D000009251	PYX4610	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 16 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:885473D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino, correlatos e insumos diversos para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 13/05/2019. Data e horário do início da disputa: 8:15 horas do dia 13/05/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 24 de Abril de 2019.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7445BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019 – CONTRATO 001/2017 – PL 315/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2016.

Com base nos Artigos 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e Art. 65, § 8°, da Lei Federal 8.666/93, o Contratante resolve apostilar o reajuste dos valores contratados, nos termos do Artigo 65, § da Lei 8.666/93, conforme a variação dos Índices Setoriais, Coluna 37, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, específicos para cada grupo de serviços, conforme Termos da Lei 8.666/93 e Cláusula 6.1 do Contrato em epígrafe. O reajuste decorrente do valor referenciado sobre os valores faturados, conforme Medições de Reajustamento, anexas a este Termo, é de R$ 23.436,22, conforme cálculo atualizado até 05/04/2019. A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 09 de abril de 2019.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93DE3189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2019

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 380/2019/SEMED, datado de 16/04/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I,** à servidora **ALCIONE SANTOS**, matriculada sob o nº. 9901461-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em substituição à vice-diretora eleita Michele Pereira Costa Arcanjo, matriculada sob o nº. 9902621-5, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares, **pelo período de 11/04/2019 a 25/06/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D80A8056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2019 – CV 03/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 3.000,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 38.496,00 para R$ 41.496,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF8F832F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2019 – CV 05/2019 – CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 14.970,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 34.120,00 para R$ 49.090,00, conforme readequação do plano de trabalho, justificativa e orçamento. **ASS:** 05/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04DB6186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.065.053/0001-41 - COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Ibituruna, 671, Bairro Planalto em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 28/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E9F060C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: SAMANTHA RODRIGUES DE SOUZA, CPF 046.517.376-41 - COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Marlene Gomes Morato, 131, Bairro Rancho Alegre em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F329A16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2019

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, c/c art. 28, 29, 30 da Resolução nº. 02/2018, considerando Ofício nº. 382/2019/SEMED, datado de 16/04/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I,** à servidora **CRISTINA APARECIDA DE MOURA LOPES**, matriculada sob o nº. 0203427-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 15/04/2019 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78BF00EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

01) Processo 078/2017: Estabelecimento: Comunidade Terapêutica Resgatando os Cativos, situada na BR 494 – KM 39 – Zona Rural, S/N - RL: José Adriano Florentino da Silva, CPF: 077.583.076-39 – Referência: Auto de Infração nº 00000956/A3, lavrado em 27/09/2017. Transgressão: art.79, II, IV e XLI, da LC 030/96 c/c art. 6, 7, 9, 12,13, 14 e 20 da RDC 29/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIR, ainda, manter a penalidade de interdição que deverá perdurar enquanto presentes as irregularidades apontadas no referido AI.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C557DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

02) Processo 037/2018: Estabelecimento: Noelson Martins Pereira, situada na Rua Delfinópolis, 335, Santo Antônio, Divinópolis/MG - RL: Noelson Martins Pereira, CPF: 835.509.416-68 – Referência:

Auto de Infração nº 000004/A2, lavrado em 26/03/2018. Transgressão: art.79, XXX e XXXI, da LC 030/96. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIR.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2BD4D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

03) Processo 067/2018: Estabelecimento: Imóvel residencial Rua Santo Antônio, nº. 444, Divinópolis/MG - RL: Gladisson Assis Pereira, CPF: 667.455.356-53 – Referência: Auto de Infração nº 000006/A2, lavrado em 17/05/2018. Transgressão: art.79, XXX e XXXI, da LC 030/96 c/c art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 5238/2001. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Divinópolis, 11 de março de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6903618C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº00252/2019)

Devedor: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Credor: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Objeto: As partes identificadas firmam o presente Termo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.140 de 10/03/2005 referente a contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 11/2018 a 01/2019 bem como multa, juros e correção monetária referente aos atrasos nos pagamentos. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$11.555.592,99 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), que será pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R$192.593,22 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), corrigidas monetariamente de acordo com cláusula estabelecidas no acordo, iniciando em 10/04/2019. Vigência 60 (sessenta) meses. Assinatura: 22/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51FB9752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à Empresa G.S.I. Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança, referente ao à Nota de Empenho Estimativo nº. 1214/2019, datado em 02/01/2019 no valor de R$ 163.498,58 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº. 19 no valor de R$ 23.356,94 (vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos). O referido pagamento refere-se a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, no Aterro Controlado do Município de Divinópolis. Tal serviço, por ser um compromisso assumido através de um TAC com o Ministério Público, se mostra imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço de relevância para o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 23 de abril de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:989C2BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à Empresa ELMA DOS SANTOS - EPP, referente à Nota de Empenho Estimativo nº. 45/2019, datado em 02/01/2019 no valor de R$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais), referente à Nota Fiscal nº. 10.754 no valor de R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais). O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 23 de abril de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CFB4444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 076/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria de Transferência de Servidores nº.075/2019, de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, do servidor **RONALDO ALVES BARROS**, matriculado sob o nº. 9902104-9, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/03/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42B632C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 077/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria de Transferência de Servidores nº.075/2019, de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **JUSSARA ALMEIDA AMARAL**, matriculada sob o nº. 9703539-4, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/04/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A4D05CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 075/2019, de 23 de Abril de 2019, que transfere a servidora **JUSSARA ALMEIDA AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº. 9703539-4, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **a partir de 01/04/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6B5D79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018 e 13.166/2019, que optou pelo **deferimento** da promoção horizontal do servidor **A.G.P.,** matriculado sob o nº xxxx1657, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, GH 18, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA212BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018 e 13.166/2019, que optou pelo **deferimento** da promoção horizontal da servidora **A.F.M..,** matriculada sob o nº xxxx4763, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1° grau (Inglês), GH 30, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69F527D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018 e 13.166/2019, que optou pelo **indeferimento** da promoção horizontal da servidora **A.M.F.,** matriculado sob o nº xxxx8750, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, GH 17, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BCA97F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018 e 13.166/2019, que optou pelo **deferimento** da promoção horizontal do servidor **M.J.R.,** matriculado sob o nº xxxx4036, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, GH 13, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2C048E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018 e 13.166/2019, que optou pelo **deferimento** da promoção horizontal da servidora **L.R.A.,** matriculada sob o nº xxxx2538, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, GH 27, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37BE73DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018 e 13.166/2019, que optou pelo **indeferimento** da promoção horizontal da servidora **R.D.,** matriculado sob o nº xxxx4695, detentor do cargo efetivo de Servente Escolar, GH 25, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2C638CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018 e 13.166/2019, que optou pelo **indeferimento** da promoção horizontal do servidor **A.P.B.,** matriculado sob o nº xxxx4857, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, GH 24, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C1AA200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** MARCIA FERREIRA DA CRUZ TENORIO. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da

legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B90A25BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** MARIANA FERIA RAMOS. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D35401D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** MICHELY RODRIGUES VAZ. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:089B717F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** MIRELE REGINA TEIXEIRA. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (02) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE94E428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** ORLANDO DA COSTA MELO. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/03/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FD11997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** MORGANA ALVES DA SILVA. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 22/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31FF3893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** PATRICIA ESTEFÂNIA ALVES. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80A9E2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** PAULA CRISTINA DE CASTRO. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B6358C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** PRISCILA APARECIDA ALVES. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11D89408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** ROSANGELA APARECIDA. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4BFD52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** SHEILA ANDRADE DE OLIVEIRA. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC6767B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** STEFANY ALVES DE ALMEIDA VIEIRA. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (02) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 22/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56265037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** SUELY DE MELO GONÇALVES. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11FA9ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** TATIANE DIAS COELHO. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC844E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** THAINARA CRISTINA DA COSTA CORDEIRO. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D637BD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Voluntário (a)**:** GRAZIELE DOS SANTOS MOREIRA. **OBJETO**: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 15/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65217442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Dentista – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	Lais Ferreira Santos
14	HelaineJace Pereira de OLiveira
15	Kleber Vinicius Souto
16	Enia Maria Freitas Duarte Magalhães

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro,no período de 25/04/2019 à 26/04/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E68F178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	Jéssica Rosa Teixeira
15	Leticia Luana da Silva Soares

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 25/04/2019 à 26/04/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:108E3260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FARMACÊUTICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
01	Eliane Rezende de Morais Peixoto
02	Jéssica Azevedo de Aquino
03	Janaina de Sousa Dias Pichitelli
04	Marina Valério Silva de Oliveira (sub judice)
05	Albano Rubens do Valle Verona

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 25/04/2019 à 26/04/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1585238C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
06	Raquel Silva Gontijo
07	Adiana Anacleto de Sousa
08	Camila de Cassia Viana

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 25/04/2019 à 26/04/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:219CBB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
29	Dayane Roberta Moura Melo Albino
30	Egom Xavier Nascimento
31	Josiane Cristina Ferreira de Sousa
32	Fernanda Mendonça

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 25/04/2019 à 26/04/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDDDEBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
03	Mirelle de Oliveira Santos
04	Elena Cristina da Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 25/04/2019 à 26/04/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCE8E540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – SEMUSA

Designa Gestor do Contrato nº 007/2017, Processo Licitatório n° 050/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Artigo 67.
Instrução Normativa nº 001/2018 - CGM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 007/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ***ADEMIR DIONÍSIO RODRIGUES*** **–** Matrícula nº 99033788 para, com observância à legislação vigente, exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 007/2017, Processo Administrativo Licitatório nº 050/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS-EMOP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.285/0001-19, cujo objeto é a execução dos serviços de higienização e conservação de espaços de saúde pública, conforme especificações do contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Art. 2º - Além das responsabilidades e competências elencadas na Instrução Normativa nº 001/2018, compete ao Gestor do Contrato exercer a ***COORDENAÇÃO E O COMANDO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL***, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º - O presente Ato Administrativo revoga em sua inteireza o Ato Administrativo nº 007/2018, de 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/12/2018. Edição 2401.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72C48251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Onde Se lê
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 56/2019/SEMUSA
Contratado (a): Renata Vieira Lopes– Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF– na ESF Tietê- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família- Período: 15/03/2019a 14/03/2020– total de R$ 1.781,84 Hum Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Leia-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 56/2019/SEMUSA
Contratado (a): Renata Vieira Lopes– Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF– na ESF Santa Lucia- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família- Período: 13/03/2019a 14/03/2020– Total de R$ 1.781,84Hum Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F125496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Onde Se Lê
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 56/2019/SEMUSA
Contratado (a): Thais Aparecida Corrêa– Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF– na ESF Tietê- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família- Período: 15/03/2019 a 14/03/2020– Total de R$ 1.781,84 Hum Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Leia-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 56/2019/SEMUSA
Contratado (a): Thais Aparecida Corrêa– Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF– na ESF Tietê- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família- Período: 15/03/2019a 14/03/2020– Total de R$ 1.781,84HumMil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BD513FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Onde Se Lê
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 46/2019/SEMUSA
Contratado (a): Vanessa Ribeiro Machado– Cargo: Técnico em Enfermagem– no ESF Morada Nova - Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família Período: 07/03/2019a 06/03/2019– Total de R$ 1.781,24HumMil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos

Leia-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 46/2019/SEMUSA
Contratado (a): Vanessa Ribeiro Machado– Cargo:Técnico em Enfermagem– no ESF Morada Nova- Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da FamíliaPeríodo: 07/03/2019a 06/03/2020– Totalde R$ 1.781,24HumMil Setecentos e Oitentae Um Reais e Vinte e Quatro Centavos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8B4B0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionadosconforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 02/2019 (Médico Generalista 40h Semanais)** - SEMUSA.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Eduardo da Fonseca Barbosa
2	Bruno Geraldo Sousa Silva
3	Luiz Rodolfo Mota
4	Ana Flávia Alvarenga Costa e Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2019**.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4614F1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019.

Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares (fundação, estrutura de concreto, instalações hidro-sanitárias, drenagem e escoamento de águas pluviais, instalações elétricas, sistema de prevenção de descargas atmosféricas, instalações telefônicas, tv, sonorização, rede lógica (comunicação de dados), refrigeração, prevenção e combate a incêndio) para a construção da Escola Municipal Darcy Ribeiro com base no modelo de Proinfância do FNDE - Tipo 1 conforme planilha anexa e termo de referência.**Não havendo empresas interessadas, a licitação foi DESERTA.

Divinópolis, 24 de Abril de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:551EC8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Torna público ATAS DE REGISTRO DE PREÇO decorrente do PL. 010/2019 PREGÃO 009/2019 Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de Materiais Hospitalares para Unidade Básica de Saúde Euzébio de Siqueira e ESFs da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). ATA N° 15/2019: Empresa **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, valor total de R$30.318,34; ATA N° 16/2019: Empresa **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP,** valor total de R$936,00; ATA N° 17/2019: Empresa **TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI LTDA,** valor total de R$7.455,00; ATA N° 18/2019: Empresa **LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA – EPP,** valor total de R$ 24.108,04; ATA N°019/2019: Empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** valor total de R$ R$78.078,96; ATA N°020/2019: Empresa **SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** valor total de R$ R$84.893,40; ATA N°021/2019: Empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** valor total de R$ R$1.720,00; ATA N°022/2019: Empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP,** valor total de R$42.919,65. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AAD46457

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Torna público ATAS DE REGISTRO DE PREÇO decorrente do PL. 011/2019 PREGÃO 010/2019 Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Material escolar e Expediente para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). ATA N° 23/2019: Empresa **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, valor total de R$73.527,02; ATA N° 24/2019: Empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME,** valor total de R$43.698,42. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:FA1A5610

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Torna público ATAS DE REGISTRO DE PREÇO decorrente do PL. 012/2019 PREGÃO 011/2019 Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para reuniões e festividades que ocorrer em outras secretarias, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). ATA N° 25/2019: Empresa **ROSENY APARECIDA DE JESUS MEI**, valor total de R$28.534,50; ATA N° 26/2019: Empresa **MARLENE APARECIDA SIQUEIRA GUEDES MEI,** valor total de R$50.223,50. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C0D76DA5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Torna público ATAS DE REGISTRO DE PREÇO decorrente do PL. 013/2019 PREGÃO 012/2019 Objeto: REGISTRO de PREÇOS para contratação eventual e futura de empresa para fornecimento de **Material de construção** em geral, elétricos, alvenaria, e outros para atender a Administração Municipal, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). ATA N° 27/2019: Empresa **RONALDO PEREIRA GOMES - ME**, valor total de R$554.684,80; ATA N° 28/2019: Empresa **VALDIR ALVES DA SILVA - ME,** valor total de R$408.601,20; ATA N° 29/2019: Empresa **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** valor total de R$292.782,00; ATA N° 29/2019: Empresa **PRENOBRE LTDA,** valor total de R$109.850,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:E44D1B9C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 016/2019 – Pregão nº 015/2019. Objeto: Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **HELTON JOSE DA SILVA ME,** foi vencedora do itens 02, 03, 04; valor por quilômetro rodado R$2,60 com valor global R$123.760,00; **CRISTIELE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA MEI**, foi vencedora do itens 01, 05; valor por quilômetro rodado R$2,60; valor global R$108.160,00.

Dom Bosco 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:94F2C6BD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 016/2019 – Pregão nº 015/2019. Objeto: Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **HELTON JOSE DA SILVA ME,** foi vencedora do itens 02, 03, 04; valor por quilômetro rodado R$2,60

com valor global R$123.760,00; **CRISTIELE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA MEI**, foi vencedora do itens 01, 05; valor por quilômetro rodado R$2,60; valor global R$108.160,00.

Dom Bosco 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1A25D4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2019

Processo Licitatório nº 008/2019
Pregão Presencial nº 002/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébiae a empresa **PYRASOM LTDA – ME**
Objeto: Objetivando a contratação de Empresa especializada em organização de eventos para planejamento, produção e organização do carnaval 2019, no período de 01 a 05 de março de 2019, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.
Vigência: 180 dias, podendo ser prorrogada.
Valor global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Dona Euzébia, 14 de fevereiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:15219DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2019Credenciamento Público Nº 002/2019
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para eventual prestação serviços para transporte escolar, com veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi) e veículos com capacidade de 40/48 lugares, 33 lugares, 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes. Os serviços serão prestados conforme o calendário escolar de 2019 das Escolas Municipais e Estadual, incluindo todas as despesas com motorista e manutenção dos veículos, conforme termo de referência, anexo I.
EMPRESAS CREDENCIADAS:MÁRCIO TOLEDO SILVEIRA ,NOÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO EMASP TURISMO LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: Homologo e Adjudico o Processo de Credenciamento Público nº 002/2019, autorizando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de eventuais serviços para transporte escolar, de acordo com Anexo I do Edital de Credenciamento e a emissão de documento legal.

Dona Euzébia, 25 de fevereiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1A10CC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

Processo Licitatório nº 009/2019
Credenciamento Público nº 002/2019
Partes:Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e **MÁRCIO TOLEDO SILVEIRA**
Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para eventual prestação serviços para transporte escolar, com veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi) e veículos com capacidade de 40/48 lugares, 33 lugares, 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes. Os serviços serão prestados conforme o calendário escolar de 2019 das Escolas Municipais e Estadual, incluindo todas as despesas com motorista e manutenção dos veículos, conforme termo de referência, anexo I.
Vigência:a empresa deverá respeitar o cronograma escolar, sendo o final do 1º semestre dia 11 de julho, retornando no 2º semestre dia 29 de julho a 13 de dezembro de 2019
Um Veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi), ROTA FIXA manhã/tarde (Sertão/Sinimbu à Dona Euzébia)**.**VLR DIÁRIO: R$ 160,00(Cento e sessenta reais)
VLR TOTAL DE 200 DIAS LETIVOS:32.000,00(Trinta e dois mil)

Dona Euzébia, 25 de fevereiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FC5100EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

Processo Licitatório nº 009/2019
Credenciamento Público nº 002/2019
Partes:Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e **NOÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO**
Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para eventual prestação serviços para transporte escolar, com veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi) e veículos com capacidade de 40/48 lugares, 33 lugares, 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes. Os serviços serão prestados conforme o calendário escolar de 2019 das Escolas Municipais e Estadual, incluindo todas as despesas com motorista e manutenção dos veículos, conforme termo de referência, anexo I.
Vigência:a empresa deverá respeitar o cronograma escolar, sendo o final do 1º semestre dia 11 de julho, retornando no 2º semestre dia 29 de julho a 13 de dezembro de 2019
UmVeículo com capacidade de 09 lugares (Kombi),**ROTA FIXA manhã/tarde**(Pedra Branca à Dona Euzébia). VLR DIÁRIO:R$ 160,00 (Cento e sessenta reais) -VLR TOTAL DE 200 DIAS LETIVOS:R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil).

Dona Euzébia, 25 de fevereiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:953B03A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

Processo Licitatório nº 009/2019
Credenciamento Público nº 002/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e **MASP TURISMO LTDA -ME**
Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para eventual prestação serviços para transporte escolar, com veículo com capacidade de 09 lugares (Kombi) e veículos com capacidade de 40/48 lugares, 33 lugares, 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes. Os serviços serão prestados conforme o calendário escolar de 2019 das Escolas Municipais e Estadual, incluindo todas as despesas com motorista e manutenção dos veículos, conforme termo de referência, anexo I.

Vigência: a empresa deverá respeitar o cronograma escolar, sendo o final do 1º semestre dia 11 de julho, retornando no 2º semestre dia 29 de julho a 13 de dezembro de 2019.
Veículos com capacidade de 22 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes; EMERGENCIAL, VALOR POR KM RODADO, **R$ 5,00 (Cinco Reais).**
Veículos com capacidade de 33 lugares, viagem por Km rodado, para transportar estudantes; EMERGENCIAL, VALOR POR KM RODADO, **R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos)**
Veículos com capacidade de 40/48 lugares, viagem por Km rodado, para transportar; EMERGENCIAL, VALOR POR KM RODADO, **R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos)**

Dona Euzébia, 25 de fevereiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2EDECB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 025/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço especializado de buffet, englobando locação de utensílios e acessórios, para atender à necessidade de organização de eventos sociais à cargo da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 08/05/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:8C059163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 02 ao Contrato Administrativo nº 018/2019 firmado com a firma COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA., com o objetivo de remanejar 1000 (mil) litros de Óleo Diesel Comum da dotação orçamentária 206.00.20.606.017.2.0034/3.3.90.30 - 00.01.00 (Gestão do Serviço de Agricultura e Pecuária) para a dotação orçamentária 202.00.06.181.002.2.0011/3.3.90.30 - 00.01.00 (Convênio com a Polícia Civil, Ambiental e Militar), devido à necessidade do respectivo combustível para atender o Convênio com a Polícia Civil/Ambiental/Militar.

Estrela Dalva - MG, 16 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6A832041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 058/2018. Pregão Presencial nº 029/2018. Termo Aditivo 017TA02/2019 (2º Termo Aditivo ao Contrato 017/2019). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 18/04/2019 a 31/12/2019. Valor reajustado: Álcool (Etanol) – de R$ 2,999 para R$ 3,36. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 18/04/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2384FA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.748, em 23-04-2019, a Sra. **SAMIRA GARCIA DE OLIVEIRA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 09 (nove) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 02 (dois) meses de férias-prêmio referente ao 1º (primeiro), a contar de 02 de maio de 2019 a 01 de julho de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5A39D600

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0038/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0014/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa SEGURANCA MAXIMA MONITORADA DE ABAETE LTDA-ME, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas da Prefeitura Municipal e as escolas municipais, pelo valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil novecentos reais e doze centavos). Vigência 15/04/2019 a 15/04/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:181966E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 31/2019 PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** referente o Processo Licitatório 31/2019, Pregão Presencial 09/2019, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia e impressão monocromática com comodato de fotocópia multifuncional para os Departamentos do Município de Felixlândia MG, durante o exercício de 2019**. No anexo I – Termo de Referência do edital ocorreu um erro material. Onde se lê: **comodato de fotocópia multifuncional, nova, primeiro uso** – Ler-se-á **comodato de fotocópia multifuncional, com impressoras em perfeitas condições de uso** e, onde se lê: **tamanho A3** - Ler-se-á **tamanho A4**. Sendo assim, fica alterada a data de abertura para o dia **10/05/2019** às 09h30min, tendo em vista que a retificação altera a proposta de preço, em conformidade com o artigo 21§ 4º da Lei 8.666/93. Sede da prefeitura Rua Menino Deus, nº 86 – Centro e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

LUCILENE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DCFABB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7749 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto nº 4758 de 16 de novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA - MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 61 Inciso VI e considerando solicitação da Diretora de Arrecadação e Fiscalização, através da Comunicação Interna nº 085/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 4758 de 16 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão, será presidida pelo primeiro nomeado e, será constituída pelos seguintes membros:

- Welington Arantes de Oliveira – Servidor Municipal
- Camila Morais Santos – Servidora Municipal
- Danielli da Silva Alves – Servidora Municipal
- Paulo Roberto de Oliveira – CRECI 12006/4ª RG/MG
- José Rodrigues dos Passos Filho – CRECI 13953/4ª RG/MG
- Nielsen Miller de Oliveira – CRECI 13755/4ª RG/MG
- Norberto Anselmo de Castro – Engenheiro Civil
- Maria Angélica Glueck Moreira – Engenheira Civil."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7692, de 15 de fevereiro de 2019.

Formiga, 16 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:09C5198E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5394, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Institui no âmbito do município de Formiga, o título de "Formiguense Centenário" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do município de Formiga/MG, o título de "Formiguense Centenário".

Art. 2º O título referido no Art. 1º será concedido para os cidadãos Formiguenses com 100 (cem) anos ou mais, e serão concedidos por uma única indicação anual da Câmara Municipal de Formiga-MG.

Art. 3º A entrega do título será efetuada na Reunião Ordinária que se destinar a homenagear o Dia Mundial do Idoso, que é comemorado anualmente no dia 01 de outubro, e será realizada pelo presidente da Câmara Municipal De Formiga-MG.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 296/2019, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5DE15042

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO SAAE Nº 0031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0031/2019** – Pregão Presencial Nº **027/2019** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE VARETAS para desobstrução da rede de esgoto deste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **08/05/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – B. Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9C528E69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2019

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 040/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA** , firmada em 10/04/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Correia, 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. FELIPE MAIA DE FARIA** , portador do CPF nº 086.700.206-96 R. G. n° MG13104767 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 034/2019 – Pregão PRP nº: 019/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Gasolina Comum	R $ 4,60	R$ 4,791

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 23 de abril de 2019.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA.
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:727B0F51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA Nº 003 DE 16/04/2019

Pauta:

• Oração Inicial – (solicitar um dos membros presentes a fazer)
• Análise e Deliberação do Relatório CRAS I – Mês Março 2019;
• Análise e Deliberação do Relatório CRAS II – Mês Março 2019;
• Análise e Deliberação do Relatório CRASIII – Mês Março 2019;
• Análise e Deliberação do Relatório CRASIV – Mês Março 2019;
• Análise e Deliberação do Relatório CREAS – Mês Março 2019;
• Análise e Deliberação dos Balancetes e Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – Mês Março 2019;
• Análise e Deliberação do Plano Municipal de Assistência Social;
• Demais Deliberações.

Aos dezesseis dias, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, Centro, Formiga – Minas Gerais reuniram-se os Membros deste Órgão gestor, com a finalidade de: apreciar, deliberar e votar os documentos citados na pauta acima discriminada. Estiveram presentes à Reunião as Conselheiras Titulares, representantes da Sociedade Civil: Kátia Félix de Santana, Irian Antônia de Assis, Anna Carolina Ramos Miranda e Lílian Aparecida Silva. As Conselheiras representantes da Esfera Governamental: Daniane Aparecida Nunes e Kélia Aparecida Aguiar Silva - Presidente. A Conselheira representante da Sociedade Civil Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat, também as Conselheiras da Esfera Governamental Ana Paula Monteiro de Faria Nogueira, Beatriz Rodrigues Vieira Nascimento e Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio não compareceram à Reunião, no entanto, justificaram as ausências. Compareceram ainda, os Conselheiros Suplentes Santuza Christina Rodrigues Araújo Faria e Victor José Arantes Pedroso, Sociedade Civil e Fabrício José Paim Neto, representante do Governo. Para a reunião, vieram os Coordenadores dos equipamentos da Assistência Social: Núbia Dias Lopes representando o Centro de Referência de Assistência Social I – CRAS I, Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira representando o Centro de Referência de Assistência Social II – CRAS II, Luciane Ribeiro Melo representante do Centro de Referência de Assistência Social III – CRAS III, Flávio Nonato Viana, coordenador do Centro de Referência de Assistência Social IV – CRAS IV e Greicielly Ribeiro Couto, representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social– CREAS. De acordo com o artigo vinte e dois, do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social, *"...a Plenária instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação com a maioria dos seus conselheiros e em segunda convocação, após quinze minutos, com a presença mínima de uma terça parte dos conselheiros."*. Precedeu à Assembleia Ordinária, Reunião com a Comissão de Normas e Regulações, onde estiveram presentes as Conselheiras da Sociedade Civil: Kátia Félix de Santana e Lílian Aparecida da Silva. As Conselheiras, representantes da Esfera Governamental: Ana Paula Monteiro de Faria Nogueira e Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio não estiveram presentes, porém, justificaram suas ausências. No ato da Reunião com a Comissão de Normas, o motorista do Centro de Referência de Assistência Social III – CRAS III veio protocolar o Relatório do Equipamento o qual, conforme determinado e registrado por esse órgão colegiado, deveria tê-lo feito, com sete dias úteis de antecedência. As Conselheiras questionaram sobre o protocolo realizado no momento da reunião e optaram por não aprová-lo, pelo fato de não estarem acatando as determinações deste Órgão. O Secretário Executivo interveio e solicitou às Conselheiras que desta vez relevassem e aprovassem o Relatório, o que prontamente foi consentido pelas conselheiras, que decidiram pela aprovação com a condição de que, nas próximas vezes os protocolos de quaisquer

documentos que forem realizados após os prazos estipulados em plenária, não seriam mais aprovados contíguos, que ficariam para deliberação e aprovação na reunião seguinte. A Comissão ficou de asseverar o alerta aos Coordenadores dos equipamentos, assim que iniciasse a Assembleia Ordinária. Esteve presente na Reunião de Normas, a Conselheira e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Daniane Aparecida Nunes, com o fim de apresentar o Plano Municipal de Assistência Social e elucidar dúvidas, que eventualmente as conselheiras pudessem apresentar. A Comissão analisou a documentação impressa e aprovaram-na com o fim de subsidiarem a assembleia geral. A Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Greicielly foi solicitada fazer a oração inicial, a qual conclamou os presentes a orarem o Pai Nosso, sendo essa uma oração ecumênica. Em conseguinte, a presidente Kélia Aparecida Aguiar Silva, passou a deliberação dos Relatórios do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, das Proteções Básica e Especial, referentes ao mês de Março de dois mil e dezenove. Os Relatórios da Proteção Básica: CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV, foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas. Também o Relatório da Proteção Especial, apresentado pelo CREAS, foi aprovado, sem quaisquer ressalvas. Passou-se então, à apreciação dos Balancetes e Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes o mês de Março de dois mil e dezenove, os quais foram aprovados por unanimidade. Seguindo com a pauta em questão, foi assentado para análise e aprovação dos conselheiros presentes, o Plano Municipal de Assistência Social, alusivo o exercício de Dois mil e dezoito a dois mil e vinte e um (2018/2021), o qual executa e efetiva a Política de Assistência Social no Município de Formiga-MG, conforme preconiza a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS Dois mil e doze, assim como o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução número cento e quarenta e cinco de dois mil e quatro). O Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021 fora aprovado por unanimidade e sem ressalva. Repassou-se aos conselheiros, que foi recebida uma correspondência oficial, do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, da Coordenação Geral de Gestão Interna, a qual comunica o envio de ofício para providências ao Senhor Prefeito Municipal de Formiga, sobre denuncia recebida pela Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS, acerca do funcionamento dos equipamentos de Assistência Social do município, no quadro de recursos humanos – ausência de Advogado Social e equipes incompletas nas unidades de CRAS assim como nas equipes volantes. Decidiu-se que será emitida correspondência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, solicitando providências quanto as possíveis irregularidades aferidas na denúncia. Colocou-se aos demais sobre uma reclamação recebida quanto o funcionamento do Conselho Tutelar do município, o qual não cumpre com suas atribuições, os chamados a ele direcionados. Decidiu-se que se a denúncia chegar por escrito, será emitido ofício ao Secretário da pasta, solicitando providências quanto às possíveis imprevisões, imputadas pelos membros do referido Conselho Tutelar. Daniane, ao ensejo expos a solicitação das Técnicas de Referência da Casa da Criança e do adolescente, sobre uma possível Prestação de Contas, dos acolhidos na instituição. Os Conselheiros consideraram pertinente e acolheram à sugestão, decidindo que serão realizadas as Prestações de Contas, TRIMESTRALMENTE, a partir do mês de abril do ano vigente. Ao final, a presidente deste Conselho deu-se por encerrada a seção. Sem mais a se tratar, eu, Sílvio Ribeiro de Oliveira, Coordenador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG, lavro a presente Ata que, após sua leitura e aprovação, seguir-se-á por todos assinada.

Formiga, dezesseis de abril, de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7C95BF29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE DO 19º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0105/2018.

Processo Licitatório nº 061/2018. Modalidade Pregão nº 056/2018 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$4,768 para R$4,864 o litro partir de 23/04/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B7D61F52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 027/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 027/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de ração animal para atendimento da demanda do CODEVIDA (Centro de Defesa da Vida Animal), a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 09/05/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C571DC5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7750, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Decreto nº 7084, de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto nº 7084, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º. (...)

I – cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, tudo em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevendo expressamente:

O atendimento aos requisitos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas "a" "b" ou "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme o caso;
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
Que, no caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II – cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da Lei;

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;

IV – comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com o endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

IX – cópia de conta de consumo, cobrança de IPTU ou contrato de locação, comprovando que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

X – declaração de representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XI - declaração de representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

XII – Ofício da Associação solicitando o credenciamento;

XIII – Certidão Negativa Municipal;

XIV - Certidão Negativa Estadual;

XV – Inscrição Estadual ou Declaração de Isenção de Inscrição;

XVI – Cópia da Ata de Fundação;

XVII – Lei de Utilidade Pública;

XVIII – Extrato do Estatuto (solicitado no cartório);

XIX – Atestado de Funcionamento;

XX – Certificado de Funcionamento (alvará ou certidão de órgão público);

XXI – Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil e do representante;

XXII - Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade (documento com firma reconhecida);

XXIII – Credenciamento no Conselho respectivo (se houver inscrição);

XXIV – Comprovante de conta bancária (em caso de haver repasse de verba).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 16 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C3D3B5B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 042/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/19 – PREGÃO Nº. 021/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 042/19, Processo Licitatório nº. 037/19 – Pregão nº. 021/19 – Contratada: **OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA =>** R$113.100,00**.** Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2020. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 043/19, Processo Licitatório nº 037/19 – Pregão nº. 021/19 – Contratada**: CLÍNICA DE OLHOS CASSINI EIRELI =>** R$47.400,00**.** Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2020. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA e CLÍNICA DE OLHOS CASSINI EIRELI,** vencedoras no Processo Licitatório nº 037/19 – Pregão nº. 021/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6EB5794B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N.º 001/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2019 – PROCESSO N° 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** CREDENCIAMENTO N.º 001/2019 – Inexigibilidade 004/2019 – Processo n° 051/2019 – OBJETO: Credenciamento de Cartórios, para realização de serviços notariais e registrais, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e órgão da Prefeitura Municipal de Formiga – MG. O protocolo dos envelopes será dia 30/04/2019 até às 14:00 hs. A abertura da sessão será às 14:00 hs., no dia 30/04/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações/Edital: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:98791C76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/19 – TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Individuais das Propriedades (PIP´S), correspondente a uma área de 941,442 hectares conforme propriedades habilitadas no programa "Santuário das Águas", a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A obra será custeada através do Contrato de repasse n° 858854/2017, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal. O protocolo dos envelopes será dia 15/05/2019 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 8:10 hs., no dia 15/05/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:962D46CD

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2669 DE 23/04/2019

Estabelece normas complementares sobre o uso de veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.429, de 02 de Junho de 1992, em especial, em seus artigos:
Art. 1º - Os **atos de improbidade** praticados por qualquer **agente público**, **servidor ou não**, contra a administração direta, indireta ou fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, **dos Municípios**, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio ao erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma da lei.
(...)
Art. 9º - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:
IV – utilizar, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;
(...)
Art. 10 – Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
XIII – permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou a disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.
RESOLVE:
Art. 1º - Dispor sobre o uso de veículos oficiais pela administração deste Município que estão sob a responsabilidade do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG).**
Art. 2º - Os veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), serão utilizados **exclusivamente** para prestação de serviços relacionados a:
I – Construção de redes de água e esgoto sanitário;
II – Inspeção, manutenção, reparos, substituição, instalação de equipamentos, corte e religação nas redes de água e esgoto, sob concessão do SAAE;
III – Atividades desenvolvidas nos plantões de finais de semana, feriados e pontos facultativos;
IV – Atender às necessidades da Administração Municipal.
Art. 3º - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:
I - guardar os veículos oficiais em garagem residencial;
II - usar os veículos oficiais, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
III - usar os veículos oficiais para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
IV - usar os veículos oficiais para transporte individual ou coletivo, da Autarquia à residência e/ou vice-versa.
V – usar os veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquelas de natureza disciplinar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 23 de Abril de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0C136891

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3818, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria nº 3641, de 03 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Arrecadação e Fiscalização, através da Comunicação Interna nº 084/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 3641, 03 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (....)
- Welington Arantes de Oliveira - Secretaria Municipal de Fazenda;"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3779, de 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9FF9839E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3813, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria nº 3805, de 03 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 151/2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Os incisos I e II, do artigo 1º da Portaria nº 3805, de 03 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 1º. (....)
I – Amanda Carla de Castro Oliveira;
II– Sérgio Machado;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de Abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:350EB934

PORTARIAS
PORTARIA DESENVOLVIMENTO HUMANO Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Estabelece normas complementares sobre o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,em especial, em seus Artigos:

Art. 1° Os **atos de improbidade** praticados por qualquer **agente público**, **servidor ou não**, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, **dos Municípios**, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

(...)

Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

(...)

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

E, ainda, com base no disposto do **DECRETO Nº 7554 de 29 de outubro de 2018**, que dispõe sobre a administração da frota de veículos oficiais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso de veículos oficiais pela administração Municipal que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano serão utilizados, exclusivamente, para prestação de serviços relacionados a:

I- Banco de Alimentos;
II – Cadastro Único/ Bolsa Família;
III- Casa da Criança e do Adolescente;
IV- Casa de Apoio ao Formiguense;
V- Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
VI- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
VII- Conselho Tutelar;
VIII- Funerária Municipal;
IX- Residência Inclusiva;
X– Atender às necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:
I - guardar os veículos oficiais em garagem residencial;
II - usar os veículos oficiais, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
III - usar os veículos oficiais para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
IV - usar os veículos oficiais para transporte individual ou coletivo, da repartição pública à residência e/ou vice-versa.
V – usar os veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquelas de natureza disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de abril de 2019.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FF31D387

PORTARIAS
PORTARIA FAZENDA Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Estabelece normas complementares sobre o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,em especial, em seus Artigos:

Art. 1° Os **atos de improbidade** praticados por qualquer **agente público**, **servidor ou não**, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, **dos Municípios**, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

(...)

Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

(...)

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou

dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

E ainda, o disposto no DECRETO Nº 7554 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a administração da frota de veículos oficiais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso de veículos oficiais pela administração Municipal que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Fazenda serão utilizados, exclusivamente, para prestação de serviços relacionados a:

I – execução das atividades atinentes as fiscalizações tributárias, e demais atividades de competência legal desta Secretaria;
II – transporte de pessoas e materiais para à execução de serviços comprovadamente desta Secretaria, e deslocamentos de servidor para comparecimento à solenidades, congressos, conferências, recepções oficiais, atos cívicos e outros eventos similares;
III – Atender às necessidades da Administração Municipal.
Art. 3º Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:
I - guardar os veículos oficiais em garagem residencial;
II - usar os veículos oficiais, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
III - usar os veículos oficiais para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
IV - usar os veículos oficiais para transporte individual ou coletivo, da repartição pública à residência e/ou vice-versa.
V – usar os veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquelas de natureza disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de abril de 2019.

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0A74A1F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3819, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Cria Comissão e determina Abertura de Processo de Sindicância Interna.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo de Sindicância Interna para apurar os fatos narrados no Memorando 096/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para averiguar possíveis irregularidades funcionais de servidor, no que tange ao extravio de livros de necessidades especiais a ser apurado pela comissão, conforme constituição a seguir:
I – Priscilla Mara da Silva;
II – Adriana Oliveira de Menezes;
III – Silvio Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º. A Comissão tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de março de 2019, data da ciência dos fatos, para conclusão dos trabalhos, conforme Instrução Normativa nº. 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CDB07012

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3814, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a Portaria nº 3769, de 31 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 3769, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E031071A

PORTARIAS
PORTARIA OBRAS Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Estabelece normas complementares sobre o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,em especial, em seus Artigos:

Art. 1° Os **atos de improbidade** praticados por qualquer **agente público**, **servidor ou não**, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, **dos Municípios**, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

(...)

Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial

indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

(...)

Art. 10 Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

E, ainda, no disposto no DECRETO Nº. 7554 de 29 de outubro de 2018, que d*ispõe sobre a administração da frota de veículos oficiais do Município;*

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso de veículos oficiais pela administração Municipal que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito serão utilizados, exclusivamente, para prestação de serviços relacionados a:

I – Atender a secretaria no que tange as obras municipais;
II – Atender as demandas da secretaria na zona rural e urbana;
III – Atender às necessidades da Administração Municipal.
Art. 3º Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:
I - guardar os veículos oficiais em garagem residencial;
II - usar os veículos oficiais, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
III - usar os veículos oficiais para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
IV - usar os veículos oficiais para transporte individual ou coletivo, da repartição pública à residência e/ou vice-versa.
V – usar os veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquelas de natureza disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de abril de 2019.

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6EB9B4D9

PORTARIAS
PORTARIA CULTURA Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Estabelece normas complementares sobre o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA (interino), no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,em especial, em seus Artigos:

Art. 1° Os **atos de improbidade** praticados por qualquer **agente público**, **servidor ou não**, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, **dos Municípios**, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

(...)

Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

(...)

Art. 10 Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

E, ainda, no disposto no DECRETO Nº. 7554 de 29 de outubro de 2018, que d*ispõe sobre a administração da frota de veículos oficiais do Município;*

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso de veículos oficiais pela administração Municipal que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura serão utilizados, exclusivamente, para prestação de serviços relacionados a:

I – Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;
II – Atender aos eventos municipais, em especial, aos eventos culturais;
III – Atender às necessidades da Administração Municipal.
Art. 3º Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:
I - guardar os veículos oficiais em garagem residencial;
II - usar os veículos oficiais, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
III - usar os veículos oficiais para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
IV - usar os veículos oficiais para transporte individual ou coletivo, da repartição pública à residência e/ou vice-versa.
V – usar os veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquelas de natureza disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de abril de 2019.

Secretário Municipal de Cultura (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:742F8443

PORTARIAS
PORTARIA GESTÃO AMBIENTAL Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Estabelece normas complementares sobre o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,em especial, em seus Artigos:

Art. 1° Os **atos de improbidade** praticados por qualquer **agente público**, **servidor ou não**, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, **dos Municípios**, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

(...)

Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

(...)

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, **veículos**, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso de veículos oficiais pela administração Municipal que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental serão utilizados, exclusivamente, para prestação de serviços relacionados a:
Serviços de fiscalização, vistoria, relatoria técnica e afins;
Transporte de lixo, resíduos, combustíveis, peças e afins;
Entrega de documentos, ofícios, notificações, convites, convocações e afins;
Atender às necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:
guardar os veículos oficiais em garagem residencial;
usar os veículos oficiais, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
usar os veículos oficiais para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
usar os veículos oficiais para transporte individual ou coletivo, da repartição pública à residência e/ou vice-versa.
usar os veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas no art. 2º desta Portaria.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquelas de natureza disciplinar.

§ 2º Cada coordenador/chefe/diretor será responsável pela fiscalização e utilização dos veículos de sua competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de abril de 2019.

LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0FE9D16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019 – Processo nº. 012/2019,** Contratado:**EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 058/2019, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior do Contrato	Valor do Acréscimo	Valor Atual do Contrato
01	Batata Safra	R$ 3,35	R$ 5,00	R$ 1,65

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:61992393

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 014/2019, Processo nº. 052/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAPOTARIA,

INSULFILM, VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Contratados: MARLUCIA SOARES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 047.745.886/60. Valor Global R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 20 de abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CC3A600C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 120/2019, Dispensa de Licitação nº. 014/2019, Processo nº. 052/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAPOTARIA, INSULFILM, VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Contratado: MARLUCIA SOARES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 047.745.886/60. Valor Global R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 20 de abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A55588E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 029/2019– PRC N.º 052/2019

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 029/2019– PRC n.º 052/2019. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 8/05/2019 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de abril de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:254736A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019 – PRC Nº. 019/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019 – PRC Nº. 019/2019. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em formação continuada (capacitação, cursos, palestras e/ou oficinas) para os professores e monitores de creche, da rede municipal de ensino, escolas de ensino fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto e Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, contratando pelo valor mensal, a empresa **S M EDUCACAO E EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 22.961.555/0001-32**,** para prestação do serviço, pelo período de nove meses, no valor mensal de R$6.947,00 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), totalizando o valor total R$58.473,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:43AD682F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 055/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: S M EDUCACAO E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n.º 22.961.555/0001-32
OBJETO: Conforme ratificação do Processo nº 019/2019 / Inexigibilidade nº 006/2019, constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em formação continuada (capacitação, cursos, palestras e/ou oficinas) para os professores e monitores de creche, da rede municipal de ensino, escolas de ensino fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto e Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$6.947,00 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), totalizando o valor de R$58.473,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais).
PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, através de termo aditivo.
Data da assinatura: 24/4/2019.
Processo nº 019/2019 / Inexigibilidade nº 006/2019
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE ALINE ABRANCHES MACHADO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D9904A8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 027/2019– PRC N.º 050/2019.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 027/2019– PRC n.º 050/2019. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais elétrico para atender as festividades da Exposição Girolando 2019, a realizar-se no período de 19/05 até 26/05/2019, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 8/5/2019 às 12h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail

licitação@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

Guarani, MG, aos 24 de abril de 2019.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5D14D683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 024/2019– PRC N.º 047/2019

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 024/2019– PRC n.º 047/2019. Objeto: de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais do tipo esgoto para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 8/5/2019 às 13h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

Guarani, MG, aos 24 de abril de 2019.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C44328A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 026/2019– PRC N.º 049/2019

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 026/2019– PRC n.º 049/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material hidráulico para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital Abertura: dia 8/05/2019 às 14:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de abril de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9FD5F1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 39/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): LINIKER FORTUNATO DE ALMEIDA - ME - CNPJ nº 10.873.835/0001-00– Objeto: Contratação de empresa para Manutenção de redes e equipamentos de informática "in loco" e Manutenção do Site da Prefeitura Municipal de Guarda Mor. Conforme especificações do anexo I do edital. Valor global R$ 55.343,82 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) pelos serviços prestados, a serem pagos de forma fracionada e mensalmente, conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.02.01.04.122.0402.2011.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 74; 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 87; 02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% - Ficha 177; VIGÊNCIA –05/04/2019 a 05/04/2020 - Processo Licitatório nº 22/2019 – Pregão Presencial nº 19/2019 **

Guarda - Mor MG, 05 DE ABRIL DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4B73D50D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 23/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017.

Segundo Termo Aditivo de contrato Administrativo de prestação serviços 23/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarda-Mor e a empresa Reação Serviços Contábeis Ltda. O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Cândido Ulhôa nº. 250, Centro, CEP 38570-000, Guarda-Mor (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 18.277.947/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Goias nº. 75, Centro, Guarda-Mor (MG), portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91. e a empresa Reação Serviços Contábeis e Administrativos Ltda. CNPJ 14.696.067/0001-17, neste ato representada por seu sócio Administrador Jouberth do Carmo Conceição portador do Documento de Identidade nº 828057-SSP-DF, resolvem firmar o presente termo aditivo 02 ao contrato 23/2017 oriundo da Tomada de Preços nº 02/2017 e Processo Liciatórionº 21/2017 e mediante cláusulas e condições que se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS E PAGAMENTO: 1.1 –** Fica concedido o reajuste de 3,94% (três inteiro e noventa e quatro décimos por cento) ao valor da parcela mensal do contrato a que se referem os itens 2.1, 2.2 e 2.3, a título de recomposição do equilíbrio econômico financeiro, tomando-se por base a variação do INPC no período e referente ao aumento no quantitativo de 20% (vinte por cento) para fornecimento de um técnico, conforme serviços especificados na clausula segunda deste termo. **1.2** Fica alterado o preço e condições de pagamento do contrato origem passando-se a sua cláusula 3.1, 3.2 e 3.3 vigorar com a seguinte redação: *3.1 O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços definida na Clausula 2.1., 2.2 e 2.3 o valor fixo mensal de R$ 16.340,62 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) Como segue:*

Item	%	Reajuste	Reajustado	Aditivo 20%	Novo Valor
01 – R$ 8.067,00	3,94%	R$ 317,84	R$ 8.384,84	R$ 1.676,97	R$ 10.061,81
02 – R$ 2.067,00	3,94%	R$ 81,44	R$ 2.148,44	R$ 429,69	R$ 2.578,13
03 – R$ 2.967,00	3,94%	R$ 116,90	R$ 3.083,90	R$ 616,78	R$ 3.700,68
TOTAL R$ 13.101,00			R$ 13.617,18	R$ 2.723,44	R$ 16.340,62

3.2 O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços de elaboração dos projetos de leis definida na Clausula 2.4 o valor global de R$ 28.063,80 (vinte e oito mil sessenta e três reais e oitenta centavos) em cada exercício financeiro, em 03 pagamentos vencíveis até o mes de dezembro, contra apresentação. 3.3 *O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços de auditoria no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento definida na Clausula 2.7 o valor global de R$ 31.182,00 (trinta e um mil cento e oitenta e dois reais) em até 06 pagamentos contra apresentação.* **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL DOS SERVIÇOS.** A Contratada fornecerá adicionalmente 01 (um) profissional complementar com formação em nível superior em contabilidade, administração ou Direito, para prestação de serviços de forma presencial no setor de compras e licitações de uma a duas vezes por semana, de acordo com a demanda de serviços na sede do município em horário administrativo para suporte técnico ao setor de licitações e contratados administrativos para a prestação dos seguintes serviços: Prestação de serviços técnicos à área de compras, licitações e contratos administrativos visando fortalecer o exercício de suas atribuições, buscando as melhores práticas, em consonância com a observância aos princípios e normas legais, com uma abordagem prática dos procedimentos licitatórios incluindo: Gestão e publicidade dos contratos e aditivos; Esclarecimento de dúvidas, quanto aos procedimentos desde a fase interna e externa, até a execução do objeto; Analisar os editais, verificar documentação em todas as fazes dos procedimentos licitatórios, acompanhar e monitorar os processos licitatórios com atenção para prazos, apresentando iniciativas que possam ser necessárias para o bom andamento dos processos. Orientar a comissão de licitação no que se refere ao controle dos diversos procedimentos a serem realizados no curso do processo licitatório, cabendo-lhe zelar pela observância das normas aplicáveis, a fim de assegurar a lisura de tal processo. Orientar para o bom planejamento e a execução dos serviços, apresentando medidas corretivas e preventivas a serem adotadas pelo gestor, bem como as consequências, para os responsáveis, dos atos irregulares praticados. Apresentar proposta para possível remodelamento do setor de licitações e compras, para sanar possíveis irregularidades apontadas. Análises e/ou elaboração de minutas de editais de licitações, termos de Referência e atas de registro de preços, através de modelos compatíveis com a Legislação em vigor. Orientação quando se fizer necessário para equipe de compras e licitações referente a todas as rotinas do setor, incluindo a utilização do software de gestão pública integrada – (Memory Informática – Sistema Integrado de Licitações e Compras e Sistema de Pregão Presencial). Acompanhamento e assessoramento nas sessões públicas de julgamento das habilitações e propostas de preços, para todas as modalidades licitatórias.Em caráter excepcional de acordo com a demanda dos serviços e necessidades de cumprimento de prazos legais, os serviços prestados pelo profissional complementa de que trata esta cláusula poderá ser prestado diretamente da sede da contratada, por acesso remoto, envio de informações e serviços por meio eletrônico de menagens. **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 3.1 –** Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, equivalendo-se ao período de 10 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020. **3.2** Fica alterada a cláusula 6.2 do contrato origem que passa a vigorar com a seguinte redação: *6.2) O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a cada 12 (doze) meses, a critério do MUNICÍPIO e de acordo com a legislação em vigor, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8666, de 1993.* **CLAUSULA QUARTA – Da Fundamentação Legal: 4.1** O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula sexta do contrato origem e art. 65 II, d, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações. **CLÁUSULA QUINTA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições: 5.1**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor,MG 01 de abril de 2019.

EDGARD JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E627917B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 094/2019, Inexigibilidade nº 024/2019. Objeto: pagamento de franquia do veículo Sprinter – Placa PVB-7587, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: João Batista Fernandes. Valor: R$ 4.355,75. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/04/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B3852AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 11/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 De 22 de Abril de 2019

Delibera sobre pedidos de aditivo de tempo para Projetos do FIA/2018.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2019, conforme registro na Ata, fundamentado na Lei Municipal nºs 1341/96 e 2258/2013 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 1198/91;
RESOLVE:
Art. 1º – Deliberar sobre os pedidos de aditivo dos Termos de Fomento nº 09/2018 – Projeto Expressão e Arte e Termo de Fomento nº 13/2018- Projeto Adole Ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2018/001/CMDCA. Importa esclarecer que na clausula 8ª dos Termos acima citados, sobre a vigência dos projetos, onde fica permitida a prorrogação dos mesmos.
Art. 2º - Ficam aprovados os pedidos de aditivo de tempo para os dois projetos em questão por mais dois meses, sendo que em ambos os casos, existem ainda recursos financeiros disponíveis em saldos para o atendimento da demanda dos referidos projetos;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de Abril de 2019.

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B564BE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR – EDITAL 001/2019/CMDCA

Relação dos candidatos aptos ao Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar – Edital 001/2019/CMDCA
Márcia Cristina de Oliveira
Rosângela Jorge Melanda
Carla Pereira Junqueira Monteiro
Erica Chame Magnoni
Priscila da Rocha Silva
Rodrigo José dos Santos
Daniela Aparecida da Silva
Jéssica Bueno
Nelma Aparecida de Oliveira
Luiz Carlos Beltrão
Thaís Ciaralo Oliveira
Ione da Silva
João Carlos Narciso Júnior
Edilaine Marques Oliveira
Antônio Carlos Miguel
Isabelle Santina Oliveira
Solange Cristina dos Santos
Naide da Silva Neves

Guaxupé(MG), 24 de Abril de 2019.

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EF2CCF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 095/2019, Inexigibilidade nº 025/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte em Sistema de Banco de Dados Integrado no Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Valor: R$ 1.859,71. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/04/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4303F41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 1396/1998, alterada
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016, para o cargo de Professor Municipal I, para cumprir o estágio probatório, com efeito, a partir da assinatura do Termo de Posse, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Nome	Cargo
LETÍCIA DOS REIS OLIVEIRA	PSICÓLOGO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º A candidata acima terá o prazo de 30 dias para tomar posse do seu cargo, a partir de 02/04/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:411E8272

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Lei Complementar nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ANA KELLI GARCIA MARTINS	Professor Municipal

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1691/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10/04/2019.

Guaxupé, 12 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B6DE8E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO– O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 110 crianças, no valor de R$ 223.598,47. Vigência de 02/05/2019 a 31/12/2019.

Guaxupé, 24 de abril de 2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B3B6AD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatama, através da Prefeita Municipal Ivone Rodrigues Leite, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2019,** objeto: **credenciamento de Médicos Clinico Geral PSF.** Credenciado: Dr. Matheus Lima Dalariva, CPF: 094.861.326-23, RG: MG-13.748.466, CRM nº 71759. Pela prestação dos serviços o credenciado receberá o valor unitário de R$12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DC12B994

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº003/2019- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X DR. MATHEUS LIMA DALARIVA, CPF: 094.861.326-23, RG: MG-13.748.466, CRM Nº 71759. VALOR: R$12.000,00 (MENSAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLINICO GERAL JUNTO AO PSF: PSF JOSÉ COUTINHO FILHO, PARA ATUAREM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO . VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E13DA3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECISÃO DA PREGOEIRA

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Licitatório nº 021/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
Objeto: aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Indianópolis/MG.
Recorrente: TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI

O município de Indianópolis torna pública a decisão da Pregoeira:

DECISÃO:
Conheço do recurso por ser tempestivo e no mérito nego provimento ao recurso para manter a decisão de inabilitação da licitante TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.471.781/0001 – 26 e no Estado sob o nº 10.738.605 – 4 com sede na Rua do Bronze, nº 600 QD: 157 LT: 19 – Bairro: Parque Oeste Industrial CEP: 74.375 – 020 – Goiânia – GO.

Indianópolis, 25 de Abril de 2019.

SHIRLEI BERGAMASCO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:56149FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 68/2019, Processo nº 25/2019, Pregão nº 18/2019. CONTRATADA: FAZAN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de placas de identificação de túmulos atendendo a demanda do Município. Valor: R$ 13.600,00. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/04/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DFF89FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 27/2019 INEXIGIBILIDADE 03/2019 SHOW ARTÍSTICO "NANDO REIS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 27/2019 Inexigibilidade 03/2019 Aviso de ratificação da Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Artista Nando Reis e Banda, durante o evento XIX Festival de Inverno de Itaguara 2019. Data da apresentação 19/07/2019. Empresa Contratada: Infernal Produções Artísticas Ltda; Valor total R$100.000,00. Consulta ao termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23/04/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8EDAF6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 28/2019 INEXIGIBILIDADE 04/2019 SHOW ARTÍSITICO "MATOGROSSO E MATHIAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 28/2019 Inexigibilidade 04/2019 Aviso de ratificação da Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Dupla sertaneja Matogrosso e Mathias, durante o evento XIX Festival de Inverno de Itaguara 2019. Data da apresentação 20/07/2019. Empresa Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, Valor total R$75.000,00. Consulta ao termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23/04/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E3C7EAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 012/2019 – PRC Nº. 042/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes

contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviço de elétrica para manutenção da iluminação pública no município de Itamarati de Minas, em atendimento a Secretaria de Obra e Urbanismo, da empresa M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 07.784.848/0001-06, Rua José Carneiro da Silva, 128, Loja A, Centro – Laranjal - MG, cujo valor mensal do serviço será de R$2.000,00 (dois mil reais),

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 23 de abril de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:20868C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Abertura: 09/05/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2859BD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 33/2019, modalidade pregão eletrônico nº 17/2019, torna público que no dia 09/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 17/2019, cujo objeto é a compra de materiais gráficos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F38AD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 0156/2019, PREGÃO Nº. 023/2019

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 0156/2019, pregão nº. 023/2019**. Menor Valor Unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **contratação de empresa para a realização de serviço de preparação (raspagem) e aplicação de sinteco em 140 m²e 10 m²de rodapé de madeira da Casa da Cultura, imóvel tombado como patrimônio cultural do município**. Abertura: 09/05/2019, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

DANIELA FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:15F3ED28

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0157/2019, PREGÃO Nº 0024/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2019

Município de Jacuí/MG torna publico PROCESSO N.º 0157/2019, PREGAO Nº 0024/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2019. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município.** Abertura: 13/05/2019, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2C3C2CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, Registro de Preço nº 005/2019, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **FORMULARIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o valor global de R$ 11.510,50 (onze mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**, GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME ,** com o valor global de R$ 1.673,50 (hum mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME** com o valor global de R$ 39.834,50 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS UNIVERSAL EDITORA E GRÁFICA** com valor global de R$ 30.121,40 (trinta mil cento e vinte um reais e quarenta centavos)**, GRÁFICA PAINS LTDA - ME** com valor global de R$ 15.338,50 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** com o valor global de R$ 9.623,80 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, BRASIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** com valor global de R$ 59,98

(cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) e **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME** com o valor global de R$ 20.828,80 (vinte mil oitocentos e vinte oito reais e oitenta centavos). **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:6D0B8729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, Registro de Preço nº 005/2019, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **FORMULARIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o valor global de R$ 11.510,50 (onze mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**, GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME ,** com o valor global de R$ 1.673,50 (hum mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME** com o valor global de R$ 39.834,50 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS UNIVERSAL EDITORA E GRÁFICA** com valor global de R$ 30.121,40 (trinta mil cento e vinte um reais e quarenta centavos)**, GRÁFICA PAINS LTDA - ME** com valor global de R$ 15.338,50 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** com o valor global de R$ 9.623,80 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, BRASIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** com valor global de R$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) e **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME** com o valor global de R$ 20.828,80 (vinte mil oitocentos e vinte oito reais e oitenta centavos). **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 17 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:699EB159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Formulários Gráficos Industria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 11.510,50 (onze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9C60A254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Grafolha Gráfica Edito Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 1.673,50 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1AF7E11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Simões & Dias Impressos Gráficos Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 39.834,50 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:75501B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Moises Marques João de Deus ME

VALOR TOTAL: R$ 30.121,40 (trinta mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C63497A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Gráfica Pains Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 15.338,50 (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:82D64B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: RS Comunicação Visual Eireli ME
VALOR TOTAL: R$ 9.623,80 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2AB035AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Brasil Cores Comunicação Visual Eireli
VALOR TOTAL: R$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:20E324FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Grafik Serviços Gráficos Eireli - ME
VALOR TOTAL: R$ 20.828,80 (vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D0484B22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 09 de maio de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de um VEÍCULO POPULAR 1.0 automotor terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria de Saúde do município de Japaraíba; e aquisição de um veículo automotor tipo caminhonete (pick-up) 1.4 terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de abril de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:756F2A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **021/19** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **009/2019**, de **17/04/2019**, dando como licitante(s) vencedor(es):**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimentos de tendas, coberturas, barracas, galpão, trios elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, show pirotécnico, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testeiras, pórtico, portas, rodeio profissional, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Lote	Fornecedor	Valor Total	Situação
01	2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI-ME	R$ 84.500,00	Vencedor
02	2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI-ME	R$ 53.000,00	Vencedor
03	2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI-ME	R$ 19.000,00	Vencedor
04	ANDRE LUIS NESIO 86252100668	R$ 38.000,00	Vencedor
05	2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI-ME	R$ 46.850,00	Vencedor
06	2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI-ME	R$ 55.900,00	Vencedor
07	REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	R$ 48.000,00	Vencedor
08	REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	R$ 57.900,00	Vencedor
09	REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	R$ 139.750,00	Vencedor

Jeceaba, 24 de abril de 2019.

KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA
CPF:104.998.456-09
Pregoeira

FÁBIO VASCONCELOS
CPF:50240285620
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:34C13A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 33/2019 - PREGÃO Nº: 09/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 33/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, objetiva a contratação de empresa especializada para disposição final e tratamento de resíduos sólidos, classificados como IIA, pela ABNT NBR 10004/2004, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***ORBIS AMBIENTAL S/A,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 24 de abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A92B7600

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 - PREGÃO Nº 07/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2019 - Processo Licitatório nº: 27/2019 – Pregão Presencial nº: 07/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes. Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020 – Valor Registrado: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reias) - Licitante proponente: Fernanda Mota Lopes – ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2019 - Processo Licitatório nº: 27/2019 – Pregão Presencial nº: 07/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes. Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020 – Valor Registrado: R$ 11.047,50 (onze mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - Licitante proponente: Wellington Raimundo Ribeiro – MEI.Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICEJEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:993BC391

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019 - PREGÃO Nº 08/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2019 - Processo Licitatório nº: 30/2019 – Pregão Presencial nº: 08/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de pneus e correlatos. Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020 – Valor Registrado: R$ 147.836,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais) - Licitante proponente: Fernanda Mota Lopes – ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2019 - Processo Licitatório nº: 30/2019 – Pregão Presencial nº: 08/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de pneus e correlatos. Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020 – Valor Registrado: R$ 522.936,00 (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais) - Licitante proponente: LF Empresarial Eireli – EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2019 - Processo Licitatório nº: 30/2019 – Pregão Presencial nº: 08/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de pneus e correlatos. Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020 – Valor Registrado: R$ 222.068,00 (Duzentos e vinte dois mil e sessenta e oito reais) - Licitante proponente: Comercial Itabirana de Pneus Ltda– EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2019 - Processo Licitatório nº: 30/2019 – Pregão Presencial nº: 08/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de pneus e correlatos. Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020 – Valor Registrado: R$ 409.728,00 (Quatrocentos e nove mil setecentos e vinte oito reais) - Licitante proponente: Alberto Caio Tamborrino Import. E Exportação – EPP. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICEJEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4BEAFDE3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 PARA O CARGO DE ACE (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS). (ERRATA)

Secretaria Municipal de Saúde
Resultado final do processo seletivo Nº 002/2019 para o cargo de ACE (Agente de Combate a Endemias).
(ERRATA)

Nome dos (a) Candidatos (a)	Classificação
Paloma Gabriela Santos Barbosa	1º
Brenda Lorrane Costa Tango	2º
Priscila Aparecida Gonçalves	3º
Naiara Fernandes Ferreira Camelo	4°
Luís Fernando Martins Rodrigues	5º
Solange de Fátima Ferreira	6º
Roniere Pereira Lopes	7º
Polyana Aparecida Rodrigues Amorim	8°
Flaviana Ferreira Pinto	9º
Luis Cláudio Coelho Silva	10 º
Clara Izabel Pereira Moreira	11º
Kristian Jorge dos Santos	12º
Gércica Pereira Lourenço Lopes	13º
Mayara Maia Duarte	14º
Gleiciane Neves de Almeida	15º
Fernando Mendes Soares	16º
Glauciane Neves de Almeida	17º
Eponina Mônica Machado	18º
Clarice Aparecida Ferreira Antunes	19º
Helen de Oliveira Alves	20º
Daniele Aparecida Rodrigues de Almeida	21º
Maycon Douglas de Melo	22º
Fabiana Batista Moreira de Castro	23º
Bianca F. F. de Castro	24º

Errata:
Onde constava a informação que Poliana Paula dos Santos estava na 15º posição.

Faz – se contar: Alteração na posição da candidata Polyana Aparecida Rodrigues Amorim no 8º lugar, e os demais pelos critérios de desempate de acordo com a clausula N° 13 do edital deste processo seletivo.

Comissão:

MÚCIO EDUARDO DA SILVA

VANDA MARIA FALCÃO PEREIRA

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO.

Jequitibá 24-04-19

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:257A14CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000021/2019.
HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 2, 3, 10, 14, 15, 16 e 28 no valor total de R$ 2.454,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 nos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R$ 7.835,50 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (JOELHO,LUVA,NIPLE,UNIAO GALV. e ETC) DE DIVERSOS DIAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÕES HIDRAULICAS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 23 de abril de 2019.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:34B4D848

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000021/2019.
Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 2/lote 2) no valor de R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), (item 3/lote 3) no valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), (item 14/lote 14) no valor de R$ 109,00 (cento e nove reais), (item 15/lote 15) no valor de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), (item 16/lote 16) no valor de R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) e (item 28/lote 28) no valor de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) no valor total de R$ 2.454,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), (item 11/lote 11) no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), (item 12/lote 12) no valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), (item 13/lote 13) no valor de R$ 160,50 (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), (item 17/lote 17) no valor de R$ 71,00 (setenta e um reais), (item 18/lote 18) no valor de R$ 71,00 (setenta e um reais), (item 19/lote 19) no valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais), (item 20/lote 20) no valor de R$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), (item 21/lote 21) no valor de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), (item 22/lote 22) no valor de R$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), (item 23/lote 23) no valor de R$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), (item 24/lote 24) no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), (item 25/lote 25) no valor de R$ 1.022,00 (um mil vinte e dois reais), (item 26/lote 26) no valor de R$ 426,50 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), (item 27/lote 27) no valor de R$ 711,00 (setecentos e onze reais), (item 29/lote 29) no valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), (item 30/lote 30) no valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), (item 31/lote 31) no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais), (item 32/lote 32) no valor de R$

33,00 (trinta e três reais), (item 33/lote 33) no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), (item 34/lote 34) no valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), (item 35/lote 35) no valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), (item 36/lote 36) no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), (item 37/lote 37) no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), (item 38/lote 38) no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), (item 39/lote 39) no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), (item 40/lote 40) no valor de R$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos), (item 41/lote 41) no valor de R$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos) e (item 42/lote 42) no valor de R$ 213,00 (duzentos e treze reais) no valor total de R$ 7.835,50 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (JOELHO,LUVA,NIPLE,UNIAO GALV. e ETC) DE DIVERSOS DIAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÕES HIDRAULICAS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 23 de abril de 2019.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:45699099

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **OFFICE MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no valor total de **R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM MICROCOMPUTADORES, COMO MONTAGEM SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, PERIFERICOS, REDES DE INTERNET, INTRANET, INSTALAÇAO E REPARAÇAO EM SOFTWARES DIVERSOS , MANUTENÇAO GERAL., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 23 de abril de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1F67BCF9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **OFFICE MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** nos **lotes 1** e **2** no valor total de **R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM MICROCOMPUTADORES, COMO MONTAGEM SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, PERIFERICOS, REDES DE INTERNET, INTRANET, INSTALAÇAO E REPARAÇAO EM SOFTWARES DIVERSOS , MANUTENÇAO GERAL., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 23 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B2F736F6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019

O Diretor Interino do DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica a decisão do Pregoeiro, por seus próprios fundamentos e, com amparo no artigo 49, da Lei 8.666/93, na Sumula nº 473 do STF e nos princípios da legalidade e da igualdade, declara a **ANULAÇÃO** integral do Processo Licitatório 16/2019, Pregão Presencial 16/2019, com a comunicação a todos os participantes, para que se manifestem, caso queiram.
A ata de deliberação referente a anulação do Processo Licitatório em epígrafe está disponível na integra no site oficial do DAE. www.daejoaomonlevade.com.br.
Maiores informações pelo email pregaodae@yahoo.com.br ou pelo telefone 31 3851-6288.

João Monlevade, 17 de abril de 2019.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D3BFCE13

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Matheus Henrique dos Santos, torna público a celebração do Contrato Nº 011/2019, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisições de conexões galvanizadas para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 2.454,50 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art 57, inc II LF 8666/93.

João Monlevade, 23 de abril de 2019.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4E9F5C3D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Matheus Henrique dos Santos, torna público a celebração do Contrato Nº 011/2019, com a **JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633, inscrito no CNPJ sob o nº 31.862.859/0001-33.** Objeto: Aquisições de conexões galvanizadas para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 7.835,50 (Sete mil e oitocentos e trinta

e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art 57, inc II LF 8666/93.

João Monlevade, 23 de abril de 2019.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B552DC9B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em bombas do DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RAMAC INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.095.864/0001-05**.
Valor Total Estimado: R$ 303.679,99 (trezentos e três mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 24 de abril de 2019.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Adjunto

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A1CD00BD

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, referente ao período de 01/01/2019 a 31/03/2019 (1º trimestre) foi de R$ 235,45 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

João Monlevade, 24 de abril de 2019.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:C9DA0177

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº40/2019– CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto, decorrente da **Concorrência Pública nº 01/2019.- Valor:** R$2.422.733,24. **– Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2096 – Ficha 455 – F. R. 1.00.00. **– Vigência:**23/04/2019 a 22/04/2020 - **Data:**23/04/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C21E69FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, fica **retificado** o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019**, que passar a vigorar nos seguintes termos:

O PREÂMBULO com a redação original:
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de 37 (trinta e sete) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos
Passa a ter a seguinte redação:
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de 37 (trinta e sete) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006, nos seguintes termos

O item VI com a redação original:
VI - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
O referido processo seletivo se dará em 04 (quatro) etapas:
Passa a ter a seguinte redação:
VI - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
O referido processo seletivo se dará em 05 (cinco) etapas:
ETAPA 5 – Curso Introdutório - caráter classificatório e eliminatório (artigo 6º da Lei Federal nº. 11.350/2006)

O item 7.1.2 com a redação original:
As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Sede do Bem Viver, com endereço na Rua Nova Iorque, nº. 428 – Novo Cruzeiro – João Monlevade/MG no período de **01/04/2019 a 30/04/2019**, no período de 08h às 10:30h e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.
Passa a ter a seguinte redação:
As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Sede do Bem Viver, com endereço na Rua Nova Iorque, nº. 428 – Novo Cruzeiro – João Monlevade/MG no período de **01/04/2019 a 02/05/2019**, no período de 08h às 10:30h e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

O item 10.1 com a redação original:
A prova será aplicada a todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, no dia **09/05/2019**
Passa a ter a seguinte redação:
A prova será aplicada a todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 7.1.5 deste edital.

O item XV com a redação original:
XV – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
Passa a ter a seguinte redação:
XV – ETAPA V – DO CURSO INTRODUTÓRIO
O Curso Introdutório visa a formação inicial e continuada necessária para o exercício das atividades inerentes aos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde.
O Curso Introdutório é de caráter eliminatório e terá duração de 40 (quarenta) horas.
Somente serão convocados para o Curso de Formação Básica os candidatos classificados conforme item 12.7, até o limite equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas por área de abrangência conforme item II deste edital.
Para aprovação no curso o candidato deverá ter freqüência igual ou superior a 80% da carga horária total do curso e aproveitamento igual ou superior a 60 pontos, do total de 100 pontos.
O candidato poderá ser dispensado caso não alcance o mínimo de aproveitamento no Curso Introdutório.
O candidato convocado para o Curso Introdutório que não comparecer ao curso será considerado como DESISTENTE e será automaticamente ELIMINADO.

Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso correrão às expensas do próprio candidato. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
O curso será realizado no período de **10/06/2019 à 14/06/2019** de 07h00mim as11h00mim e de 12h30mim às 16h30mim, no Auditório da **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba –** AMEPI (R. Santa Lúcia, 291 - Aclimação - João Monlevade – MG).
O resultado preliminar do aproveitamento do Curso Introdutório será publicado no dia **21/06/2019**.
O candidato terá direito a interpor recurso do resultado preliminar somente no dia **24/06/2019**.

O item XVI com a redação original:
XVI – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
Passa a ter a seguinte redação:
XVI – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 25/06/2019.

O item XVII com a redação original:
XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Passa a ter a seguinte redação:
XVII – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Inclusão do item XIX:
XIX – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
Período de inscrição	01/04 a 02/05/2019
Divulgação lista contendo o nome dos candidatos que obtiveram as inscrições deferidas e indeferidas e o número de inscritos	07/05/2019
Prazo para recurso ao resultado preliminar das inscrições indeferidas	08/05/2019
Divulgação do resultado das inscrições deferidas, após análise dos recursos	10/05/2019
Período para obter informações sobre locais de prova	13/05 a 17/05/2019
Aplicação da prova objetiva	19/05/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	28/05/2019
Prazo para recurso resultado preliminar da prova objetiva	29/05/2019
Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva	03/06/2019
Divulgação do resultado preliminar da contagem de títulos	03/06/2019
Prazo para recurso da contagem de títulos	04/06/2019
Divulgação da classificação dos candidatos	07/06/2019
Período do Curso Introdutório	10/06 a 14/06/2019
Resultado Preliminar - Curso Introdutório	21/06/2019
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado do curso Introdutório	24/06/2019
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	25/06/2019

Por fim, RATIFICAM-SE as demais cláusulas e termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019.

João Monlevade, 15 de abril de 2019.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS	*SIMONE CARVALHO*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DA3C4AE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 PROCESSO Nº 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL, ADERENTES ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.	01	R$ 252.000,00

João Monlevade, 24 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F6B7E5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007 23-04-19

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 23 de Abril de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANA PAULA VENDITTO REBELO	365.845.318-48	4725/00025/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:874A08BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO IX CHAMADA PÚBLICA 001 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019	Prefeitura Municipal
ADJUDICAÇÃO IX	Fls. _____
	_____ Visto
	João Pinheiro - MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em

consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	180	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 162.000,00
02	150	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 148.500,00
05	130	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 58.500,00
10	15	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 7.500,00
11	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 8.000,00
19	40	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 4.800,00
22	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 10.000,00
23	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 12 de abril de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para os itens que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
12/04/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7D1B3E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 59/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 59/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E, E DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JOÃO PINHEIRO MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – ficha - 354;
02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – ficha - 425.
Vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0BF37934

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 53/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 53/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Chirley Alves Marques Pereira - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares Do Município De João Pinheiro.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **024/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425)
e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 29/03/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BA009FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 049/2019
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Start Serviços e Transportes Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2019.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 84.640,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 504,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 576,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 601,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 605,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 613 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Municipal de Educação.
Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3F0DE89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 60/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 60/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Chirley Alves Marques Pereira - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares das 10 Unidades Básicas de Saúde, Clinica da Mulher e SESP no município de João Pinheiro.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **031/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425)
e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 10/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0803426B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **J M MACHADO RETIFICA EIRELI – ME – CNPJ 12.947.184/0001-80.**

Lote 01 - Aquisição de peças e serviços para motor de veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação - Ônibus IVECO / GRANCLASS 150S21E Placa: PZN-2246 - Ano 2016/2017 – CHASSI 93ZA01LF0H8931393 – RENAVAM 01111330260.
Valor Global: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

João Pinheiro/MG, 24 de Abril de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6EBE53F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°067/2019 – Pregão Eletrônico 46/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:30 horas do dia 08 de Maio de 2019, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto a Locação dos direitos de uso de software de escrituração escolar, dos serviços de instalação, assistência técnica, treinamento e acompanhamento da fase final de sua implantação, destinadas às escolas municipais, creches e Secretaria Municipal de Educação, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5A46BEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 045/2019.
Modalidade: 019/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GILSON PEREIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.996.720/0001-99.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada visando à aquisição e instalação de policarbonato na cor azul, em toda estrutura de cobertura da entrada da Praia Municipal de Lagoa da Prata, incluindo a retirada da estrutura antiga, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 18/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D2CE1F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 61/2019.
Modalidade: Pregão 029/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGÉRIO BRAGA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.282/0001-46.
Objeto: constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos retransmissores do município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.39.0100
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 18/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0A83ECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 33/2019.
Modalidade: Pregão 013/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.823.292/0001-01.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização de exames especializados, através de registro de preços, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, da UPA e hospitalizados do SUS neste município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Contrato: R$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:C0BE88C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 102/2018.

Modalidade: Pregão n° 052/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: **NOSSO POSTO LTDA.,** CNPJ nº. 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 15/04/2019***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
02	GASOLILNA COMUM	R$ 4,75	R$ 4,86

Data da assinatura do Termo Aditivo: 15 de abril de 2019.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:84C2F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60, torna público a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 003/15, cujo objeto é o credenciamento de cartórios para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protestos e registros conforme especificações e valores da tabela do Anexo II do Edital, por um período de **12 (doze) meses**, a partir do ***dia 13/05/2019 até o dia 12/05/2020***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício nº 093/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração, a cláusula primeira, letra "**a"** do edital de credenciamento n.º 003/2015 passa a ser assim prevista:
O prazo de execução será até 12 de maio de 2020, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos Cartórios, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.

Data da assinatura do termo aditivo: 17/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:737CBE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 13/2019

Modalidade: Pregão 04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ sob o n.º 15.741.136/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 3.350,42 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos),** valor correspondente a 02 serviços de Instalação de Estrutura para funcionamento de Internet + 02 serviços de Link de Internet 20 MB para os pontos: Almoxarifado Educação – SEMED e o Programa Mais Médicos – SMS; o que equivalente a aproximadamente **3,468%** sobre o valor original do contrato, atendendo ao Ofício nº 069/19 –SEMED e o ofício nº 515/2019-SMS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 93.249,34 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro reais)**.

Data da assinatura do termo aditivo: 18/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8E7AA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2015

Fundamentação Legal: Processo 338/2015, Inexigibilidade Nº. 031/2015, em consonância ao Edital de Credenciamento Nº. 003/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.461.682/0001-53.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é o credenciamento de cartórios para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protestos e registros conforme especificações e valores da tabela do Anexo II do Edital, por um período de **12 (doze) meses**, a partir do ***dia 13/05/2019 até 12/05/2020***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício nº 094/2019.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a clausula quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será até 12/05/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 17/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:2AD38D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015

Fundamentação Legal: Processo 338/2015, Inexigibilidade Nº. 031/2015, em consonância ao Edital de Credenciamento Nº. 003/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIAO DE NOTAS E REGISTROS, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.664.140/0001-71.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é o credenciamento de cartórios para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protestos e registros conforme especificações e valores da tabela do Anexo II do Edital, por um período de **12 (doze) meses**, a partir do ***dia 13/05/2019 até 12/05/2020***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício nº 094/2019.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a clausula quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será até 12/05/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 17/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:93A14DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 307/2016

Modalidade: Pregão 108/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COPYUSA COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 11.620.530/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO de 25%** na quantidade o **ITEM 02: COPIA COPIADORA MONOCROMATICA**, o acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 30.376,00 (trinta mil, trezentos e setenta e seis reais)**, sendo 759.400 cópias, o que corresponde a aproximadamente 17,052% do valor do contrato original, tendo em vista a previsão contratual; e a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 03.01.04.122.0301.4.018.33.90.39 – Ficha 108.** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 098/2019.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O preço global deste contrato é de R$ 208.508,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e oito reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 22/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:B8D679C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 25/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 55/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 25/2019, Processo Licitatório 55/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS NA COZINHA DA CRECHE MUNICIPAL RISOLETA NEVES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME
Empresa Vencedora

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

24/04/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2E8FC00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 14/2019 - AQUISIÇÃO DE TELHA GALVANIZADA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO n°.14/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL PARA MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 10/05/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na

Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 24 de Abril de 2019,

Pregoeira.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:126771A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 131/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO n°.131/2018.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA DE ESPORTES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.** Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 13/05/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 24 de Abril de 2019,

Pregoeira.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:715F1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 12/2019 - MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO n°.12/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 14/05/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 24 de Abril de 2019,

Pregoeira.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:2725DDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2018

Prefeitura de Lagoa dos Patos, torna publico o primeiro termo aditivo ao contrato 73/2018, firmado coma**CEPOL-CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES POLO-EPP,**TP004/2018, Processo 69/2018, alusivo**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SINALIZAÇÃO VIÁRIAVERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.842/17.**objeto: prorrogação do prazo devigênciacontratual por 120 dias. Nova Vigência 26/04/2019 a 24/07/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:B624E17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.318, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Desafeta bem imóvel de uso comum do Município para bem público dominical, autoriza a concessão de direito real resolúvel ao INSTITUTO FLORESCER e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o seguinte bem público imóvel municipal de uso comum para bem público dominical:

"Área Institucional localizada no bairro Residencial Mirante da Lagoa de 2.010,13 m2 (Dois mil, dez metros e treze centímetros quadrados), com os seguintes limites de confrontações: Pela frente na extensão de 81,94 metros, azimute de 112º53'23", com a Rua Carlos Dias Ribeiro, pela direita, na extensão de 22,67 metros, azimute de 198°53'10", com o Quinhão 02; pela esquerda, na extensão de 26,25 metros, azimute de 20°23'03", com a Rua Maranhão; e, pelos fundos, na extensão de 82,45 metros, azimute de 290°23'03".

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real resolúvel de uso por tempo indeterminado do bem imóvel descrito no artigo primeiro desta Lei, ao INSTITUTO FLORESCER, inscrito no CNPJ sob o nº 12.546.868/0001-70, declarado de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.332, de 25 de outubro de 2012, para fins de edificação de sua sede e de centro de convivência.

Art. 3º As despesas decorrentes da edificação e instalação do INSTITUTO FLORESCER citado no artigo anterior correrão por conta exclusiva da entidade, que terá o prazo máximo de 03 (três) anos para concretizar as obras e início efetivo dos trabalhos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º É vedada qualquer destinação diversa da constante desta Lei, igualmente sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.764, de 27 de agosto de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B2513258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR-LS, revoga a Portaria nº 992, de 27 de março de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei municipal nº 3.489 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O COMTUR-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES - Presidente do Conselho	Marcelo Silva Monteiro	Cleito Pinto Ribeiro
SMBES - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Daniel Henrique Marçal	Maria Eugênia Abras
	Luiz Tadeu Neves Pimenta	Renato Batista Rodrigues
SMDU - Diretoria Municipal de Meio Ambiente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana	Izabela Rodrigues Oliveira Maia
Câmara Municipal de Lagoa Santa	Paulo Marcos Dolabella Lacerda	Carlos Alberto Barbosa
Associação Comercial de Lagoa Santa - Bares e Restaurantes	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Carlos Alberto Corrêa de Melo
Associação Comercial de Lagoa Santa - Setor Hoteleiro	Wilza Santana de Jesus	Julia Paula Amorim Silva
Associação do Circuito das Grutas	Maria da Conceição Borges	Adriana Ferreira da Cruz
Organização do Terceiro Setor - Gruta Lapinha Viva	Luci Rosa da Silva	Maurício Lino Moreira
Organização do Terceiro Setor - AMAR	Érika Suzanna Banyái	Jeferson Fernandes Ferreira
Clubes de Serviço - Rotary / Lions	Marieta Helena Miró de Pinho Tavares	
Cooperativa de Taxi	Webert Corrêa Fernandes	Robésio Antônio de Oliveira
Parque Estadual do Sumidouro	Leonardo Quirino da Costa Pereira	Cíntia Avelar Palhares
Associação de Moradores - Bairro Joá	Maria Inês Salgado de Sousa	Kurt Erwin Glatz

Art. 3º O COMTUR-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrantes:

Secretaria Executiva	Vivian Gonçalves Soares
Secretaria Adjunta	Sara Lopes Civinelli

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 992, de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6003ACA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.267, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR Hélio Junio Moura Silva** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de Abril de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:826199B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00016/2019 – Pregão Presencial nº 00011/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS DA INTERNET (SCM – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 09/05/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 09/05/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7D806750

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00022/2019 – Pregão Presencial nº 00014/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 10/05/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 10/05/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:49A76E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N° 3.027, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta a Festa das Congadas 2019 no Município de Lambari, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

CONSIDERANDO, a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos Munícipes e visitantes durante as festividades das Congadas,

DECRETA:

Artigo 1º. A festividade de Congadas de 2019 será realizada, administrada e organizada pela Associação de Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari – AFOMAC.

Artigo 2º. Fica a Empresa ganhadora do Processo de Seleção do menor preço, responsável pela instalação do palco, sonorização, banheiros com no mínimo (02) duas limpezas diárias ou quando necessitar, bem como música ao vivo e equipe de seguranças.

§1º. A exploração das atividades comerciais na Praça de Alimentação compreenderá a venda de bebidas e alimentos preparados, que estarão sujeitos às normas sanitárias vigentes, podendo a Vigilância Sanitária Municipal recolher aqueles que estiverem em desacordo com os preceitos contidos nas referidas normas, bem como aplicar as penalidades cabíveis e não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal os alimentos ali servidos.

§2º. Fica PROIBIDA a comercialização, tanto nas BARRACAS quanto no COMÉRCIO LOCAL, de quaisquer espécies de bebidas em garrafas ou copos de vidros, os quais deverão ser acondicionados em recipiente de plástico.

§3º. Fica expressamente proibida à venda de qualquer produto nocivo à saúde ou atentatório à moral e aos bons costumes, a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, na forma da legislação vigente aplicável à espécie e de acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

§4º. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal a limpeza da Avenida Vital Brasil.

§5º. É expressamente proibida a venda e uso de serpentinas metálicas, sujeito a apreensão.

Artigo 3º. Excetuando-se as barracas pertinentes ao local da festa e os pontos de comércio ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDO o funcionamento de fogões, fogareiros, carrinhos de lanches e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período das Festividades da Congada.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido, a venda de ambulantes de bebidas, alimentos ou quaisquer tipos de apetrechos.

Artigo 4º. Fica sob a responsabilidade da Associação do Folclore e Manifestações Culturais – AFOMAC e sob pena:

§1º. A Festa só receberá o Alvará mediante apresentação do Auto de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais;

§2º. É proibido à divulgação de músicas de FUNK ou músicas de baixo calão ou que façam apologia ao sexo ou drogas.

§3º. O descumprimento, será penalizado com multa e restrição do poder de realizar a festa na Avenida Vital Brasil.

§4º. Quanto ao horário de funcionamento do palco:

· **17/05/2019 – Início às 20h e término às 02h com tolerância de 30 minutos;**

· **18/05/2019 – Início às 20h e término às 02h com tolerância de 30 minutos;**

· **19/05/2019 – Início às 17h e término às 0h com tolerância de 30 minutos.**

Artigo 5º. Fica proibida a instalação dos chamados "QG' s" na Avenida Vital Brasil e entorno EXCETO as autorizadas pela Prefeitura.

Artigo 6º. Visando evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a saída, do comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas e/ou copos de vidro.

Parágrafo único. Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro no mencionado local, sendo facultada aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plásticos ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente.

Artigo 7º. Caso seja constatado irregularidades nas barracas e comerciantes eventuais, os mesmos estarão sujeitos à aplicação de multas, de acordo com o Código Tributário Municipal, pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.

Artigo 8º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante as Festividades das Congadas deverá ficar sob a guarda da Polícia Civil ou Polícia Militar e sua liberação somente ocorrerão após o término do citado evento.

Artigo 9º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará no Pronto Atendimento Municipal, médico e enfermeiras, e no local do evento ambulância com socorrista e servidores necessários para o plantão.

Artigo 10. Fica expressamente proibida à sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento do evento e podendo ser feita autuação com fulcro no Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97.

Artigo 11. Fica expressamente proibido a entrada e permanência de carros no local do evento com exceção dos carros de serviço, apoio, moradores e autorizados pela organização.

Artigo 12. A fiscalização será feita pelos fiscais da Prefeitura Municipal, Polícia Militar, e Equipe de Apoio, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja reincidente, às sanções previstas no Código de Postura do Município, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade competente.

Artigo 13. Quanto a Equipe de Apoio, serão distribuídos de acordo como segue:

17/05/2019 – 20 (vinte) apoio pessoal no horário de 20h as 04h;
18/05/2019 – 20 (vinte) apoio pessoal no horário de 20h as 04h;
19/05/2019 – 20 (vinte) apoio pessoal no horário de 17h as 01h;

Artigo 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 16 de abril de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA
Prefeitura Municipal Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em : ___/___/2019_____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6CB76600

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.050, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares, no Município de Lambari, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º.*Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos, através do uso da capinação ou outros meios adequados.*

Art. 2º.*Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados,*

os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único.*Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.*

Art. 3º.*Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:*

I – *A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;*

II *– Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.*

Parágrafo único.*Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.*

Art. 4º.*Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.*

§1º . *O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.*
§2º*. Fica sobre a responsabilidade do município a inspeção geral sobre a fiscalização dos terrenos que precisam ser limpos, independente de requerimento, conforme consta no §1º deste artigo.*

Art. 5º.*A fiscalização será exercida através dos Fiscais de Obras, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.*

Art. 6º.*Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.*

Parágrafo único.*Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:*

I – *A menção do local, data e hora da lavratura;*

II – *A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;*

III – *A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;*

IV – *O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;*

V – *A intimação do autuado, quando for possível;*

VI – *A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.*

Art. 7º.*Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação de multa.*

§1º. *O prazo fixado para limpeza de terreno baldio é improrrogável.*

§2º . *O artigo 1º e o artigo 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.*

Art. 8º.*Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.*

Art. 9º.*O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:*

I – *Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;*

II – *Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);*

III – *Notificação por edital público divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lambari.*

Art. 10.*A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.*

Art. 11.*Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa que deverá ser estipulada pelo Poder Executivo através de legislação pertinente e aprovada pela Casa de Leis no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sanção e publicação desta lei.*

Art. 12.*Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Obras, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.*

§ 1º. *O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.*

§ 2º. *Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Obras, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.*

§ 3º. *Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Lambari, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.*

§ 4º*. Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.*

Art. 13.*Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*

Parágrafo único *– Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).*

Art. 14.*O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa, protesto e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.*

Art. 15.*Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.*

Art. 16*.As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.*

Art. 17.*O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da lei que determina o valor da multa, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.*

Parágrafo único *– Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.*

Art. 18. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Lambari, 17 de abril de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2019_____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A7532B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais (convênio), conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: GILMAR DA SILVA 64175600663
CNPJ:12.467.183/0001-39
Endereço:BR 116 KM 748– S/N – Zona Rural - CEP 36.760-000 – Laranjal - MG
Lotes:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.
Valor:R$ 90.120,00 (Noventa mil cento e vinte reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 24/04/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1FAD1814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GILMAR DA SILVA 64175600663
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, concomitante Pregão Presencial nº 025/2019.
Valor: R$ 90.120,00 (Noventa mil cento e vinte reais).
Vigência: 23/04/2020
Pregão: nº 025/2019
Processo Licitatório: 040/2019
Data: 24/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Gilmar da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:DC3EF694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, através de seu Diretor-Presidente,

Considerando que a autarquia exerce a sua ação em todo o Município de Luz, competindo-lhe com exclusividade operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água e esgotamento sanitário, nos termos do inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.841/2010;

Considerando que compete à autarquia municipal exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no Município de Luz, e fazer cumprir todas as condições e normas estabelecidas na lei de criação, na Lei Complementar nº 012, de 22 de julho de 2010, que disciplina a prestação do serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Luz e na Resolução Normativa nº 002, de 25 de agosto de 2011, do COMUSB;

Considerando que a ligação definitiva de água ou de esgoto está sujeita ao pagamento dos respectivos preços, constantes do Anexo I, da Resolução Normativa nº 002, de 25 de agosto de 2011, do COMUSB, alterada pela Resolução Normativa nº 007, de 06/11/2017;

Considerando que a prestação dos serviços de água e de esgoto será retribuída mediante o pagamento de tarifas pelos usuários, para os fins compreendidos nos incisos I a V, do art. 74, da Resolução Normativa nº 002, de 25 de agosto de 2011, do COMUSB;

Considerando o serviço de abastecimento de água potável prestado pelo SAAE Luz à Comunidade do Campo do Meio, constituído pelas atividades, pela disponibilização, pela manutenção, pela infraestrutura e pelas instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e os seus instrumentos de medição, nos termos preceituados pela Lei Federal nº 11.445/2007, na alínea "a", do inciso I-A, do seu art. 2º;

Considerando a instalação de instrumento de medição (hidrômetro) nas unidades consumidoras localizadas na Comunidade Campo do Meio, de modo a medir e indicar continuamente, o consumo de água;

Considerando que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.445/2007, em seu art. 29;

NOTIFICA a todos os usuários do serviço de abastecimento de água potável das unidades consumidoras/economias localizadas na Comunidade do Campo do Meio que, a partir do dia 1º de agosto de 2019, procederá à cobrança de tarifas aprovadas pelo COMUSB e fixadas pelo SAAE, pelo consumo de água aferido, nos termos da Portaria nº 07, de 09 de novembro de 2017 que "Dispõe sobre a nova estrutura tarifária e a segunda revisão das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, nos termos da Resolução Normativa nº 007/2017, do COMUSB" e nos termos da Resolução Normativa nº 002, de 25 de agosto de 2011, do COMUSB.

Luz/MG, 24 de abril de 2019.

Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Luz –SAAE
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8B33E7C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.660, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº. 2.660, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;.

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 003/2019, de 18/3/2019;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.660/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA I/0
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA I/0

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C527982A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.661/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº. 2.661/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 013/2010, de 22/11/2010:;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.661/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	I/0	I/A
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	I/0	I/A

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6F01FA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o**Processo 024/2019-Pregão Presencial Nº004/2019-Registro de preços**–**Tipo Menor Preço por item -**Objeto:**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR NOVOS PARA O CIESP E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES-**cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 07/05/2019 às 14:00 horas **-Consórcio Intermunicipal de**

Especialidades "CIESP", Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 –**Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-maillicitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:69C0ACA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Nº 033/2018 Processo Administrativo Licitatório nº015/2018 – Dispensa Nº 011/2018. Objeto: prestação de serviços de organização, coordenação e regência da Fanfarra Municipal de Matutina, junto a secretaria de Ação Social deste município. Contratado: **FRANCO CARLOS MARTINS**, pessoa física, inscrito no CPF nº.038.061.216-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Chico Cava, nº. 597 Bairro Estiva CEP 38.870-000 em Matutina/MG, fica alterada a Cláusula terceira do Contrato firmado em 01.03.2018, prorrogando-se o prazo até 01.11.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DB8E580D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019, PREGÃO 028/2019, COM ABERTURA DIA 09/05/2019 AS 14:30HS, COM O OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL AVELINO RODRIGUES DA SILVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DEE41081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 7. Processo 016/2017 Dispensa 006/2017, Contrato Nº 007/2016. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel, situado a rua Cônego Barreiro nº.28 A, Centro, na sede do município para funcionamento do Conselho Tutelar. Fornecedor: Geraldo das Graças Soares. CPF:154.155.976-20.Valor: R$ 5.622,00. Termo aditivo assinado: 24 de Abril de 2019. Prazo: 01/11/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1C44CE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **134/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Leão & Santos Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 30.722.495/0001-23. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** O valor do Contrato primitivo é de R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 24,053075% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), isto a partir da data de assinatura deste termo.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Mirabela, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A16D9E07

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C&R Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 27 de março de 2019 pelo período de 04 meses (até 26/07/2019).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A0795167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2019. Pregão Presencial N.º 023/2019. EMPRESA: **Ilda Costa de Carvalho**. Valor Contratual: **R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG..Vigência do Contrato : 22/04/2019 a 22/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:205B8B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2019. Pregão Presencial N.º 023/2019. EMPRESA: **Cleiton Antonio da Costa Banni**. Valor Contratual: **R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG..Vigência do Contrato : 22/04/2019 a 22/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DB10E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2019. Pregão Presencial N.º 023/2019. EMPRESA: **Ronaldo Ferreira de Amorim**. Valor Contratual: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG..Vigência do Contrato : 22/04/2019 a 22/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6F333F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, Processo Licitatório PRC nº 223/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto FCK 20,0 MPA B1 SLUMP 10+-2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Fornecedora* – EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, Valor R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 24/04/2019. Período de vigência: até 25/04/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E646F615

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 021/2018. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 30/12/2019, com início em 01/05/2019, referente aos serviços de execução de obras de implantação asfáltica e recapeamento asfáltico em vias pública do município, conforme Convênio nº OGU CR 829584/2016, processo nº 1029613-96/2016, firmado entre o Município de Moema e o Ministério das Cidades. Data da assinatura: 24/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0013BAA8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, dia 10/05/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM regional, com alcance em todo o Município de Moema-MG, para divulgação dos atos da Administração Municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 24/04/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5F59E9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 17/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG. **Empresa Credenciada em 15/04/2019:** Lucas Fernando Nunes Gonçalves ME, CNPJ: 32.578.652/0001-02. Item 01 – valor hora trabalhada: R$ 84,60. **Data:** 15/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 17/2019, modalidade Credenciamento nº 02/2019. Empresa Habilitada: Lucas Fernando Nunes Gonçalves ME**. Data:** 15/04/2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:56E36DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°26 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção ex offício de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designado o servidor Luiz Fernando Moura de Campos MASP 002 437 -001, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação de Ensino Fundamental dos Anos Finais,conteúdo Geografia nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 24 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D587A490

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 06, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidora para exercício de Função Gratificada.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDOo Decreto n° 9.004, de 12 de abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
KATHELLEN FERREIRA LIMA.	4582.001	Chefe da Sala Mineira do Empreendedor.	20%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2019.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de abril de 2019.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:746E4DBC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.009 DE 22 DE ABRIL DE 2019

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	CH – 98	CC–07	**JOSÉ CLAUDIO DE LIMA**

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	CH – 80	CC–07	**JOSÉ CLAUDIO DE LIMA**

Muriaé, 24 de Abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4717316B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMIMU Muriaé, que se realizará no dia 26 de abril do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Verificação de quórum e boas vindas;
2)Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do FUMDAI – ano 2019;
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé.

Muriaé, 26 de Abril de 2019

MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4145DF89

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 17, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação Técnico de Nível Superior para execução de Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 20/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de Técnico de Nível Superior para execução de Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 20/2018;

Considerando a homologação do resultado final; e
Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 25 de março de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 20/2018, para fins de firmar termo de contratação.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº**	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
14º	**100059**	Larissa Ribeiro de Carvalho	070.650.926-90	65
15º	**100087**	Roselaine Teodoro da Silva Monteiro	079.523.106-74	65

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 24 de março de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5ADDB9E4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 16 DE ABRIL DE 2019; ONDE SE LÊ: "A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019". LEIA-SE: "A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019".

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CA1AD6B2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 17 DE ABRIL DE 2019; ONDE SE LÊ: "A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019". LEIA-SE: "A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019".

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:64E397B8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 17 DE ABRIL DE 2019; ONDE SE LÊ: "A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019". LEIA-SE: "A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019".

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DC20E9F9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO ATA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Outorgante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF: 905.982.536-53. Empresa detentora da ata: AMV MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.669.729/0001-10, representada pelo Sr. Marco Aurélio Lacerda Paulo, portador do CPF: 097.117.946-83. Ata adjudicada com o valor total de R$ 1. 013,80 (hum mil e treze reais e oitenta centavos), relativa aos itens: 1, 5,13, 30 e 32 do lote 001 do Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade de Pregão Presencial 003/2019 realizado em 12/04/2019, com ata assinada em 23/04/2019 e com prazo de validade de 12 meses, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV de acordo com as planilhas e partes integrantes do Edital tipo menor preço por item.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0E510CC6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO ATA LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
Outorgante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF: 905.982.536-53. Empresa detentora da ata: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.373.487/0001-83, representada pelo Sr. Renato Wilson Rogel Ribeiro, portador do CPF: 514.547.346-04. Ata adjudicada com o valor total de R$ 7.602,70 (sete mil, seiscentos e dois reais, setenta centavos), relativa aos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 33 do lote 001 do Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade de Pregão Presencial 003/2019 realizado em12/04/2018, ata assinada em 23/04/2019, com prazo validade de 12 meses, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV de acordo com as planilhas e partes integrantes do Edital tipo menor preço por item.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:910B8D18

LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Para fins de correção no edital segue errata referente aos itens abaixo:
ONDE-SE-LÊ (folha 02 do edital):
AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, através do Departamento de Licitação desta Prefeitura, faz saber, a quem possa interessar que, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, realizará sessão de licitação através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de maio de 2019**, na Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na a Av. Maestro Sansão, 236/ 3º Andar, Edifício Centro Administrativo "Presidente Tancredo Neves", Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-000 da **Concorrência n° 001/2019**, tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(uma) Creche Pró-Infância (tipo II), localizado no Bairro Dornelas II, Município de Muriaé-MG, visando aprimorar a infraestrutura escolar através da contrução de escola de ensino infantil, conforme planilhas, cronogramas, Memoriais Descritivos e Projetos em anexo.
O Edital estará disponível aos interessados na CPL, Av. Maestro Sansão, 236/ 3º Andar, Edifício Centro Administrativo "Presidente Tancredo Neves", Centro, Muriaé – MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Maiores informações pelos telefones (0xx32) 3696-3317 – 3696-3331 – 3696-3312
LEIA-SE (folha 02 do edital):
AVISO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, através do Departamento de Licitação desta Prefeitura, faz saber, a quem possa interessar que, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, realizará sessão de licitação através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de maio de 2019**, na Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na a Av. Maestro Sansão, 236/ 3º Andar, Edifício Centro Administrativo "Presidente Tancredo Neves", Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-000 da **Concorrência n° 001/2019**, tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para pavimentação em diversas ruas do município de Muriaé-MG, conforme planilhas, cronogramas, Memoriais Descritivos e Projetos em anexo.
O Edital estará disponível aos interessados na CPL, Av. Maestro Sansão, 236/ 3º Andar, Edifício Centro Administrativo "Presidente Tancredo Neves", Centro, Muriaé – MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Maiores informações pelos telefones (0xx32) 3696-3317 – 3696-3331 – 3696-3312

ONDE-SE-LÊ:

2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 - OS ENVELOPES N° 01 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" E N° 02 "PROPOSTA COMERCIAL", DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, À AVENIDA MAESTRO SANSÃO, N° 236, CENTRO, MURIAÉ, MG, "SETOR DE PROTOCOLO", ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 16/05/2019

LEIA-SE:
2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 - OS ENVELOPES N° 01 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" E N° 02 "PROPOSTA COMERCIAL", DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, À AVENIDA MAESTRO SANSÃO, N° 236, CENTRO, MURIAÉ, MG, "SETOR DE PROTOCOLO", ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 16/05/2019

3.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA letra D conforme a seguir:

ONDE-SE-LÊ:

D) Comprovação da prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor **de R$34.163,64 (trinta e quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 1.0% do valor orçado das obras ,** em qualquer das modalidades e nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei Federal 8.666/93. Tal garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes e ser protocolada na Tesouraria da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Muriaé, ou depositada em nome da Prefeitura Municipal de Muriaé, **Caixa Econômica Federal, Agência – 0133 – Operação 006 - Conta Nº. 8500-9**, nesta cidade, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 13/03/2018. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá apresentar o comprovante na Tesouraria e requerer uma certidão.
LEIA-SE:

D) Comprovação da prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor **de R$34.163,64 (trinta e quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 1.0% do valor orçado das obras,** em qualquer das modalidades e nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei Federal 8.666/93. Tal garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes e ser protocolada na Tesouraria da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Muriaé, ou depositada em nome da Prefeitura Municipal de Muriaé, **Caixa Econômica Federal, Agência – 0133 – Operação 006 - Conta Nº. 8500-9**. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá apresentar o comprovante na Tesouraria e requerer uma certidão.

Muriaé, 23 de abril de 2019

SÉRGIO DUARTE SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9950BFA4

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR JPR INFORMATICA LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 190/2018** - PROCESSO LICITATÓRIO **00110/2018**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 190/2018***, Pregão Presencial Nº **095/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 17 de abril de 2019, o registro de preços da empresa JPR INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Coronel Francisco Vermelho, Nº 02, Porto, Muriaé - MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* uma vez que a empresa supracitada solicitou a desistência dos respectivos itens devido ao aumento nos custos dos equipamentos.

Muriaé/MG, 17 de abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E5C8A20B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1072019**- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 039/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS(CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIO EM AÇO, ARQUIVOS DE AÇO, LONGARINA, ROUPEIROS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG- DETENTOR: **SENO COMERCIAL LTDA**- VALOR: R$ 178.875,00 - PRAZO: 24/04/2019 A 23/04/2020-

MURIAÉ/MG, 24 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1082019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 039/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS(CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIO EM AÇO, ARQUIVOS DE AÇO, LONGARINA, ROUPEIROS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG- DETENTOR: **NELSON ALVES DE MORAES**- VALOR: R$ 513.345,00 - PRAZO: 24/04/2019 A 23/04/2020

MURIAÉ/MG, 24 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1092019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 039/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS(CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIO EM AÇO, ARQUIVOS DE AÇO, LONGARINA, ROUPEIROS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG- DETENTOR: **VITOR SILVESTRE FELICIO**- VALOR: R$ 436.192,00 - PRAZO: 24/04/2019 A 23/04/2020

MURIAÉ/MG, 24 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1102019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 039/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS(CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIO EM AÇO, ARQUIVOS DE AÇO, LONGARINA, ROUPEIROS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG- DETENTOR: **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - VALOR: R$ 219.771,70 - PRAZO: 24/04/2019 A 23/04/2020

MURIAÉ/MG, 24 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:4131A923

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 055/2019 – Processo nº 068/2019 - Requisitante: SMMA – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Abertura da sessão de licitação dia 09/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:135849BC

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, via Kombi (12 e 15 lugares), de alunos de zoneamento rural da E. M. Antônio Fortini (São João do Glória), E. E. Pedro Vicente de Freitas, E. M. Maria Amélia Meireles Calais (Belisário), E. M. Aristóteles da Silva Braga (Bom Jesus da Cachoeira) e E. E. João Alves Bittencourt Sobrinho conforme o Termo de Referência. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: JC GONÇALVES NETO TRANSPORTES ME – Valor de R$ 6.046,57.

Muriaé/MG, 01 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:E831B4A9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 056/2019 – Processo nº 069/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preço com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para aquisição de adesivos e faixas para uso dos setores municipais– Abertura da sessão de licitação dia 09/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:03E57865

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, via Kombi (12 e 15 lugares), de alunos de zoneamento rural da E. M. Antônio Fortini (São João do Glória), E. E. Pedro Vicente de Freitas, E. M. Maria Amélia Meireles Calais (Belisário), E. M. Aristóteles da Silva Braga (Bom Jesus da

Cachoeira) e E. E. João Alves Bittencourt Sobrinho conforme o Termo de Referência. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: JUCELIA DE ALMEIDA ANDRADE – Valor de R$ 4.759,63.

Muriaé/MG, 01 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:D2AC19A4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 057/2019 – Processo nº 070/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preços (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pontos telefônicos – Abertura da sessão de licitação dia 09/05/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:032A92B2

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 048 - CONCORRÊNCIA nº 001/2018 - Objeto: Procedimento de licitação na modalidade Concorrência Pública para a contratação de empresa para a execução de serviços de implantação e construção da edificação principal do Proinfância - tipo 2, no Bairro Dornelas II, na cidade Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP – Vigência: 17/05/2019 a 16/09/2019.

Muriaé/MG, 24 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:AD3BADC4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 058/2019 – Processo nº 071/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Contratação de empresa (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia convencional – Abertura da sessão de licitação dia 09/05/2019 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EB63E257

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 059/2019 – Processo nº 072/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preços (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual aquisição de Água Mineral sem Gás - Galão de 20 LITROS e Vasilhame, para atender as necessidades da SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 10/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CCBCCFA6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 060/2019 – Processo nº 073/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de concreto bombeado FCK 25,0 MPA brita 01 slump 15+-2 traço 1:2,3;7 (cimento/areia média/brita 1)– Abertura da sessão de licitação dia 10/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:66A73EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 054 - 020401 08243 0004 0.025 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 082 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 124 – 0205 27812 0005 2.301 339030; Ficha 158 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 192 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 193 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 221 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 248 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: AMIR LUIZ DOS SANTOS NETO – ME, CNPJ n.º 27.663.490/0001-62 – Valor Global: R$ 139.000,00 (Cento trinta e

nove mil reais) para o Lote 1 - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 17/04/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:19C1B4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato da Ata de Registro de Preço nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 054 - 020401 08243 0004 0.025 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 082 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 124 – 0205 27812 0005 2.301 339030; Ficha 158 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 192 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 193 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 221 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 248 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, CNPJ n.º 08.504.258/0001-37– Valor Global: R$ 123.789,98 (cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) para os Lotes 2 e 3- Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 17/04/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:C43154EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 08/05/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00. Naque ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. 24 de Abril de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:D39E04A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 018/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2019.

ADJUDICANDO A EMPRESA: **CONSTRUTORA NATALANDIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF: 15.512.237/0001-29 – Itens: 01 ao 212.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 24 de Abril de 2019.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:32CD9E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019/SME. PROCESSO Nº 002/2019. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Fica alterado o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração nº 002/2019/SME firmado com a ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, previsto na cláusula terceira, para o total estimado de R$ 349.800,90 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais e noventa centavos), nos termos da Lei Municipal nº 673, de 08/04/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2019/SME original, que são neste ato ratificadas pelas partes. Data: 15/04/2019.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Associação Santo Agostinho de Assistência Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9285AA67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019. ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019/SME. PROCESSO Nº 003/2019. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS. Objeto: Fica alterado o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração nº 003/2019/SME firmado com o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, previsto na cláusula terceira, para o total estimado de R$ 387.413,90 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos), nos termos da Lei Municipal nº 673, de 08/04/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2019/SME original, que são neste ato ratificadas pelas partes. Data: 15/04/2019.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

ISMAEL BARBOSA
Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:22049316

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/SME. ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019/SME. PROCESSO Nº 004/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ. Objeto: Fica alterado o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração nº 004/2019/SME firmado com o CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, previsto na cláusula terceira, para o total estimado de R$ 203.110,20 (duzentos e três mil, cento e dez reais e vinte centavos), nos termos da Lei Municipal nº 673, de 08/04/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 004/2019/SME original, que são neste ato ratificadas pelas partes. Data: 15/04/2019.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

MARIA JOSÉ PEDROSO
Presidente Centro Social São José.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AFE47199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS POR DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 09/05/2019, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

24 de abril de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E1936C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG**.conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 10/05/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 24 de abril de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BE2EA47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias ao servidor JOSÉ CARLOS, ocupante do cargo de motorista, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2016 a 09 de setembro de 2017, que serão gozadas de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 23 de abril de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:A2DE2ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 14 (quatorze) dias do período aquisitivo de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2018, que serão gozadas de 05 de junho de 2019 a 18 de junho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 23 de abril de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:B0781AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede licença à servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se a 01 (um) mês do período aquisitivo de 13 de agosto de 2012 a 12 de agosto de 2017, que serão gozadas de 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 23 de abril de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:E610C89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMA/PROJUR Nº 13/2019, 05 DE ABRIL DE 2019.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA FERREIRA COSTA ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº. 8.516, de 26 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que a Empresa TMI Montagens e Construções Ltda. submeteu-se a Processo Administrativo, e que a Comissão Processante não detectou, por parte dessa empresa, nenhuma irregularidade ocasionada na execução da obra no Bairro Vale do Engenho, na cidade de Ouro branco;

CONSIDERANDO que a Empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 65.337.107/0001-75, foi vencedora de uma TP01/2011, vinculada ao Contrato sob o número 34/2011;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato acima mencionado é a prestação de serviços especializados de engenharia, objetivando a elaboração de projetos básicos executivos e planilhas orçamentárias das obras, reformas e ampliações e serviços gerais de engenharia a serem executados pelo Município de Ouro Branco através de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 007/SEOB/2019 da Secretaria Municipal de Obras, meio do qual se solicita a instauração de Processo Administrativo e onde se menciona que a referida solicitação se fez necessária para garantir a continuidade do processo administrativo em andamento em face de execução das obras executadas no Bairro Vale do Engenho, em Ouro Branco;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 50 da Secretaria Municipal de Administração, o qual determina a instauração de Procedimento Administrativo em face da Empresa da Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., visando apurar eventuais irregularidades na elaboração/execução do projeto de execução das obras no Bairro Vale do Engenho em Ouro Branco;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la e promover-lhe a apuração imediata, mediante Sindicância e/ou Processo Administrativo, para determinar a verdade em torno do que pode configurar, ou não, infração.

CONSIDERANDO que se aplica ao Processo Administrativo o princípio do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 65.337.107/0001-75, objetivando apurar a verdade acerca do que pode configurar ou não infração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 05 de abril de 2019.

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:360E1A39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMA/PROJUR Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 13/2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto nº 8516/2017,

Considerando a Portaria nº 13/2019, de 05 de abril de 2019, que instaurou o Processo Administrativo em face da Empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria LTDA**,** com o objetivo de apurar se ocorreu ou não erro na elaboração do projeto de execução das obras no cumprimento do prazo na entrega de materiais descritos nas Autorizações de Fornecimentos, conforme consta no Processo em questão;

Considerando que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Kátia Cilene Glória Sena Rodrigues, Cibele Marotta de Azevedo e Deusdete José Ferreira Filho para compor a citada Comissão.

Art. 2º Designar a servidora Cibele Marotta de Azevedo para exercer a função de, Presidente desta Comissão, e para prestar Assessoria Jurídica a Drª. Regina Celi Vasconcelos Almeida e Drª. Paula Helena de Souza e Matos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 05 de abril de 2019.

ALEX ALVARENGA DA SILVA
Procurador Geral

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C9F41602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0178/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0178/19, modalidade Pregão Presencial nº 039/19 do tipo menor preço por global, para prestação de serviços de confecção e instalação de gradil, portões, guarda-corpo e corrimão na nova creche do bairro do Alto, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 08/05/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2E6CC6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0179/19, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0179/19, modalidade Concorrência Pública nº 001/19, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação da estrada municipal que liga o Distrito de Crisólia ao Distrito de São José do Mato Dentro, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes será no dia 27/05/2019, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email:www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3D076DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº043/2019, modalidade Pregão Presencial Nº029/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas com entrega parcelada para atendimento às Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 09/05/2019 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4DA2D46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 66/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **São Cristóvão Ltda. 01/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666/93. **PROCESSO: 4174/2019**. **OBJETO**: Contratação da empresa São Cristóvão Ltda, para prestação de serviços de concessão de passagens rodoviárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 24.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e São Cristóvão Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:75C12F54

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 70/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Pro-rad Consultores em Radioprotção S/S Ltda.. 02/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93. **PROCESSO: 1900/2019**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de raio X, mamógrafo, processadora automática de filmes radiológicos e radiômetro. **VENCIMENTO: 02/04/2020. VALOR**: R$ 6.900,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Pro-rad Consultores em Radioprotção S/S Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0FED1D78

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 16/2019. Processo de Compra nº 10/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **16-05-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 24 de Abril de 2019.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4B8CE372

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 68/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 68/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.. 02/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação, Art.24, V, Lei 8.666/93. **PROCESSO: 13211/2018. OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da balança de pesagem do aterro sanitário, incluindo as peças para desmontagem e montagem do kit eletrônico, programação e aferição com caminhão de peso padrão. **VENCIMENTO: 02/04/2020. VALOR**: R$ 121.658,63.**ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz pela contratante e **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F49D3101

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 75/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 09/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93. **PROCESSO: 3285/2019**. **OBJETO**: **contratação da empresa Valence Máquinas e Equipamentos Ltda,** para prestação de serviços técnicos especializados (autorizada pela fabricante), para realizar manutenção em 02 (duas) retroescavadeiras JCB da frota da Secretaria Municipal de Agricultura. **VENCIMENTO: 09/04/2019. VALOR**: R$ 127.600,00. **ASSINATURAS: Everton Luiz da Silva** pela contratante e **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0F44CB84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATOS 20/2016 E 21/2016

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2016 (PROCESSO: 7523/2015)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 15/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz, pela Contratante e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental pela Contratada.
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2016 (PROCESSO: 7523/2015)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Novo Meio Engenharia & Consultoria Ltda EPP: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 4,19%. **DATA: 15/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 c/c 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz, pela Contratante e Novo Meio Engenharia & Consultoria Ltda EP**P** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9763E1C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 36/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Medlevensohn Comércio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1015/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Kits para Exames da Dengue (Sorologia). **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 06/2019. VENCIMENTO: 25/04/2020:** Detentora dos Itens: 01 e 02. Valor: R$ 43.987,50. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Medlevensohn Comércio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4E1BB15E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 35/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Lube Metal Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14867/2018**. **OBJETO:** aquisição de mata-burros em base de concreto para serem instalados em diversas regiões do Município De Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 09/2019. VENCIMENTO: 25/04/2019:** Detentora do Item: 01. Valor: R$ 333.600,00. Assinaturas: Paulo Antônio Pereira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Lube Metal Ltda**:** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F2E20F57

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Comercial Soares e Mota LTDA- EPP.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11648/2018**. **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo para lavanderia do hospital municipal de Paracatu**-MG**. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2018. VENCIMENTO: 25/04/2020:** Detentora dos Itens: 1,2,3,4,5,6 e 7. Valor: R$ 366.380,55. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Comercial Soares e Mota LTDA- EPP pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E2A1CCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 005/2019

TOMADA DE PREÇOS 005/2019 – PROCESSO (PRC) 201/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO PROJETO CURUMIM, incluindo fornecimento de materiais.

Fcam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 26(vinte e seis) de abril de 2019 às 09:00(nove horas)**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 23 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:710D7836

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para assinatura do termo de posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02322927	Ana Lúcia Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
02336829	Izael Marcos Fonseca	Motorista Carteira D
02292255	Altamiro Cândido Medeiros	Motorista Carteira D

Pará de Minas, 25 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:25D66B07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02293551	Leonardo Rodrigues da Silva	Vigia
02290973	Alessandra Soares Pereira	Vigia
02318713	Cleidiane Alves da Silva Assis	Especialista em Educação
02337880	Jhonatan Samuel Fernandes da Silva Santana	Técnico em Enfermagem Plantonista
02339409	Lucas Gabriel Silveira Costa Souza	Técnico em Administração
02333303	José Dair de Souza	Pintor

Pará de Minas, 25 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A2C24D3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – CONTINUAÇÃO DO CERTAME-PREGÃO 014/2019 – PRC 0101/2019

PREGÃO 014/2019 – PRC 0101/2019 – **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR-GERADOR PARA O DATACENTER DA PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS.**

Tendo em vista o posicionamento da empresa classificada em 1º lugar, ficam notificadas as empresas credenciadas para a sessão pública de CONTINUAÇÃO do certame que será realizada no dia 29 de abril de 2019 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 24 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E647EC71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando equívoco ocorrido no cálculo do valor dos proventos integrais no Ato de Aposentadoria da servidora **Onofra Maria Mendes Pereira**, CPF 186.947.216-00, resolve **retificar o Ato de Aposentadoria nº 013/2019** da seguinte forma:

Onde se lê: *(...)* "proventos integrais, no valor de R$ 2.545,02 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)".
Leia-se: *(...)* proventos integrais, no valor de R$ 2.489,69 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Pará de Minas, 24 de abril de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:2D811FEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 014/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.988,91 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Alice Aparecida Gorete Batista Rabelo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1188, inscrita no CPF sob o nº 558.751.656-34, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-O, com efeitos **a partir de 01/04/2019.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:F480F2B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.099,61 (três mil e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Sandra Mendonça Arruda**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1125, inscrita no CPF sob o nº 667.216.876-15, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-O, com efeitos **a partir de 01/04/2019.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:723CD0F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.099,61 (três mil e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria Betânia da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1186, inscrita no CPF sob o nº 004.463.426-96, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-O, com efeitos **a partir de 01/04/2019.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:8C150BE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 017/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.398,28 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Ivanete Aparecida Lopes da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 923, inscrita no CPF sob o nº 066.738.238-01, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI12, com efeitos **a partir de 01/04/2019.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:CA968ED7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 018/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.488,09 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Marli Soares Valadares**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2700, inscrita no CPF sob o nº 908.763.006-97, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-J, com efeitos **a partir de 01/04/2019.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:932D37DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 019/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República, com redação dada pela EC nº41/2003, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Natalice Aparecida Luiz Santana**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5585, inscrita no CPF sob o nº 026.088.076-07, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI07, com efeitos **a partir de 01/04/2019.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:21833E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2019 – PREGÃO 027/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035/2019 – PREGÃO 027/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Pedra do Indaiá/MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 027/2019, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, software de captura e indexação de documentos com integração a GED, com arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos, está **SUSPENSA** em virtude da
necessidade de alterações na faze interna, que em sua revisão foi constatado erros formais que precisam ser sanados antes do julgamento. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitações@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaia, 24 de Abril de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FA5BAEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000020/2019, Pregão Presencial nº 000016/2019, Registro de preços: 000016/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SETORES. Foi vencedora a empresa*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 167.173,85, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu os itens exceto os itens 27 e 37.

PERDIGÃO/MG, 24 de abril de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:491B9E33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 024/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000020/2019, Pregão, Nº: 000016/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 000016/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SETORES. Foi vencedora a empresa*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 167.173,85, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu os itens exceto os itens 27 e 37.

PERDIGÃO/MG, 24 de abril de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:01D29F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.023/19, DE 23 DE ABRIL DE 2019. "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS SITUADOS COM IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES."

DECRETO Nº 4.023/19, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia comissão de avaliação de imóveis urbanos situados com irregularidades nas concessões."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação bens urbanos;
CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos e os imóveis construídos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Marco Antônio Lopes Lúcio – brasileiro, casado, servidor público municipal e Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI nº MG.0032.350.
2 – Márcia Resende Freire – brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal;
3 – Alan Oliveira Garcia – brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: Os imóveis e construções a serem avaliados são os seguintes:

I – Uma área de terreno denominada Área – B, com 156,83 m² possuído frente para Rua Vereador Sebastião Pereira Rezende, bairro Santa Terezinha, na extensão de 8,50 metros, a direita na extensão de 20,90 metros com área C, lado esquerdo 16,00 metros confrontando com a área A e fundos 9,80 metros confrontando com o lote 22 da quadra H. **LEI MUNICIPAL 2.518/2007.**

II – Uma área de terreno denominada Área A, loteamento bairro Santa Terezinha, com 235,96 m² frente 19,50 metros para a Rua Vereador Sebastião Américo Andrade, fundos 2,50 metros confrontando com área B, lado direito 21,00 metros confrontando com Lote 25 e lado esquerdo 28,86 metros confrontando com Cerâmica Sul Minas. **LEI MUNICIPAL 2.460/2006.**

III - Uma área de terreno denominada Área 1, na Avenida 1, bairro Santa Terezinha, com 400,00 m², frente com 40,00 metros para Avenida 1, lado direito 11,00 metros para a quadra E, lado esquerdo 9,00 com área 2 e fundos 40,00 com faixa de domínio da BR-354. **LEI MUNICIPAL 2.015/99.**

IV - Uma área de terreno denominada Área 2, na Avenida 1, bairro Santa Terezinha, com 173,00 m², frente com 20,00 metros para Avenida 1, lado direito 8,30 metros para a área 3, lado esquerdo 9,00 com área 1 e fundos 20,00 com faixa de domínio da BR-354. **LEI MUNICIPAL 2.044/00.**

Art. 3º-A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação do terreno e imóveis construídos e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga Decreto nº 3.974/19, de 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7327D7C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.689/2017, CONSELHO TUTELAR

Termo Aditivo 01/2019 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.689/2017

A Prefeitura Municipal torna público a celebração do seguinte ato administrativo:
Termo aditivo ao **Contrato nº 5.689/2017 -CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -**Dispensa de Licitação n.º: 23/2017 – Processo n.º 48/2017 – Art. 24, X da Lei 8.666/93 -**Município de Perdões ,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, e **Renata Adriana Garcia Mazorque,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na João Melo Gomide, nº 45, bairro cohab II, nesta cidade de Perdões MG, doravante denominada **LOCADORA**, e CONSIDERANDO a necessidade de instalação da sede da **Conselho Tutelar;**
CONSIDERANDO que o imóvel tem ótima localização é bastante espaçoso para as diversas atividades desenvolvidas pela respectiva entidade; CONSIDERANDO que há necessidade da respectiva entidade se localizar em área de fácil acesso das pessoas que ali se dirigem diariamente;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento; E, por fim, CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA– objeto: Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel localizado nesta cidade de Perdões MG, na Rua Dulce Oliveira, 67, Centro, de propriedade da **LOCADORA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **LOCADORA** autoriza o **MUNICÍPIO** desde que acordado entre as partes a fazer em caso de necessidade, adaptações, edificações e ou benfeitorias, no imóvel objeto do contrato ficando ciente a **LOCADORA** que deverá ressarcir o **MUNICÍPIO** de todas despesas que o mesmo houver tido.
PARÁGRAFO SEGUNDO:O ressarcimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser amortizado no valor do aluguel conforme convencionar as partes.
PARÁGRAFO TERCEIRO: As benfeitorias a se acrescer serão incorporadas ao imóvel ora locado.
CLÁUSULA SEGUNDA– utilização do imóvel. O imóvel será utilizado pelo Conselho Tutelar visando ali desenvolver suas atividades laborais e atender a população em geral.
CLÁUSULA TERCEIRA– prazo
O presente contrato vigorará até**04.04.2020**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA– preço e condições de pagamento: I. O valor do aluguel ora contratado é de**R$900,00**(novecentos oito reais) mensais.

Perdões-MG, 03 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

RENATA ADRIANA GARCIA MAZORQUE
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2299E959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4018/19 ALTERAÇÃO LOTEAMENTO VILA REAL

DECRETO Nº4.018/19

APROVA ALTERAÇÃO DA QUADRA 05 NO LOTEAMENTO VILA REAL DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE REAL VILLE URBANISMO LTDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido alteração da quadra 05 do loteamento de terreno urbano de propriedade de Real Ville urbanismo Ltda. Situado na localidade Açude município de Perdões MG.
Art. 2º - A alteração a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 6.216,10m² com 34 lotes que fica assim discriminado:

Alteração Quadra 5 Loteamento Vila Real

2.2.18 - QUADRA 5 – COM AREA DE 6.216,10 m2 com 34 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 192,3m²

FRENTE – 9,12m com Avenida 05
FUNDOS – 9,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 20,62m com Rua 07
LADO ESQUERDO – 22,22m com Lote 02

-LOTE 02 – Área = 203,30m²

FRENTE – 9,05m com Avenida 05
FUNDOS – 9,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 22,22m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 23,06m com Lote 03

-LOTE 03 – Área = 209,5m²

FRENTE – 9,00m com Avenida 05
FUNDOS – 9,00m com Lote 05

LADO DIREITO – 23,06m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 23,49m com Lote 04

-LOTE 04 – Área = 211,00m²

FRENTE – 9,00m com Avenida 05
FUNDOS – 9,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 23,49m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 23,40m com Rua 06

-LOTE 05 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 34
LADO DIREITO – 9,00m com Lote 03 e 9,00m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 06

-LOTE 06 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 33
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 07

-LOTE 07 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 32
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 08

-LOTE 08 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com o Lote 31
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 09

-LOTE 09 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 30
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 10

-LOTE 10 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 29
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 11

-LOTE 11 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 28
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 12

-LOTE 12 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 27
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 13

-LOTE 13 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 26
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 14

-LOTE 14 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 25
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 15

-LOTE 15 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 24
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 16

-LOTE 16 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 6
FUNDOS – 10,00m com Lote 23
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 22
LADO DIREITO –18,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 18

-LOTE 18 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 21
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 19

-LOTE 19 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Lote 20
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 18,00m com Rua 09

-LOTE 20 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 19
LADO DIREITO – 18,00m com Rua 09
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 21

-LOTE 21 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 18
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 22

-LOTE 22 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 17
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 23

-LOTE 23 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 16
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 24

-LOTE 24 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 15
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 25

-LOTE 25 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 26

-LOTE 26 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 13
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 27

-LOTE 27 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 12
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 28

-LOTE 28 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 11
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 29

-LOTE 29 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 10
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 30

-LOTE 30 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 9
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 31

-LOTE 31 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 08
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 32

-LOTE 32 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 07
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 31
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 33

-LOTE 33 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 06
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 32
LADO ESQUERDO – 18,00m com Lote 34

-LOTE 34 – Área = 180,00m²

FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 05
LADO DIREITO – 18,00m com Lote 33
LADO ESQUERDO – 9,00m com Lote 01 e 9,00m com Lote 02

DECLARAÇÃO
Declaro para devidos fins que as medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva, do responsável técnico pelo projeto e do proprietário do Loteamento.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões,11 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:47202787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.614/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 6.614/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de maio de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 417.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 24 DE ABRIL DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Presidente

PROJETO VIDA NOVA Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A4D4AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 26/04/2019 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Tarde	02/05/19 a 31/05/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de abril de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E392C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 26/04/2019 Horário: 14h15 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	02/05/19 a 31/05/19
Biblioteca Municipal de Perdões	Manhã	02/05/19 a 31/05/19

Apresentar originais de todos os documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de abril de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F8C65B24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Biblioteca
Dia: 26/04/2019 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã	02/05/19 a 13/12/19
Biblioteca Pública Municipal	Manhã	02/05/19 a 31/05/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de abril de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:449BB9DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6610/2019 PROCESSO 40/2019 PREGÃO 23/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6610/2019. Processo nº:40/2019. Licitação: Pregão nº 23/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALVES E ABREU PARAFUSOS LTDA, CNPJ/MF nº09.253.945/0001-90. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2019. Valor: R$9.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F682D8EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6611/2019 PROCESSO 40/2019 PREGÃO 23/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6611/2019. Processo nº:40/2019. Licitação: Pregão nº 23/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANDREÍSA APARECIDA RODRIGUES - ME, CNPJ/MF nº09.166.277/0001-63. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2019. Valor: R$22.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F958D628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6612/2019 PROCESSO 40/2019 PREGÃO 23/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6612/2019. Processo nº:40/2019. Licitação: Pregão nº 23/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CUSTODIO PEDROSO ALVARENGA - ME, CNPJ/MF nº26.101.811/0001-72. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2019. Valor: R$17.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0676B84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 43/2019 PREGÃO 26/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 26/2019 PROCESSO 43/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da quantidade no Anexo IV do Termo de Referência: ítem 07 que a quantidade é 200 passa a ser 800 litros do produto FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL / ORAL – 1,2 KCAL/ML – ISENTO DE LACTOSE – SABOR BAUNILHA cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de fórmula infantil e outros, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 24 de abril de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B842614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Piranga– MG conforme Resolução do CMS nº 004/2019.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piranga, situado na Praça Cel. Amantino Maciel no dia 24 de abril de 2019.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Nelson Onele Gonçalves Freire – Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Coordenador Geral: Eloísa Carneiro Peixoto Monteiro de Castro
Coordenador Adjunto: Raquel de Oliveira Maciel
Secretário-Executivo: Ariadne de Fátima Cardoso
Relator Geral: Naisy Maria Gonçalves Milagres
Relator Adjunto: Rosalie Maria Clara Pires e Fabiana Mourão Oliveira
Secretaria de Credenciamento: Sandra Isabel de Ramos
Comunicação e Divulgação: Giovane Luiz Lobo Neiva e Maria do Socorro Matos Machado

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e auxiliar na condução do debate das propostas apresentadas.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Apoiar a divulgação da Conferência junto a Assessoria de Comunicação, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência e auxiliar na condução dos grupos de discussão.

Art. 7º O relato da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental fará parte do Plano Municipal de Saúde.

Art. 8º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10º Casos omissos poderão ser resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Piranga, 12 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B02D4076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 871511/2018.

Prefeitura Municipal de Piranga MG, Processo Licitatório nº 047/2019, Pregão Presencial nº 021/2019. Objeto: Aquisição de um Caminhão referente ao Contrato de Repasse nº 871511/2018. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/05/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 13/05/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 24 de abril de 2019

DOUGLAS VICENTE DE PAULA
Presidente da CPL.

Esta publicação revoga a publicação do dia 24/05/2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:067DCD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO 018/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO presencial Nº 018/2019
Processo licitatório nº 031/2019
O Município de Pirapetinga/MG, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do Pregão Presencial 018/2019, para Registro de Preços para eventual aquisição de saibro para manutenção das estradas vicinais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, agendada para 07/05/2019 ás 09:00 horas, foi remarcada para a data de 09/05/2019 ás 09:00 horas, com o intuito de atingir o prazo mínimo de publicidade do edital do pregão, em virtude do Decreto Municipal nº 001/2019 que trata de ponto facultativo nos dias 02 e 03 de maio nas repartições públicas.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:664DA914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 002/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TP 002/2019
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, através da Comissão Permanente de Licitação após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TP nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção de Creche Pró Infância Tipo 2 - FNDE, situada na Rua 1º de Janeiro, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga/MG, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) da empresa habilitada, que será realizada no dia 29/04/2019, às 09:00 (nove horas) na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, após a não apresentação das razões, mantendo a decisão da CPL. Maiores informações (32)3465-3121.

Pirapetinga, 24 de abril de 2019.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A610EF3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 028/2019

Ratificação
Processo n° 028/2019
Dispensa n° 008/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS. LOTES DESERTOS E/OU FRACASSADOS DO PREGÃO 049/2018
K A DE MATTOS ANDRE ME - CNPJ: 01.635.054/0001-96
Valor Total de R$ 17.740,80 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos)

PIRAPETINGA, 29 de Março de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C1338D8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 026/2019

Processo 026/2019 – Dispensa 006/2019
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de oficinas de práticas esportivas (jiu-jitsu, ginástica e dança), para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no período de 07 meses, no valor total de R$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme abaixo.

Pirapetinga – MG, 02 de abril de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:86338A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 027/2019

Processo 027/2019 – Dispensa 007/2019
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de oficinas de práticas artísticas (artesanato e violão), para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no período de 07 meses, no valor total de R$9.100,00 (nove mil e cem reais).

Pirapetinga – MG, 02 de abril de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A116F284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019
DISPENSA Nº 006/2019
CONTRATO Nº 024/2019
DATA: 02 de abril de 2019.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de oficina de prática esportiva de JIU-JITSU, para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Contratada: Felipe Trajano 05770570733, estabelecida em Pirapetinga, à Rua São Bento, nº 124, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.639.248/0001-89, recrestada por Felipe Trajano inscrita no CPF nº 057.705.707-33.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.006.2.0085.3.3.90.39 Fonte 01.29

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019
DISPENSA Nº 006/2019
CONTRATO Nº 025/2019
DATA: 02 de abril de 2019.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de oficina de prática esportiva de DANÇA, para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Contratada: Katharine Andrade Masiero 07560719686, estabelecida em Pirapetinga, à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 24, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.626.268/0001-15, representada por Katharine Andrade Masiero inscrita no CPF sob o nº 075.607.196-86.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.006.2.0085.3.3.90.39 Fonte 01.29

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019
DISPENSA Nº 006/2019
CONTRATO Nº 026/2019
DATA: 02 de abril de 2019.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de oficina de prática esportiva de GINÁSTICA, para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Contratada: Thais Gabriella Pages Golfeto 12688059637, estabelecida em Pirapetinga, à Rua Porfirio Mendes Carneiro, nº 58, inscrita no CNPJ nº 29.639.709/0001-13, representada pela Thais Gabriella Pages Golfeto portadora do CPF nº 126.880.596-37.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.006.2.0085.3.3.90.39 Fonte 01.29

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2B2C9DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019
DISPENSA Nº 007/2019
CONTRATO Nº 027/2019
DATA: 02 de abril de 2019.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de oficina de práticas artísticas modalidade VIOLÃO, para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Contratada: Sebastiao Mateus Araujo Rodrigues 11299112684, estabelecida em Pirapetinga, à Rua Osmindo Ferreira da Silva Lima, nº 310, inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.377/0001-63, representada por Sebastiao Mateus Araujo Rodrigues com CPF nº 112.991.126-84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.006.2.0085.3.3.90.39 Fonte 01.29

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019
DISPENSA Nº 007/2019
CONTRATO Nº 028/2019
DATA: 02 de abril de 2019.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de oficina de práticas artísticas modalidade ARTESANATO, para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Contratada: IRENI ALVES PERFEITO 20936176687, estabelecida em Pirapetinga, à Rua Osmindo Ferreira da Silva Lima, nº 420, inscrita no CNPJ sob o nº 33.177.915/0001-26, representada por Ireni Alves Perfeito com CPF nº 209.361.766-87.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.006.2.0085.3.3.90.39 Fonte 01.29

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:409F385C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PROCESSO 050/2018

EXTRATO DE 1 º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
Registro de preço nº008/2018
DATA DO ADITIVO: 04 de Abril de 2019.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de pneus para manutenção dos veículos, caminhão, máquinas e carros da frota municipal
CONTRATADO: DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa com sede na Avenida Dr. José Neves, n.º 610, Bairro Jardim América, inscrita no CNPJ sob n.º 19.409.408/0001 e Inscrição Estadual sob n.º 558.4192110.048
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: O valor unitário do PNEU 185/60R15 para R$ 257,49 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), o valor unitário do PNEU 185/70R14 para R$ 226,33 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) e o valor unitário do PNEU 205/75R16 para R$ 415,70 (quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), a conta desta data.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 01.02
02.14.00.10.304.009.2.0194.3.3.90.30 Fonte: 01.02
02.14.00.10.304.009.2.0194.3.3.90.30 Fonte: 01.48
02.14.00.10.301.008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 01.08
02.14.00.10.304.009.2.0100.3.3.90.30 Fonte: 01.48

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:065F0570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO PROCESSO 059/2018

EXTRATO DE 1 º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
Registro de preço nº 011/2018
DATA DO ADITIVO: 04 de Abril de 2019.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de pneus para manutenção dos veículos, caminhão, máquinas e carros da frota municipal.
CONTRATADO: DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa com sede na Avenida Dr. José Neves, n.º 610, Bairro Jardim América, inscrita no CNPJ sob n.º 19.409.408/0001 e Inscrição Estadual sob n.º 558.4192110.048
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: O valor unitário da CAMARA DE AR 9.00-20 para R$ 94,49 (noventa e quatro reais e quarente e nove centavos), O valor unitário do PNEU 185-R-14 C RADIAL KOMBI para R$ 307,29 (trezentos e sete reais e vinte e nove centavos), o valor unitário do PNEU 215/75-R17.5 RADIAL para R$ 737,10 (setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), o valor unitário do PNEU 900/20 para R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais) e o valor unitário do PROTETOR 900-20 para R$ 41,89 (quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), a contar desta data.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.010.2.0048.3.3.90.30 Fonte:01.47

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EDAACE0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 018/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 018/2019
Pregão Presencial n° 013/2019
Objeto: Aquisição dos livros COMBATE À DENGUE – VOCÊ TAMBÉM PODE COLABORAR, ÁLCOOL E DROGAS. FIQUE FORA!, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. UMA DECISÃO FAMILIAR, ESPORTE. IMPORTANTE PARA A VIDA DE TODOS, com o objetivo de munir os habitantes do Município de Pirapetinga com informações relevantes referentes à metodologia preventiva nas ações de divulgação das campanhas de conscientização.
EDITORA CIDADANIA LTDA - ME - CNPJ: 11.297.349/0001-53
Valor Total de R$ 123.510,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e dez reais)

PIRAPETINGA, 22 de Abril de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:AF0B87A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO 015/2019
CONTRATO Nº 029/2019
DATA: 22 de Abril de 2019.
OBJETO: Aquisição dos livros COMBATE À DENGUE – VOCÊ TAMBÉM PODE COLABORAR, ÁLCOOL E DROGAS. FIQUE FORA!, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. UMA DECISÃO FAMILIAR, ESPORTE. IMPORTANTE PARA A VIDA DE TODOS, com o objetivo de munir os habitantes do Município de Pirapetinga com informações relevantes referentes à metodologia preventiva nas ações de divulgação das campanhas de conscientização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Contratada: EDITORA CIDADANIA LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.297.349/0001-53, sediado(a) na Avenida Luiz Manoel Vellozo, 11, Praia de Itaparica, em Vila Velha, Estado do Espírito Santo doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maciel Garcia Velozo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 094388758.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ 123.510,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e dez reais).
PRAZO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÕES
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.008.2.0094
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 1.48

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A59E6D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 022/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 022/2019
Pregão Presencial n° 015/2019
Objeto: Aquisição de material gráfico para as Unidades Básicas de Saúde
PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: 00.786.682/0001-00
Valor Total de R$ 89.028,20 (oitenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte centavos)
TORCATO LIMA DO VALLE 07767755614 - CNPJ: 14.656.315/0001-04
Valor Total de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 22 de Abril de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5DCC93DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE ABRIL

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 081/2015 – CONCORRÊNCIA PUBLICA - 004/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 025/2016**, pelo período de **06 (seis) meses** de **01/07/2019** à **31/12/2019**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:24A875E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PRC 106/19

REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 106/19, na modalidade Pregão nº 69/19 que deveria ocorrer na data de 26 de abril de 2019, por motivos de interesse publico, devido ao fato de que já existe, atualmente, um trajeto que passa ao arredores do local objeto da licitação (trajeto 12), vindo a atender plenamente a demanda da população local. Tal medida se faz necessária visando o principio da economicidade.

Poço Fundo, 24 de abril de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:818A0C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 76/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019, Pregão nº 76/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE), DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 09 de MAIO de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A54B8CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 77/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2019, Pregão nº 77/19, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 34º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 26 DE MAIO DE 2019, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 10 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B320539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 – PREGÃO Nº 58/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 34.875,00.Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120040000033903000 F 54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D0BD5EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2019

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 – PREGÃO Nº 58/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: RICARDO PEREIRA EIRELI. Valor global estimado para 2019 de R$ 108.925,00.Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120040000033903000 F 54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:839738A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 – PREGÃO Nº 58/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: A.R. COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVICOES LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 18.150,00.Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120040000033903000 F 54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:314685EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 – PREGÃO Nº 58/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: RODRIGO MARCOS MACHADO. Valor global estimado para 2019 de R$ 11.175,00.Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120040000033903000 F 54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E7B587E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 – PREGÃO Nº 58/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: MARIA DO CARMO FREIRE ALVES. Valor global estimado para 2019 de R$ 32.400,00.Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120040000033903000 F 54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB592EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 – PREGÃO Nº 58/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO EIRELI. Valor global estimado para 2019 de R$ 27.000,00.Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120040000033903000 F 54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:802C181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 – PREGÃO Nº 58/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: CAICARA PECAS DIESEL EIRELI. Valor global estimado para 2019 de R$ 14.650,00.Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120040000033903000 F 54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B8504C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 – PREGÃO Nº 58/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.

Contratado: CASSIANO APARECIDO FERREIRA PECAS E SERVICOS. Valor global estimado para 2019 de R$ 10.350,00.Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120040000033903000 F 54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A19444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019 – PREGÃO Nº 54/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS NA OFICINA DE ARTESANATO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: CLAUDILEIA MORAES CARVALHO. Valor global estimado para 2019 de R$ 11.400,00. Data da assinatura: 24/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.36.00 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:03FFAC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.056, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o funcionamento de farmácias e estabelecimentos congêneres no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O horário regular de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres, no Município de Pouso Alegre, será de segunda a sexta-feira das 7h00 às 20h00, e no sábado das 7h00 às 13h00.

Parágrafo único. É facultada às farmácias e estabelecimentos congêneres a adoção dos seguintes horários especiais de funcionamento:

I – Diariamente, inclusive nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, das 7h00 até 23h00;

II - Durante 24 horas todos os dias do ano.

Art. 2º A adoção de qualquer dos horários especiais de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres, nos casos previstos no parágrafo único do art. 1º desta Lei, será outorgada mediante licença expedida pela Prefeitura Municipal, por meio de processo administrativo no qual será analisado o cumprimento das exigências legais pertinentes pelo estabelecimento requerente.

Art. 3º As farmácias e estabelecimentos congêneres que funcionarem com carga horária ampliada poderão retornar ao horário regular, desde que comunicada a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos e adequação do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Associação dos Proprietários de Farmácias e Drogarias de Pouso Alegre e Região, elaborar escala de plantão pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade.

§ 1º A critério da Secretaria Municipal de Saúde poderá ser dispensado o regime de plantão se houver farmácias e estabelecimentos congêneres funcionando em período integral em número suficiente para o atendimento da população fora do horário regular.
§ 2º As farmácias e estabelecimentos congêneres deverão afixar em local visível e ininterruptamente painel indicativo de 50 cm x 50 cm contendo o nome, endereço e telefone das farmácias de plantão e daquelas que funcionarem em horário especial.

Art. 5º Mesmo quando fechadas, as farmácias e estabelecimentos congêneres atenderão ao consumidor, a qualquer hora do dia ou da noite, nos seguintes casos emergenciais:

I -inexistência de medicamento de urgência nas farmácias e estabelecimentos congêneres em funcionamento;
II -epidemia ou calamidade pública;
III - desastre ou acidente grave;
IV - moléstia grave ou mal súbito, ainda sem internamento hospitalar, que se verificar em local afastado das farmácias e estabelecimentos congêneres em funcionamento.

Art. 6ºO descumprimento desta Lei ensejará a aplicação de multa no valor de 500 (quinhentos) UFM´s.

Parágrafo único: Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 3.736/2000, 5.625/2015, 5.696/2016 e 5.909/2018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

***Republicada tendo em vista a incorreção constante do texto publicado em 24/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2488, página 98.**

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CA6E3230

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JARI JULGAMENTO 09 AO 28 A 2019

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995 – smtt.pamg@gmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/02/2019	5553-2	L00278536	FEG-7981	Indeferido
2	07/02/2019	5564-2	L002787293	QNP-5005	Indeferido
3	07/02/2019	5568-5	L002783868	PUP-1640	Indeferido
4	07/02/2019	5583-8	L002777620	OLT-4477	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/02/2019	5559-1	L002785161	GZO-0345	Deferido
2	07/02/2019	5560-0	L002784546	OQR-0609	Indeferido
3	07/02/2019	5566-9	L002780867	HHG-0207	Indeferido
4	07/02/2019	5567-7	L002785028	OQQ-5912	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de Fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/02/2019	5563-4	L002774821	HFU-0992	Indeferido
2	12/02/2019	5576-0	L002788473	PYR-6499	Indeferido
3	12/02/2019	5578-7	L002789513	HOB-9269	Indeferido
4	12/02/2019	5587-0	L002787869	FIT-7058	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 012/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/02/2019	5575-2	L002788237	PYR-6499	Deferido
2	12/02/2019	5577-9	L002788451	PYR-6499	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de Fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/02/2019	5579-5	L002779142	OME-8228	Indeferido
2	14/02/2019	5580-3	L002774434	OME-8228	Indeferido
3	14/02/2019	5581-1	L002786663	LSD-1057	Indeferido
4	14/02/2019	5588-9	L002786992	FIT-7058	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 014/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/02/2019	5569-3	L002790375	HJT-4189	Indeferido
2	14/02/2019	5582-0	L002788229	LSD-1057	Indeferido
3	14/02/2019	5592-1	L002712632	OLZ-1218	Deferido
4	14/02/2019	5584-6	L002788856	PYE-1434	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de Fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 21 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/02/2019	5585-4	L002788224	NXY-7673	Indeferido
2	21/02/2019	5591-3	L002748498	OLZ-1218	Indeferido
3	21/02/2019	5595-6	L002712668	OLZ-1218	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 21 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 016/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 21 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/02/2019	5586-2	L002779361	BML-9513	Indeferido
2	21/02/2019	5589-7	L002786981	GZA-7184	Indeferido
3	21/02/2019	5593-0	L002746249	OLZ-1218	Deferido
4	21/02/2019	5594-8	L002733861	OLZ-1218	Deferido
5	21/02/2019	5597-2	L002784357	ERQ-8847	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo
Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 21 de Fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 017/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/02/2019	5590-5	L002783605	FIQ-0833	Indeferido
2	27/02/2019	5596-4	L002778081	OZN-8555	Deferido
3	27/02/2019	5606-0	L002789461	PZP-4004	Indeferido
4	27/02/2019	5608-6	L002788380	GUD-8222	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 018/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de fevereiro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/02/2019	5598-0	L002786472	NYD-1334	Indeferido
2	27/02/2019	5600-0	L002788918	PYV-4732	Indeferido
3	27/02/2019	5601-9	L002789523	PYV-4732	Deferido
4	27/02/2019	5602-7	L002791522	PYV-4732	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Fevereiro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 019/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/03/2019	5504-3	L002776774	QNP-4777	Deferido
2	07/03/2019	5605-1	L002789736	NKW-4627 Indeferido	
3	07/03/2019	5607-8	L002789106	PWI-4488	Indeferido
4	07/03/2019	5612-9	L002789431	QNL-7864	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 020/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/03/2019	5599-9	L002781832	PUR-4125	Indeferido
2	07/03/2019	5610-2	L002790936	PXW-9853	Indeferido
3	07/03/2019	5603-5	L002775922	OME-8228	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 021/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/03/2019	5609-4	L002791836	PVY-7504	Deferido
2	12/03/2019	5614-5	L002787916	OMB-5982	Indeferido
3	12/03/2019	5618-8	L002790401	HCM-3972	Indeferido
4	12/03/2019	5620-4	L002786629	CZJ-5923	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 022/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/03/2019	5611-0	L002790924	PVJ-4102	Indeferido
2	12/03/2019	5613-7	L002788377	FXJ-0055	Indeferido
3	12/03/2019	5621-2	L002786451	GXS-7461	Indeferido
4	12/03/2019	5622-0	E100012014	GXS7461	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 023/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/03/2019	5615-3	L0027		Indeferido
2	14/03/2019	5627-1	L002791112	PVP-6744	Indeferido
3	14/03/2019	5630-6	L0027		Indeferido
4	14/03/2019	5631-4	L0027		Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 024/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/03/2019	5617-0	L002779315	FJJ-5626	Indeferido
2	14/03/2019	5619-6	L002784556	CZJ-5923	Indeferido
3	14/03/2019	5628-0	L002757080	AQZ-2250	Indeferido
4	14/03/2019	5629-8	L002757081	AQZ-2250	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 025/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 21 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/03/2019	5623-9	L002791546	HMM-9747	Indeferido
2	21/03/2019	5626-3	L002779370	HJT-1930	Deferido
3	21/03/2019	5634-9	L002790051	DDJ-0077	Deferido
4	21/03/2019	5637-3	L002780324	MXG-9134	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 21 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 026/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 21 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/03/2019	5624-7	L002789459	QOL-4256	Indeferido
2	21/03/2019	5625-5	L002782382	GRR-3937	Indeferido
3	21/03/2019	5632-2	L002791508	PVT-5916	Indeferido
4	21/03/2019	5633-0	L002786586	HEI-8228	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 21 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 027/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/03/2019	5635-7	L002789717	QNQ-4317	Indeferido
2	26/03/2019	5636-5	L002789755	FXY-0805	Indeferido
3	26/03/2019	5641-6	L002791066	FDH-3643	Indeferido
4	26/03/2019	5659-3	L002779350	HHF-5073	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 028/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/03/2019	5561-0	L002790120	HJT-2490	Indeferido
2	26/03/2019	5639-0	L002791505	PVL-8845	Deferido
3	26/03/2019	5643-2	L002784641	HKP-4311	Indeferido
4	26/03/2019	5638-1	L002792466	HLW-1734	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:CE3110F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 31/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/19 – Objeto: **"**Aquisição de dermocosméticos para cumprimento de ordens judiciais **".** A sessão pública será realizada no dia 10 de maio de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E1FDF64E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 27/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27//19 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ".** A sessão pública será realizada no dia 20 de maio de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:49E12770

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 38/2019 PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 – Decorrência: Pregão nº 15/2019- Objeto: **"Contratação de empresa especializada para locação e fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia."** Valor: R$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais). Contratada: Air Liquide Brasil Ltda .Vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,0809,10,11,12 .Data da assinatura:09/04/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 Ficha 826 , 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 Ficha 822

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:62932AF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 46/2017 PREGÃO 10/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 10/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria na captação de recursos e no acompanhamento de todos os programas relacionados à secretaria municipal de educação". Contratada: Hétikos Assessoria LTDA - ME. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 18/04/2020. Data assinatura: 18/04/2019. Dotação Orçamentária: 02.007.0012.0122.0004.2052.3.3.90.39.00 – ficha 471.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E43EDCFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 21/2018– contrato 38/2018 .Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada em engenharia para exercício de função de assistente técnico em processo judicial . Contratado: Cidade Viva engenheiros e arquitetos associados . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 06(seis) meses com término previsto para 20/10/2019. Data assinatura: 20/04/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7B8BDDC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICTIAÇÃO PREGÃO 38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/19 – Objeto: **"**Locação de um equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador**".** A sessão pública será realizada no dia 09 de maio de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A789CF1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CREDENCIAMENTO 04/2018 CISAMESP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Credenciamento nº 04/2018– Objeto: Contratação de prestação de serviços –exames extras 2019 . Contratado: Cisamesp – Consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucai. Valor estimado :R$ 574.302,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos e dois centavos) Vigência: o prazo de vigência será até o dia 31/12/2019 . Data assinatura: 01/04/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E48C26C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 – Decorrência: Pregão nº 13/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

ODONTOLÓGICO." Valor: R$ 265.004 ,00(duzentos e sessenta e cinco mil e quatro centavos).Vencedora dos itens:06 ,07 , 15 ,20 ,21 ,22 ,23 ,28 ,29 ,30 ,76 ,94 ,107 ,113 ,114 ,121 ,127 ,129 ,134 ,137 ,138 ,139 ,140 ,141 ,142 ,149 ,152 ,154 ,159 ,160 ,191 ,195 ,204 ,205 ,206 ,207 ,213 ,214 ,221 ,223 ,224 ,226 ,238Contratada:Dental Prime Ltda . Data da assinatura:10/04/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.11.10.122.0002.1122.4.4.90.52.00 Ficha 656
02.11.10.301.0002.1113.4.4.90.52.00 Ficha 649
02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 Ficha 882
02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.30.00 Ficha 686
02.11.10.301.0002.2112.4.4.90.52.00

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8FACDBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 197/2018 E 198/2018

Processo Licitatório nº 154/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2018.
Objeto: Prorrogar os contratos de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmados em 24/08/2018, a partir de 01/01/2019, passando a ter termo final em 24/08/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas PSF's dos consultórios dos PSF'S e do COM – Centro Odontológico Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA E IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 24/08/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB0DD04F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N°018/2019

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atendimento ao requerimento do Vereador, Gil Santos Silva, tem a honra de convidar a todos os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO Projeto de Lei nº018/2019 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e contém outras providências", a ser realizada no dia 27 de maio do corrente ano, com início às 20 horas, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 24 de abril de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS.
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E86365BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 20/2019

Pregão Presencial nº 18/2019

Objeto: Aquisição de materiais para construção e manutenção de pontes, mata-burros das Estradas Vicinais do Município de Pratinha e manutenção do Cemitério Municipal. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Compl ementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 9/Maio/2019 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 24 de Abril de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:21D5AD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O Município de Quartel Geral/MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação do dia 24/04/2019 referente a portaria nº 020/2019, onde lê-se Portaria 020/2019 lê -se Portaria 04/2019.

Quartel Geral, 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:27A4F58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 22 de abril de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 032/2019 – Pregão 021/2019, Registro de Preço 017/2019 com vistas a aquisição de Oxigênio Medicinal e Locação de concentrador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:
OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75

Recreio, 24 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:692EB953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 080/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 080/2018, cujo objeto consiste no registro de preço para a aquisição de Insumos para Laboratório de Análises Clinicas Citopatológicas, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 13/05/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:F3B6EF55

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, referente ao Processo: Nº. 289/2018, **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de Vale Social. **Contrato Nº 050/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de saúde (Contratante) e **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO** (Contratada), Valor Total Estimado: R$ 151.350,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 29 de Março de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:29E7DAAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 050/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 050/2019** Objeto: **Contratação de prestação de serviços de Vale Social**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 151.350,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). Data: 29 de março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C95F07E5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 30/2017, Processo: N.º 005/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **EMPRESA CLINICA RGL LTDA. ME**(CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Data: 11 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:812009B4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 31/2017, Processo: N.º 005/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **EMPRESA CLINICA UM NOVO DIA LTDA. EPP**(CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Data: 11 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C2181CCD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 006/2019, processo nº 042/2019. Objeto: Aquisição de Material Médico Emergencial. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **JOAO MED COMERCIOP DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A,** vencedora dos itens 01, 06, 14, 15, 17, 19 e 26 perfazendo o valor de R$16.293,68 (Dezesseis Mil Duzentos e noventa e três Reais e sessenta e oito centavos); **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** vencedora dos itens 02, 03, 05, 08, 11, 12, 16, 18, 27 e 28 perfazendo o valor de R$ 39.309,70 (Trinta e nove mil trezentos e nove reais e setenta centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** vencedora do item 04 perfazendo o valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e seiscentos Reais); **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA** vencedora do item 07 perfazendo o valor de R$ 6.538,00 (Seis Mil quinhentos e trinta e oito Reais); **SAMEH-SOLUCOES HOSPITALARES LTDA-EP**P vencedora do item 09 perfazendo o valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e quinhentos Reais); **HTS-TECNOLOGIA EM SAÚDE.COM. IMP.EXPORT** vencedora do item 20 perfazendo o valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); **CEI-COMERCIOEXPOR. E IMPORT. DE MAT. MEDICO** vencedora dos itens 21, 22, 23, 24, 25 e 30 perfazendo o valor de R$ 23.760,00 (Vinte e três Mil setecentos e sessenta reais); **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** vencedora do item 29 perfazendo o valor de

R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais); **LABORATORIO B.BRAUN S/A** vencedora dos itens 31 e 32 perfazendo o valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil Reais); **LIFEMED INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS M.E** vencedora do item 32 perfazendo o valor de R$ 33.875,00 (Trinta e três Mil Oitocentos e setenta e cinco Reais); **VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** vencedora do item 13 perfazendo o valor de R$ 3.360,00 (Três Mil trezentos e sessenta Reais); **VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA** vencedora do item 13 perfazendo o valor de R$ 618,30. Data do Despacho: 24 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:FC78E0A8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 270/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 068/2018, Processo 270/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos de lavandeira do Hospital Municipal São Judas Tadeu. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **JVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo valor total estimado de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). Data do Despacho: 23 de Abril de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D1A69A1F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 082/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 082/2019** Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva com Reposição de Peças para Equipamentos de Lavanderia do Hospital São Judas Tadeu. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **JVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). Data: 23 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:0DC1F6F4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 021/2018, Processo: N.º 146/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Data: 16 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:966339F0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 041/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 041/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XXXII – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XXXII LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 04 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:E8CDD810

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 058/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 058/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXIII – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLIII LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 04 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:AC9D43D1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 059/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 059/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LXXXII – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LXXXII LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais). Data da assinatura: 15 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C8B2D0AC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 060/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 060/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de

Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LXXVIII – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LXXVIII LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 03 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:4E8101BD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSAO DO PREGÃO Nº 079/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 079/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 079/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando, a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e reposição de peças do mamógrafo, por período de 12 (doze) meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:703C8D1B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 009/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXXXIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXXXIII LTDA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 01 (um) plantão a cada 15 dias, totalizando 12 (doze) contratuais, ao item 2 – Ginecologista obstetra Plantão 12 horas. Data: 17 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:17E04A40

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 180/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **MED MEIRELES CENTRO DE CIRURGIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato 180/2018, 3 plantões por semana, totalizando o acréscimo contratual de 46 plantões para o item 5 – Cirurgia Geral plantão 12 horas. Data: 12 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:F1B4E019

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 017/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLII LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica reduzido ao contrato nº 017/2019 7 (sete) plantões ao item7 – Neonatologista Plantão 12 horas. Data: 02 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:830F3B54

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 171/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 171/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 171/2018 de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:9F706FCB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 023/2016, Processo: N.º 015/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTE) e **TAYLOR SISTEMAS LTDA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e posteriores termos aditivos fica prorrogado por 45 (Quarenta e um) dias, sendo o valor total da presente renovação de R$68.850,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 14 de Março de 2019.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C81DCCBE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO 051/2019".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no DiárioOficial dos MunicípiosMineiros, Ano XI, nº 2487, pagina 131 do dia 23 de Abril de 2019 "**EXTRATO DO CONTRATO 051/2019**". **Onde se lê:** Data da assinatura: 01 de Março de 2019. **Leia-se:** Data da assinatura: 15 de Março de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7F1EE9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde**.**

Resolve:

Aprovar Programação Anual de Saúde (PAS) 2020, com suas devidas alterações.

Sala das Sessões em 12 de Abril de 2019.

PABLO ACÁCIO ARAÚJO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:33737EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rio Doce, à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público a retificação do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019** tendo ocorrido retificação do Capítulo 4 e do Anexo I do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D8F46902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, bem como serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal para a prefeitura municipal. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:4D192191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maurício Gomes Fádel-Me
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3D7D0E5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maurício Gomes Fádel-Me
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:54BD12C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2019. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 14 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:45B9C1EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 013/2019. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 16 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ÁGUAE ESGOTO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:52685F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 033 DE 22 DE ABRIL DE 2019. INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 033 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3° - Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipe das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Kildare Jonh Mendes de Almeida, Secretário Municipal de Saúde,
- Silvia Alves Costa, Enfermeira;
-Joicy Chrystina de Souza, Psicóloga;
- Carla Aparecida Costa Ferreira, Assistente Social;
- Sueli de Sousa Teixeira, Nutricionista.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Ivônia Rodrigues de Oliveira, Secretária Municipal de Educação;
- Carlúcia Ferreira Lima, Professora.

Art. 5° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 22 de Abril de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D1400AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 026/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 026/19, Processo n.º 091/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 22/04/2019, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (014607) CAFE HIPERDIA	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	9.150,00
005 - (025660) LANCHE COMPLETO PARA CAPS	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	3.592,00
008 - (025763) LANCHE ESPORTIVO	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	3.000,00
004 - (025659) LANCHE-PAO 50G C/REFRI 350ML	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	17.253,00
010 - (025773) LANCHE-PAO 50G C/REFRI FRUTA	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	2.880,00
006 - (025663) LANCHE-PAO BATATA SUCO 200ML	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	28.665,00
003 - (025658) LANCHE X-TUDO C/ REFRIGERANTE	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	17.850,00
009 - (025764) MARMITEX	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	44.289,00
002 - (018966) MINI SANDUICHE NATURAL	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	14.250,00
007 - (025665) PAO DE QUEIJO ASSADO	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	13.570,00
019 - (025651) PAO DE QUEIJO CONGELADO	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	3.766,50
012 - (010039) REFRIGERANTE GUARANA/2L	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	1.775,00
016 - (019205) REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	812,50
017 - (019206) REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 L	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	798,00
011 - (025870) SALGADINHO DE FESTA	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	32.304,00
018 - (025528) SUCO DE MARACUJA	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	126,00
015 - (019204) SUCO MANGA	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	320,00
014 - (019203) SUCO PESSEGO	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	400,00
013 - (019202) SUCO UVA	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	600,00

TOTAL DO PROCESSO: 195.401,00

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:310E829E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 016/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 010/19. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em propaganda volante, para veiculação de spot, em veiculo automotor apropriado (carro e moto), para ampla divulgação dos programas, atos e informativos institucionais, sejam eles de orientação social ou de caráter educativo,

de interesse da sociedade. Contratado conforme ordem de credenciamento citado abaixo:

Permissionário Credenciado	Classificação
Gerson Guilherme Quintão 89360109649	1º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 001/19 durante o ano de 2019. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 23 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C1730E76

CONVÊNIOS
3° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMDSHE N° 01/2017

Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 19.391.945/0001-00, estabelecida na praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara-MG, e a **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.962.437/0001-13, estabelecida na RUA Coronel Linhares Guerra, N° 100, Centro, Itabira - MG neste ato representado pelo Pe. Elson Vital dos Reis.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, até o dia 28/02/2021, da vigência do termo de colaboração SMDSHE n°01/2017, cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre o MUNICIPIO e a CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, em regime de mútua cooperação, para a realização de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias: 04 243 0027 0.008 335043 Ficha: 123

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:D09E52A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3894/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 17 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, a Sra. FLORISMELIA APARECIDA FERREIRA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:93D28320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3895/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 17 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, a Sra. LORETA BORGES ARCANJO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:22FEFB32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3893/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.122.0004.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS EQUIP ADMINISTRACAO SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	248	ENSINO	101	2.100,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	365		100	50.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	396		100	12.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398		100	30.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339035 - Servicos de Consultoria	416		100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**154.100,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.368.0008.2.021 - REALIZ. DE TRENAMENTOS/FORUNS/SEMINARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	295	ENSINO	101	2.100,00
02.08.17.512.0031.2.067 - MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	389		100	92.000,00
02.09.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	419		100	20.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 03893, de 22 de abril de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.19.573.0048.2.242 - INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO				
339035 - Servicos de Consultoria	464		100	40.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**154.100,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 22 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:24AF8845

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3881/2019

Altera e consolida a estrutura organizacional 5.0 da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir, na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:

1 Gabinete do Prefeito Municipal.
1.1 Chefia de Gabinete
1.1.1. Divisão: Núcleo de Atendimento
1.2. Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social
1.2.1. Divisão de Cerimônial e Comunicação
1.3. Procuradoria Jurídica Municipal

2 Gabinete do Vice-Prefeito

3 Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública
3.1.Gabinete do Secretário Municipal
3.1.1 Divisão: Unidade Administrativa e Gestão do ICMS Esportivo
3.1.1.1 Guarda Municipal
3.1.2 Divisão: Promoção de Eventos Esportivos
3.1.3 Divisão: Núcleo de Manutenção de Equipamentos e Áreas Esportivas

4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social
4.1 Gabinete do Secretário Municipal
4.1.1 Divisão: Vigilância Sócio Assistencial
4.1.2 Divisão: Benefícios Eventuais
4.1.3 Divisão: Unidade Administrativa, Políticas e Programas Sociais
4.1.3.1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
4.1.4 Divisão: Núcleo Sócio Educacional para a Juventude
4.1.4.1. Serviço Municipal de Emprego
4.1.5 Divisão: Segurança Alimentar
4.1.6 Divisão: Núcleo de Proteção Social Especial
4.1.7 Divisão: Núcleos Setoriais de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
4.2 Conselho Tutelar

5 Secretaria Municipal de Administração Pública
5.1 Gabinete do Secretário Municipal
5.2 Diretoria: Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública
5.2.1 Divisão: Núcleo de Convênios e Prestação de Contas
5.2.1.1 Casa do Empreendedor
5.2.2 Divisão: Gestão Patrimonial e Documental
5.2.3 Divisão: Gestão de Pessoas
5.3 Diretoria: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos
5.3.1 Divisão: Núcleo de Licitações e Compras
5.3.2 Divisão: Núcleo de Contratos
5.3.3 Divisão: Distribuição, Oficina e Controle de Frota
5.3.3.1 Centro de Distribuição

6 Secretaria Municipal de Educação
6.1 Gabinete do Secretário Municipal
6.1.1 Divisão: Sistema da Informação e Tecnologia
6.1.2 Divisão: Núcleo Administrativo
6.1.3 Divisão: Manutenção e Infraestrutura
6.1.4 Divisão: Núcleo de Programas Especiais e Transportes
6.2. Escolas Municipais do Campo
6.2.1 Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
6.2.2 Escola Municipal Aracy Novais
6.2.3 Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
6.2.4 Escola Municipal Professor Guedes
6.2.5 Escola Municipal João Lopes de Faria
6.2.6 Escola Municipal Raimundo Linhares
6.2.7 Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
6.3 Colégio Municipal Afonso Pena
6.3.1 Conselho Escolar
6.3.2 Supervisão Administrativa
6.3.3 Coordenadoria Pedagógica
6.4 Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
6.4.1 Conselho Escolar
6.4.2 Supervisão Administrativa
6.4.3 Coordenadoria Pedagógica
6.5 Escola Municipal Chico Severino
6.5.1 Conselho Escolar
6.5.2 Supervisão Administrativa
6.5.3 Coordenadoria Pedagógica
6.6 Escola Municipal Irmã Amandina Maria
6.6.1 Conselho Escolar
6.6.2 Supervisão Administrativa
6.6.3 Coordenadoria Pedagógica
6.7 Escola Municipal Iveta Moreira Novais
6.7.1 Conselho Escolar
6.7.2 Supervisão Administrativa
6.7.3 Coordenadoria Pedagógica
6.8 Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
6.8.1 Conselho Escolar
6.8.2 Supervisão Administrativa
6.8.3 Coordenadoria Pedagógica
6.9 Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
6.9.1 Divisão: Gestão de Unidade de Ensino
6.10 Escola Municipal Cecília Álvares Duarte - Brumal
6.10.1 Conselho Escolar
6.10.2 Coordenadoria Pedagógica
6.11. Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
6.11.1 Conselho Escolar
6.11.2 Coordenadoria Pedagógica
6.11.3 Conselho Escolar
6.11.4 Coordenadoria Pedagógica
6.12 Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
6.12.1 Conselho Escolar
6.12.2 Coordenadoria Pedagógica
6.13 Creche Municipal Maria Célia Torres
6.13.1 Supervisão Administrativa
6.13.2 Coordenadoria Pedagógica
6.14 Creche Bairro São Bernardo
6.14.1 Supervisão Administrativa
6.14.2 Coordenadoria Pedagógica

7 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
7.1 Gabinete do Secretário Municipal
7.2 Diretoria: Infraestrutura e Saneamento
7.2.1 Divisão: Gestão de Contratos
7.2.2 Divisão: Fiscalização e Posturas Urbanas
7.2.3 Divisão: Núcleo de Projetos, Obras e Mobilidade Urbana
7.2.4 Divisão: Infraestrutura de Vias Urbanas e Unidades Públicas
7.2.5 Divisão: Operacional de Infraestrutura Rural

7.2.6 Divisão: Atendimento de Distritos
7.2.7 Divisão: Serviços de Limpeza Urbana e Cemitérios
7.2.8 Divisão: Assistência Técnica e Manutenção

8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
8.1 Gabinete do Secretário Municipal
8.1.1 Divisão: Unidade Administrativa
8.1.2 Divisão: Gestão Ambiental e Diversificação Econômica
8.1.3 Divisão: Núcleo de Fomento ao Produtor Rural e Serviço de Inspeção Municipal

9 Secretaria Municipal de Saúde
9.1 Gabinete do Secretário Municipal
9.2 Diretoria: Administrativa e Regulação
9.2.1 Divisão: Núcleo de Atendimento
9.2.2 Divisão: Núcleo de Tecnologia da Informação
9.2.3 Divisão: Atendimento e Logística
9.3 Diretoria: Assistência e Vigilância em Saúde
9.3.1 Divisão: Centro de Atenção Psicossocial
9.3.2 Divisão: Centro de Especialidades Médicas
9.3.3 Divisão: Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses
9.4 Diretoria: Unidade Assistencial Farmacêutica

10. Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
10.1 Gabinete do Secretário Municipal
10.1.1 Divisão: Núcleo Administrativo e de Competitividade
10.1.2 Divisão: Gestão Patrimonial e do ICMS Turístico e Cultural

11 Controladoria Geral do Município e Gestão da Integridade
11.1 Auditoria Geral do Município
11.2 Comissão Disciplinar
11.3 Ouvidoria Municipal

Art. 2º. As competências estabelecidas em normas específicas deverão observar a nova organização administrativa prevista neste Decreto, sem prejuízo dos atos praticados na vigência da regulamentação anterior.
Parágrafo único: A partir da vigência deste Decreto:
I – caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as ações previstas no Decreto Municipal 3806/2019, referente ao Serviço de Inspeção Municipal, bem como as atividades de desenvolvimento econômico, agropecuária e de apoio ao produtor rural;
II – caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo as competências delegadas por meio do Decreto Municipal 3811/2019, bem como as atribuições referentes ao serviço de limpeza urbana, de abastecimento de água e de saneamento básico;
III – caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social as ações relativas à Defesa Civil previstas na Lei Municipal n.º 1871/2018, Regularização Fundiária e Assistência Jurídica de que trata o Decreto Municipal n.º 3513/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 3702/2018.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:200F37BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3896/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 22 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o Sr. ALEXANDRE ANASTACIO SILVA LACERDA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B6CAA0A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3897/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir do dia 22 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, a Sra. AUXILIADORA DA CONSOLAÇÃO MORAIS, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:78FCEC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3898/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 22 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o Sr. CRISTIANO RAFAEL DA SILVA com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A8417547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3899/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 22 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o Sr. CRISTIANO SILVA CALDEIRA com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:AA415D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3900/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 22 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o Sr. ERQUIAS PIRES REIS com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:0983860C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3901/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 22 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o Sr. JADER DE BELLIS DA SILVA com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:68C49430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3902/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 22 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o Sr. MARCOS SILVANIO FERREIRA com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3ABA30EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3903/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir do dia 22 de abril de 2019, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. MARIA DE FATIMA LOPES CARNEIRO com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C6B70092

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05/2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO -ESTÁGIO OBRIGATÓRIO- SERVIÇO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE DATA

PROGRAMA DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 05/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação de nível superior, na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
O presente edital visa o preenchimento das vagas de **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO** a ser realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas pessoalmente na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13 h nos dias **22, 23, 24, 29 e 30 de abril de 2019,** conforme Anexo I deste edital.
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
CPF e RGComprovante de residência;
Declaração atualizada de matricula emitida pela Instituição de Ensino, constando período/semestre que o (a) aluno (a) está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do estágio.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
A inscrição será gratuita.

DAS VAGAS
O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Curso	Requisitos
02	Serviço Social	Estar em período de realização de estágio obrigatório, comprovada através de documento emitido pela Instituição de Ensino

DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA
Durante a realização do estágio, **o estudante não fará jus a bolsa de estágio** e terá jornada de atividade máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CRÉDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo à área que pretende estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 01 (um) ponto.	10	Declaração ou certificado

O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.
Cada certificado será avaliado uma única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
o candidato com maior idade.

DO RESULTADO
O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 15 de maio de 2019.**
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

DO ESTÁGIO
O estágio tem duração de acordo com a carga horária exigida pela instituição de ensino no semestre/módulo.
O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.
O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.
O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
O seguro de acidentes pessoais aos estagiários, será obrigação da instituição de ensino, uma vez que se trata de estágio obrigatório – não remunerado.
A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.
A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.
A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.

A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.
O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da data da convocação, munido de:
Histórico escolar atualizado;
Declaração escolar atualizada;
Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral
Comprovante de Endereço;
Demais documentos que possam ser exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 10.5.
A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
10. 10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Data de nascimento: / / CPF: CI:

Endereço: n°

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Tel.:( ) Email:

AREA DE ESTÁGIO: PERÍODO:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal; ( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

TÍTULOS:
( ) CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado ( ) Cursos apresentados: Máximo: **10 pontos**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, de de 2019.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_efetuou inscrição no dia_para o processo de seleção, do Edital de Seleção 05.2019.

Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4F93408F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06/2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO).

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2019

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo de Seleção, para alunos em curso de educação de nível superior bacharelado / licenciado - Educação Física, na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município será realizado pela Prefeitura por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO REMUNERADO do curso superior de **EDUCAÇÃO FÍSICA- Licenciatura ou bacharelado,** a ser realizado na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública e demais Secretarias Municipais, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
1.3 Poderão participar do Programa de Estágio os estudantes de níveis em curso de educação superior, reconhecidos pelo MEC.
1.4 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos de **Educação Física** vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior, reconhecidos pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1As inscrições serão realizadas na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h no período de **29 de abril a 06 de maio de 2019,** conforme Anexo I deste edital.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) CPF e RG
b) Comprovante de residência;
c) Declaração atualizada de matricula emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.
3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários na seguinte área:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito	Unidade Administrativa
CR	Educação Física-Licenciatura	A partir do 5º semestre de curso até no máximo o 7º semestre do curso.	Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública
01	Educação Física-Bacharelado		

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA

5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) e terá jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (vinte) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

Educação Física		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
CREDITOS, sendo 5 pontos a cada módulo cursado.	35	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso com carga horária igual ou superior a 20 horas relativo à área de dança e atividades esportivas, sendo que serão pontuados 3 pontos a cada curso. **Pontuação máxima de 15 pontos.**	15	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.
6.3 Cada certificado será avaliado um única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico:www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 15 de maio de 2019.**
8.2A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.
9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.
9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.
9.4O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
9.5 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.
9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.
9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.
10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do resultado final.
10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de:
Histórico escolar atualizado;
Declaração escolar atualizada;
Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral
Comprovante de Endereço;
Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.
Demais documentos exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.
10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.
10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10.10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: __ / __ / ____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____UF:_____CEP:_____
Tel.:(____)_____Email:_____
AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 03 pontos a cada modulo cursado- **15 Pontos**
( ) Cursos apresentados: _____Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 06.2019.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8675F953

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 07/2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 07/2019
O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação de nível superior, na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO** a ser realizado na Secretaria Municipal de Saúde, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições serão realizadas pessoalmente na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13 h do dia **29 de abril a 06 de maio de 2019,** conforme Anexo I deste edital.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) CPF e RG
b) Comprovante de residência;
c) Declaração atualizada de matricula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período/semestre que o (a) aluno (a) está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do estágio.**
3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS
4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Curso	Requisitos
02	Odontologia	Estar em período de realização de estágio obrigatório, comprovada através de documento emitido pela Instituição de Ensino.

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA
5.1 Durante a realização do estágio, **o estudante não fará jus a bolsa de estágio** e terá jornada de atividade máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CRÉDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo à área que pretende estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado	10	Declaração ou certificado

pontua 01 (um) ponto.		

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.
6.3 Cada certificado será avaliado uma única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
b) o candidato com maior idade.
c) melhor nota curricular.

8. DO RESULTADO
8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 15 de maio de 2019.**
8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO
9.1 O estágio tem duração de acordo com a carga horária exigida pela instituição de ensino semestre/módulo.
9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.
9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.
9.4O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
9.5 O seguro de acidentes pessoais aos estagiários, será obrigação da instituição de ensino, uma vez que se trata de estágio obrigatório – não remunerado.
9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.
9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.
10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.
10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.
10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da data da convocação, munido de:
Histórico escolar atualizado;
Declaração escolar atualizada;
Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral
Comprovante de Endereço;
Demais documentos que possam ser exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 10.5.
10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
10. 10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____
UF:_____CEP:_____
Tel.:(____)_____Email:_____
AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado
( ) Cursos apresentados: Máximo: **10 pontos**
_____Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 07.2019.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E26FE136

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08/2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

PROGRAMA DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 08/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Divisão de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação de nível superior, na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.

1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO** a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.

1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13 h do dia **29 de abril a 06 de maio de 2019,** conforme Anexo I deste edital.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) CPF e RG

b) Comprovante de residência;

c) Declaração atualizada de matricula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período/semestre que o (a) aluno (a) está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do estágio.**

3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.

3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

Curso	Vagas	Requisitos
Pedagogia/ Normal Superior	07	Estar em período de realização de estágio obrigatório, comprovada através de documento emitido pela Instituição de Ensino.
Licenciaturas	02	

DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA

5.1 Durante a realização do estágio, **o estudante não fará jus a bolsa de estágio** e terá jornada de atividade máxima de até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração

Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CRÉDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo à área que pretende estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 01 (um) ponto.	10	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.

6.3 Cada certificado será avaliado uma única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)

b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 15 de maio de 2019.**

8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de acordo com a carga horária exigida pela instituição de ensino no semestre/módulo.

9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.

9.3 O estágio tem carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas para 5 (cinco) dias por semana.

9.4 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.

9.5 O seguro de acidentes pessoais aos estagiários, será obrigação da instituição de ensino, uma vez que se trata de estágio obrigatório – não remunerado.

9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.

10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.

10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da data da convocação, munido de:

Histórico escolar atualizado;

Declaração escolar atualizada;

Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral

Comprovante de Endereço;

Demais documentos que possam ser exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 10.5.

10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10. 10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: ____ UF:_____CEP:_____
Tel.:(____)_____Email:_____
AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado
( ) Cursos apresentados: Máximo: **10 pontos**
_____Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 08..2019.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B829DC3B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05/2019 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 05/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de abril a 06 de maio de 2019**, no horário das 09 às 13 horas, em dia de expediente, na Diretoria de Gestão Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122-Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
1.3 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.4 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
Técnico em Enfermagem	CR	40 h (Semanais)	1.321,09	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente

1.4. A inscrição será efetuada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
1.5 O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.6. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
1.7 A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração, devidamente registrada.
1.8. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante o Departamento Pessoal.
1.9. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.2. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 1.3.
b) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, carteira de registro profissional.
2.1. São requisitos gerais para a contratação do candidato:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Documentos listados no item 5.6.

.
3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Técnico em Enfermagem**, sendo 08 (oito) pontos a cada ano completo. (Máximo 80 pontos-10 anos).	80	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.
Participação em curso na área de enfermagem, sendo que serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,5 pontos.	15	Declaração ou certificado (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior a data de publicação do edital)
Curso socorrista com carga horária acima de 40 horas.	05	Declaração ou certificado (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior a data de publicação do edital)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.3.3 Somente serão aceitos certificados com data anterior da data do respectivo edital.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo e computar-se-á o ano completo de serviço.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, o Departamento Pessoal deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. Alista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

4. DOS RECURSOS:
4.1. Serão admitidos recursos dirigidos à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada a Praça Cleves de Faria, 122, Bairro Centro, das 09h à 11h e das 14h às 16 horas.
4.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo e número de inscrição do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
4.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
5.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
5.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br. Após a publicação, o candidato convocado terá 3 (três) dias para comparecer ao Departamento Pessoal, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 5.6 deste Edital.
5.3 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
5.4. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Diretoria de Gestão de Pessoal ou da Secretaria Municipal de Saúde.
5.5. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
5.6. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
5.7. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Cópia da carteira de identidade;
b) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
c) Cópia do título de eleitor;
d) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
e) Cópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia das folhas de registro e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia da Carteira Profissional;
j) Declaração de bens (Disponível para preenchimento no Departamento Pessoal)
k) Cópia de comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
l) Cópia de comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;
m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento no Departamento Pessoal)
n) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
o) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
p) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de catorze anos.
q) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
r) Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento no Departamento Pessoal)
s) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
5.8. O candidato convocado ficará à disposição do Município, para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO II deste edital,
5.8.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
5.9. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
5.10. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
5.11. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
5.12 A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.

6.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com alista de classificação.
6.5. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
6.6. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
6.7. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
6.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoal, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
6.9. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
6.10. Este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____
UF:_____
CEP:_____ Tel.:(____)_____
Email:_____
CARGO: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO E REGISTRO NO CONSELHO.
Títulos:
_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____para o processo de seleção, para o cargo de **_____.**
_____
Assinatura do Departamento Pessoal

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Descrição Sumária do Cargo:
Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 05/ 2019
Cargo: Técnico em Enfermagem
À
Diretoria de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2019.

Atenciosamente,
_____
Assinatura do candidato por extenso
Telefone para Contato: _____
E-mail:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5A9019FA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

RESOLUÇÃO Nº 012/2019.

Dispõe sobre a composição dos membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a necessidade de substituição de membros do CMDCA, quanto a representatividade do Poder Público Municipal.
Considerando que a APAE formalizou a solicitação de alteração dos representantes da instituição.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Nº 1876/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitadas a paridade dos membros e a solicitação de substituição formuladas pelas entidades que compõem o conselho.
I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social:
Titular: Cláudia Maria dos Santos Heleno
Suplente: Patrícia de Melo Arcanjo
II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social:
Titular: Solange Pereira do Amaral
Suplente: Danilo de Souza Pinto
III – Representante de Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Moreira Bicalho
Suplente: Elenice das Dores Pedro
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aline Ribeiro Leal
Suplente: Giuliano Augusto da Gama e Silva
V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Daniel Faria Fonseca
Suplente: Tamara Cristina de Castro
VI – Representantes da ONG Ame Vidas:
Titular: Rosângela Fátima da Silva
Suplente: Letícia de Oliveira
VII – Representantes da Associação Comunitário de Brumal:
Titular: Veralúcia da Silva
Suplente: Alexandra Fernanda da Silva
VIII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Aureliana Sena Otoni Ribeiro
IX – Representantes da Rede Cidadã:
Titular: Alessandra Silva
Suplente: Aniele Lucas Ramos
X – Representantes do Conselho Comunitário de Segurança Pública:
Titular: José Geraldo da Silva
Suplente: Izaias João da Silva

Art. 2º - A composição do conselho supra citado terá vigência para o biênio 2018/2020, nos termos da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG, realizada no dia 27 de março de 2018.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2019.

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:1F59E403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 014/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2019 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Odontológico. Vencedores: – Dental Maria Ltda - EPP - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 01 – Valor total R$ 5.650,00 – Lote 02 – Valor total R$ 15.200,00 – Lote 05 – Valor total R$ 2.100,00 – Lote 07 – Valor total R$ 11.750,00 – Lote 08 – Valor total R$ 7.900,00 – Lote 09 – Valor total R$ 44.900,00 – J.F. Aquino Distribuidora - ME - CNPJ - 27.014.086/0001-68 – Lote 03 – Valor total R$ 11.800,00 – Lote 06 – Valor total R$ 9.800,00 – Multimix Distribuidora Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 13.501.850/0001-15 – Lote 04 – Valor total R$ 23.840,00 – A licitante Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda - EPP foi INABILITADA nos termos do Edital.

Santa Barbara do Leste 24/04/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:094AF9D5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 059/2019 – Pregão Presencial nº. 016/2019 – Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola e Implementos conforme Edital. Recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse nº 852058/2017/MAPA/CAIXA. Vencedor: Agro – Vale Muriaé Máquinas Agrícolas Ltda – EPP – CNPJ – 22.865.897/0001-59 – Item 01 – Valor total R$ 129.000,00 – Item 03 – Valor total R$ 19.900,00 – Implementos BH – Máquinas Agrícolas Eireli - EPP – CNPJ – 10.449.391/0001-80 – Item 02 – Valor total R$ 15.590,00 – Agrifama Ltda - ME – CNPJ – 13.720.213/0001-30 – Item 04 – Valor total R$ 7.900,00 – Comercial Licita Maquinas Eireli - EPP – CNPJ – 15.513.036/0001-46 – Item 05 – Valor total R$ 12.450,00.

Santa Barbara do Leste 24/04/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:26DDCA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CANCELAMENTO-TORNA PÚBLICO QUE FOI CANCELADO A LICITAÇÃO DAS 09H00MIN DO DIA 13/05/2019; LEILÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. CANCELAMENTO-Torna público que foi cancelado a licitação das 09h00min do dia 13/05/2019; Leilão Presencial n.º 001/2019, Processo Licitatório 030/2019; Objeto: Alienação de veículos, Motos e Maquinas Pesadas. Em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 24 de abril de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:713EEB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 020/2019 – Tomada de Preços n.º 001/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA 09571376647**. Contrato no valor Global de: **R$ 58.200,00 (Cinquenta oito mil e duzentos reais)**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NOS SETORES DE CONTROLE INTERNO E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**

ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 12/04/2019 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6FBF24D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PP 10/2019

TERMO DE CANCELAMENTO
Referência: Processo Licitatório nº 019/2019 - Pregão Presencial nº 010/2019.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e possível aquisição de conexões hidráulicas, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL, destinados a atender a demanda dos departamentos da Prefeitura de São Bento Abade – MG**,** conforme descrição e quantidades constantes nas tabelas (anexo 01), para o período de 12 (doze) meses.
O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Bento Abade – MG e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2019 para adequação do termo de referência, não havendo prejuízo para o erário público nem ao menos a interesses pessoais de terceiros.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

São Bento Abade – MG, 24 de abril de 2019.

NATAN UILIAM DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9CC62D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 043/2017 – Pregão Presencial n.º 026/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Bruce, Coelho & Bellico Sociedade de Advogados. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 10 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020. ASSINATURA: 02/04/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BB80F852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 098/2017 – Pregão Presencial n.º 062/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Robson Fonsêca. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020. ASSINATURA: 01/04/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:76EBD2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA DATA 28 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor

O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA DATA 28 DE MARÇO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BA763A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato do contrato do Proc. Lic. nº 038/219 - Disp. nº 005/219. F**ornec. de Processadora de Filme RX, para a FUMASA,** através derecursos do M.S., Portaria nº 2.047 de 05/07/18 - Proposta nº 11266.445000/1180-02 – FMS, em conseqüência de rescisão contratual. Contrato: nº 047/19 - **PATOS DIST. LTDA - EPP**, Total: **25.200,00**.

São João da Ponte/MG, 17/04/19.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:18078C17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Município de São João da Ponte-MG,torna público o ***RESULTADO*** de abertura do envelope de Documentação de Habilitação. Processo Licitatório nº 031/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de reservatórios em concreto armado**, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Empresa participante: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, a qual foi INABILITADA.**

Considerando a inabilitação da mesma, considerando que a empresa supracitada é a única participante do certame e, diante da urgência da execução de reservatórios para atender uma vasta área territorial que está inserido em região de baixos índices pluviométricos no município, os quais têm como objetivo oferecer abastecimento de água, conforme circunstanciado na justificativa do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a comissão CPL decide por aplicar o que dispõe o art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e conceder o prazo de 08 dias úteis para que a empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME,** apresente a documentação de forma escoimada,demonstrando sua Habilitação exigida no Edital.

São João da Ponte – MG, 24/04/2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:53C8EDB0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO P. L. Nº 039/2019 P. P SRP 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a Retificação do P. L. nº 039/2019 P. P SRP 019/2019 em razão de erro material. Onde se lê Proc. Lic. 039/2019 P. P. SRP nº 019/2019, passa-se a ler Proc. Lic. 037/2019 P. P. SRP Nº 019/2019. Locação de Impressoras e aquisição de tonner.

São João da Ponte MG,24 de abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Preogeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1388CD6A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO P. L. Nº 040/2019 P. P SRP 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a Retificação do P. L. nº 040/2019 P. P SRP 020/2019 em razão de erro material. Onde se lê Proc. Lic. 040/2019 P. P. SRP nº 020/2019, passa-se a ler Proc. Lic. 039/2019 P. P. SRP Nº 020/2019. Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e bomboniere.

São João da Ponte MG,24 de abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Preogeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5CEA3011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0093/2019

Errata **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0093/2019**

Na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24/04/2019, ANO XI, Nº 2.488 página 122.

Onde se lê:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0093/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Ardo do Brasil Distribuidora de Peças e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 10.656.610/0001-00 - R$ 5.242,00 (Cinoc mil e duzentos e quarenta e dois reais), G A Rinco Energizar Eireli - CNPJ: 14.324.687/0001-89 - R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli - ME - CNPJ: 22.902.202/0001-61 - R$ 12.615,00 (Doze mil e seiscentos e quinze reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0093/2019, Pregão Eletrônico nº 0059/2019.

São Lourenço, 23 de Abril de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0093/2019, Pregão Eletrônico nº 0059/2019, que tem como objeto: Aquisição de lâmpadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação durante o exercício de 2019.

Leila Palma Policarpo Ferreira - Secretária de Educação

Onde se lê:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0093/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Ardo do Brasil Distribuidora de Peças e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 10.656.610/0001-00 - R$ 5.772,00 (Cinco mil e setecentos e setenta e dois reais), G A Rinco Energizar Eireli - CNPJ: 14.324.687/0001-89 - R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli - ME - CNPJ: 22.902.202/0001-61 - R$ 12.615,00 (Doze mil e seiscentos e quinze reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0093/2019, Pregão Eletrônico nº 0059/2019.

São Lourenço, 23 de Abril de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0093/2019, Pregão Eletrônico nº 0059/2019, que tem como objeto: Aquisição de lâmpadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação durante o exercício de 2019.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9299140E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, Autarquia Municipal – SAAE São Lourenço-MG, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.116/0001-44, representado por seu Diretor Presidente Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro e Associação Terra das Águas S/C, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.992/0001-41, representada pela sua Diretora Presidente a Sra. Maria José Santos Mesquita.
OBJETO: a reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos de água, nos trechos intensamente degradados por atividades antrópicas, em conformidade com o EDITAL **DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019, i**tem 2.3, Área 1**.**

VALOR: R$34.752,93 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)
Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 17 de abril de 2019 .
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da assinatura do Termo de Colaboração .

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EC3CB064

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, Autarquia Municipal – SAAE São Lourenço-MG, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.116/0001-44, representado por seu Diretor Presidente Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro e Associação Terra das Águas S/C, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.992/0001-41, representada pela sua Diretora Presidente a Sra. Maria José Santos Mesquita.
OBJETO: a preservação ou à recuperação de nascentes e outras áreas de igual importância para a conservação das águas, como as áreas de recarga hídrica, localizadas em topos de morro, chapadas e áreas de declividade, assim como as veredas, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019, item 2.3, Área 2.
VALOR: R$34.752,93 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)
Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 17 de abril de 2019 .
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da assinatura do Termo de Colaboração .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:62C1093E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, Autarquia Municipal – SAAE São Lourenço-MG, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.116/0001-44, representado por seu Diretor Presidente Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro e Associação Terra das Águas S/C, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.992/0001-41, representada pela sua Diretora Presidente a Sra. Maria José Santos Mesquita.
OBJETO: as Ações de investimento na proteção e na preservação ambiental., em conformidade com o EDITAL **DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019, i**tem 2.3, Área 3**.**
VALOR: R$34.752,91 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 17 de abril de 2019 .
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da assinatura do Termo de Colaboração .

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9156E6C7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO- 024/2019

Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Forthy Tubos e Conexões Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 015/2019
Objeto: registro de preços para futuras e aquisições de registros hidráulicos.
Valor total: R$ 10.300,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 24/04/2018
Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, Diretor Presidente.Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Forthy Tubos e Conexões Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 015/2019
Objeto: registro de preços para futuras e aquisições de registros hidráulicos.
Valor total: R$ 10.300,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 24/04/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2439088

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO- 025/2019

Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Produtos Sap Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para limpeza e desobstrução de redes e ramais de esgoto sanitário.
Valor total: R$ 64.500,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 24/04/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:18763DAD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Central de Tratamento de Residuos MG S/A - CNPJ: 18.294.284/0001-31
Valor total: R$ 2.238.500,04
E homologa o Processo Licitatório nº 052/2019, Pregão Eletrônico nº. 012/2019, que tem como objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos classe II e disposição final em destino ambientalmente correto e devidamente licenciado nos órgãos ambientais dos resíduos sólidos urbanos (RSU) do município de São Lourenço/ MG

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 24/04/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A242D517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 030/2019, Dispensa nº 013/2019, tendo como objeto Prestação de serviço de frete de um caminhão munck 18 ton para transporte de

manilhas para o município de São Tomé das Letras. PR Locações de Equipamentos para Construção Civil Ltda, CNPJ nº 09.602.207/0001-00, no valor de R$ 2.400,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:D2BE0AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO DE PARECER PROJETO DE LEI N° 002, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências.

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Sem Peixe, 22 de abril de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2607AFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO DE PARECER PROJETO DE LEI N° 003, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros**.**

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER

Sem Peixe, 22 de abril de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:97740B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO DE PARECER PROJETO DE LEI N° 004, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências**.**

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER

Sem Peixe, 22 de abril de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FD04C227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 052/2019
Processo nº. 056/2019
Dispensa nº. 034/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS: TRATOR; DUCATO PZA-5494; MICRO-ÔNIBUS HMG-6790; MICRO-ÔNIBUS PYG-8742.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ROAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.821.577/0001-64.
Representante Legal: Francisco Rogério Evangelista - Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 13.928,50 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 12 de abril de 2019.
Vigência:12/04/2019 a 31/05/2019.

Senador Cortes, 12 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4D1358A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 021/2019
INEXIGIBILIDADE 05/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 021/2019, Processo de Inexigibilidade 05/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR JIPINHO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 04 DE MAIO DE 2019 NA REALIZAÇÃO DA "X SEMANA RURALISTA DE SERRA AZUL DE MINAS. Contratada: WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195, CNPJ: 27.355.118/0001-99 Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ratificado em: 24/04/2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FC505FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 021/2019 INEXIGIBILIDADE 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 Processo Licitatório nº 021/2019, inexigibilidade nº05/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195, CNPJ: 27.355.118/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR JIPINHO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 04 DE MAIO DE 2019 NA REALIZAÇÃO DA "X SEMANA RURALISTA DE SERRA AZUL DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 24/04/2019. Vigência 24/04/2019 até 24/05/2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EC3BA833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 18/2019. Processo n.º 67/2019. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: a) CH Comercial Ltda CNPJ N.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 14.588,20. b) Halley Alan Cabral De Andrade CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 16.649,45. c) Supermercado Não Tem Pra Ninguém Ltda, CNPJ nº. 01.740.663/0001-05, Valor R$ 13.962,86.

Serrania, 24 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BC7E84B2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 18/2019. Processo nº. 67/2019. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). Detentoras: A.R.P. 46/2019-a) CH Comercial Ltda CNPJ N.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 14.588,20. A.R.P. 47/2019- b) Halley Alan Cabral De Andrade CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 16.649,45. A.R.P. 48/2019 - c) Supermercado Não Tem Pra Ninguém Ltda, CNPJ nº. 01.740.663/0001-05 Valor R$ 13.962,86. Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2020.

Serrania, 24 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D0A53FCB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 45/2019. Pregão nº 22/2019. Processo nº. 73/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de datashow, som de pequeno porte e treliças. Detentora: Marcio Rubens dos Santos, CNPJ n.º 02.356.701/0001-93 valor R$ 92.750,00. Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2020.

Serrania, 24 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C5E13437

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação da T. P. 03/2019. P.L. 49/2019. Objeto: Execução indireta de serviços/obras de engenharia objetivando-se a construção do PISO DA QUADRA da Praça das Andorinhas, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora Uarlei José do Prado Eireli, CNPJ 13.736.358/0001-2, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 49/2019 com valor R$ 29.998,25.

Serrania, 24 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A5EC693C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 19/2019. Processo n.º 70/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Carvalho e Gomes Eventos Ltda-me CNPJ N.º 25.011.361/0001-64 valor R$ 50.000,00.

Serrania, 24 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:074665FC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 49/2019. Pregão nº 19/2019. Processo nº. 70/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio. Detentora: Carvalho E Gomes Eventos Ltda-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 25.011.361/0001-64 Valor R$ 50.000,00. Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2020.

Serrania, 24 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:99FA3366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

"MAIOR DESCONTO SOBRE TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE"

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 14(quatorze) de maio de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial, "**MAIOR DESCONTO SOBRE TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE**" para a : **Futura e Eventual aquisição de PEÇAS ORIGINAIS e acessórios para a manutenção da frota de veículos, leves e pesados, da Prefeitura Municipal de SIMÃO PEREIRA/MG e dos veículos pertencentes a Policia Militar com sede em nosso Município**, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte do município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I do Edital

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 24 de abril de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:01C3AB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019	
INICIO: 15/04/2019	TÉRMINO: 15/04/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 016/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 013/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS COLORIDAS, PRETO/BRANCO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NA FORMA DE COMODATO, BEM COMO O SOFTWARE DE GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**AGMR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME** no valor global de R$ **127.950,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)**
CNPJ:	11.770.656/0001-00

Tapira/MG, 15 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C8DDB74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019	
INICIO: 16/04/2019	TÉRMINO: 28/07/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 014/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 011/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO E OUTROS SERVIÇOS, PARA A XX EXPOTAP, QUE SERÁ REALIZADA NOS PERÍODOS DE 25 À 28 DE JULHO DE 2019 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**EB EVENTOS LTDA**, com proposta final no valor global de **R$133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais) **para os Lotes I, III e IV**.
CNPJ:	10.678.726/0001-31

Tapira/MG, 16 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7858D80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019	
INICIO: 16/04/2019	TÉRMINO: 28/07/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 014/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 011/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO E OUTROS SERVIÇOS, PARA A XX EXPOTAP, QUE SERÁ REALIZADA NOS PERÍODOS DE 25 À 28 DE JULHO DE 2019 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**J DE O SOUZA E EVENTOS**, com proposta final no valor global de **R$29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais) **para o Lote V**.
CNPJ:	15.734.600/0001-50

Tapira/MG, 16 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:52377547

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019	
INICIO: 16/04/2019	TÉRMINO: 28/07/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 014/2019MODALIDADE: Pregão Presencial: 011/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO E OUTROS SERVIÇOS, PARA A XX EXPOTAP, QUE SERÁ REALIZADA NOS PERÍODOS DE 25 À 28 DE JULHO DE 2019 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**JOSE CARLOS DE PAIVA EPP**, com proposta final no valor global de **R$181.500,00** (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) **para o Lote II e VI**.
CNPJ:	23.010.526/0001-58

Tapira/MG, 16 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D08FF789

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019	
INICIO: 16/04/2018	TÉRMINO: 28/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 015/2019MODALIDADE: Pregão Presencial: 012/2019	
OBJETO	**PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BOX, BARRACAS, STANDS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BOATES, CAMAROTES, ÁREAS VIP, PONTOS DE VENDAS DE BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO E BILHETERIA, NA "XX EXPOTAP", QUE SERÁ REALIZADA NOS PERÍODOS DE 25 À 28 DE JULHO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**EB EVENTOS LTDA.VALOR GLOBAL DA OFERTA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
CNPJ:	10.678.726/0001-31

Tapira/MG, 16 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5D81DCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: Construtora Engemex Ltda - Referência: Tomada de Preços nº 001/2018 – Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2018. Do Prazo: o prazo de vigência do Contrato nº 026/2018 fica prorrogado até 16/12/2019.

Teófilo Otoni, 20 de março de 2019.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:763AE4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00022/2019. PROCESSO: Nº 0030/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00022/2019. Processo: Nº 0030/2019. Objeto: Aquisição De Tendas 5 X 5. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:26D6F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00023/2019. PROCESSO: Nº 00128/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00023/2019. Processo: Nº 00128/2019. Objeto: Contratação De Um Sistema De Comunicação Dedicada Para Conexão Da Rede De Dados, Com Possibilidade De Trafego De Voz Sobre Ip E Imagens E Sistema, Incluindo Fornecimento De Equipamentos, Instalação E Configuração, Para Atender As Necessidades Da Casa De Saúde Santa Fé E O Centro Administrativo Dr. Astolfo Gazola. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finanças, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FF4CD127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00024/2019. PROCESSO: Nº 00519/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00024/2019. Processo: Nº 00519/2019. Objeto: Aquisição De Barraca De Pipoca, Cama Elástica E Máquina Algodão Doce. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Maio De 2019 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FCC3E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00025/2019. PROCESSO: Nº 00595/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00025/2019. Processo: Nº 00595/2019. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Atenção Básica, Para O Centro De Saúde – Marcílio Almeida Junqueira – Parque Das Colinas, Pois Os Mesmos Resultaram Deserto Na Última Licitação. Emenda Parlamentar Aelton Freitas Nº 20180007/2015 E Proposta 13759.512000/1150-05. Para Atender As Necessidades Da Secretaria Requisitante, Conforme Especificações Constantes No Anexo I – Termo De Referência Do Edital. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De Maio De 2019 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5D3945D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00029/2019. PROCESSO: Nº 00519/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00029/2019. Processo: Nº 00519/2019. Objeto: Aquisição De Dietas Interais, Suplementos E Complementos Nutricionais Para Atender Os Serviços Prestados Pela Secretaria... O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Maio De 2019 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:60CDC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00030/2019. PROCESSO: Nº 00260/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00030/2019. Processo: Nº 00260/2019. Objeto: Aquisição De Motor De Popa 15 Hp E Carrinho Com Rodas Para Transportar O Motor De Popa. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08 De Maio De 2019 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2E59B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITACAO". EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00003/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações – Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitacao". Extrato Do Contrato Da Inexigibilidade 00003/2019. – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva E Corretiva Mensal De Equipamento De Raio-X Com Mão De Obra/Horas Técnicas E Fornecimento De Peças. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Serv Imagem Minas Serviços, Indústria E Comércio Ltda. Valor: R$60.881,76(Sessenta Mil Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Setenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Caso De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/03/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:932A4199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITACAO". EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00018/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações – Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitacao". Extrato De Contrato Da Dispensa 00018/2019. – Objeto: Contratação De Profissional Especializado Na Execução Do Exame De Cper-Colangiopancreatografia Endoscópia Retrógrada Com Papilotomia Em Favor De José Maria De Oliveira Conforme Ordem Judicial Autos Nº 0011959-25.2019 E Decreto Nº 3.841/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Santa Casa De Misericórdia De Lavras. Valor: R$5.700(Cinco Mil E Setecentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90(Noventa) Dias.

Publicado No Caso De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/04/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BA096AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para **aquisição de anestésico para uso da Divisão Odontológica, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I do edital. Julgamento: 08/05/2019 às 09:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 de abril de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E89F07FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO Nº. 001/2019 DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e a Sra. **EDITE DE PAULA MELGAÇO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-3.002.465 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 918.559.856-91, residente e domiciliada na Comunidade Arapuca - BR 040 - KM 311, Sítio da Arapuca, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 99918-1079, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de permissão de uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca nº.03, durante a realização do evento VIII Expomarias/2019, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a permissão de uso de espaço público, para instalação de 01 (uma) barraca na Av. Getulio Vargas, S/N ao lado da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento VIII EXPOMARIAS/2019, que ocorrerá no período de 01 a 04 de Maio de 2019 na Praça de Eventos JK.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **VIII EXPOMARIAS/2019**, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2019.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE no dia 05 de maio de 2019 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 2854/2019.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA se compromete a pagar ao MUNICÍPIO em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do termo de permissão e apresentar a tesouraria para que seja emitida a guia de recebimento.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado na Conta Corrente nº 4.316-8, Agência: 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

I. Zelar pelo espaço público.

II. As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade do Permissionário.

III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

V. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

VIII. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

X. Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo, no dia 05 de maio de 2019.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento Expomarias/2019, nos dias 01 a 04 de maio de 2019.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SEMAGRI – Secretaria Municipal da Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 22 de abril de 2019.

Município de Tres Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITE DE PAULA MELGAÇO
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:99B65FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO Nº. 002/2019 DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e a Sra. **SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.640.417 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 789.564.206-53, residente e domiciliada na Rua Riobaldo Diadorim, nº. 054 – A, bairro Parque de Diadorim, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 98824-2961, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de permissão de uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca nº.02, durante a realização do evento VIII Expomarias/2019, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a permissão de uso de espaço público, para instalação de 01 (uma) barraca na Av. Getulio Vargas, S/N ao lado da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento VIII EXPOMARIAS/2019, que ocorrerá no período de 01 a 04 de Maio de 2019 na Praça de Eventos JK.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **VIII EXPOMARIAS/2019**, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2019.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE no dia 05 de maio de 2019 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 2854/2019.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA se compromete a pagar ao MUNICÍPIO em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do termo de permissão e apresentar a tesouraria para que seja emitida a guia de recebimento.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado na Conta Corrente nº 4.316-8, Agência: 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

I. Zelar pelo espaço público.

II. As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade do Permissionário.

III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.
IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

V. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.
VIII. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

X. Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo, no dia 05 de maio de 2019.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento Expomarias/2019, nos dias 01 a 04 de maio de 2019.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SEMAGRI – Secretaria Municipal da Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 22 de abril de 2019.

Município de Tres Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:008F55B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO Nº. 003/2019 DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e a Sra. **MARIA LÚCIA LEITE CHAVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-4.413.354 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 435.294.106-91, residente e domiciliada na Rua Jasmim, nº. 65, bairro Novo Horizonte, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 99924-9842, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de permissão de uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca nº.04, durante a realização do evento VIII Expomarias/2019, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a permissão de uso de espaço público, para instalação de 01 (uma) barraca na Av. Getulio Vargas, S/N ao lado da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento VIII EXPOMARIAS/2019, que ocorrerá no período de 01 a 04 de Maio de 2019 na Praça de Eventos JK.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **VIII EXPOMARIAS/2019**, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2019.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE no dia 05 de maio de 2019 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 2854/2019.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA se compromete a pagar ao MUNICÍPIO em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do termo de permissão e apresentar a tesouraria para que seja emitida a guia de recebimento.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado na Conta Corrente nº 4.316-8, Agência: 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

I. Zelar pelo espaço público.

II. As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade do Permissionário.

III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

V. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

VIII. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

X. Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo, no dia 05 de maio de 2019.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento Expomarias/2019, nos dias 01 a 04 de maio de 2019.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SEMAGRI – Secretaria Municipal da Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 22 de abril de 2019.

Município de Tres Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA LEITE CHAVES
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A20ED90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO Nº. 004/2019 DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **PABLO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-20.931.953 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 023.553.676-80, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº. 68, bairro São Geraldo, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 98836-8982, denominada **PERMISSIONÁRIO** resolvem celebrar o presente Termo de permissão de uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca nº.01, durante a realização do evento VIII Expomarias/2019, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a permissão de uso de espaço público, para instalação de 01 (uma) barraca na Av. Getulio Vargas, S/N ao lado da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento VIII EXPOMARIAS/2019, que ocorrerá no período de 01 a 04 de Maio de 2019 na Praça de Eventos JK.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **VIII EXPOMARIAS/2019**, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2019.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE no dia 05 de maio de 2019 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 2854/2019.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a pagar ao MUNICÍPIO em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do termo

de permissão e apresentar a tesouraria para que seja emitida a guia de recebimento.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado na Conta Corrente nº 4.316-8, Agência: 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO

I. Zelar pelo espaço público.

II. As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade do Permissionário.

III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

V. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

VIII. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

X. Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo, no dia 05 de maio de 2019.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento Expomarias/2019, nos dias 01 a 04 de maio de 2019.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SEMAGRI – Secretaria Municipal da Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face do **PERMISSIONÁRIO**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza o **PERMISSIONÁRIO**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 22 de abril de 2019.

Município de Tres Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PABLO HENRIQUE DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1397BCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 053/2019**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 006/2019**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 23 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D4A26305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 116/2018 - PROCESSO N.º 1844/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 116/2018 - Processo n.º 1844/2018, realizado em 11 de abril de 2019, referente à Aquisição de Material de Papelaria, devido à necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado em favor das empresas: Papelaria Ferreira Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 184.377,58 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); Solution Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.517.145/0001-95, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.229,50 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Reflexo Gráfica e Editora Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.188.961/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.757,34 (vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Minas Papelaria & Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 95.368,50 (noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); Prima Lettera Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.142/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.601,63 (vinte e quatro mil e seiscentos e um reais e sessenta e três centavos); Atual Papelaria e Informática EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.816/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.651,16 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e Aliança Comércio e Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 708,50 (setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 15 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7B7FE667

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 116/2018 – PROCESSO N.º 1844/2018

Objeto: Aquisição de Material de Papelaria. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Papelaria Ferreira Ltda**. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 184.377,58 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **Solution Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.517.145/0001-95, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.229,50 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **Reflexo Gráfica e Editora Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.188.961/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.757,34 (vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); **Minas Papelaria & Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 95.368,50 (noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **Prima Lettera Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.142/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.601,63 (vinte e quatro mil e seiscentos e um reais e sessenta e três centavos); **Atual Papelaria e Informática EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.816/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.651,16 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e **Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 708,50 (setecentos e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:70EF311D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2019 - PROCESSO N.º 891/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **TERRA CAFÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.332.298/0001-41, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 2020, Bairro Santana, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37190-000, concessionária autorizadaLS TRACTOR, para a realização de revisão relativa a 600 horas dos Tratores LS100-1 – Chassis: 9BLP10002JG000048 e 9BLP10002JG000039, veículos estes pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, uma vez que os mesmos estão no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de 5.129,00 (cinco mil e cento e vinte e nove reais), sendo: R$ 4.265,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais), referente a material de consumo e R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamento anexo, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 02.04. 15.452.2013.2.025.339039 – Ficha n.º 755 e 02.04.15.452.2013.2.025.339030 – Ficha n.º 754, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 24 de abril de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:41A23CFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 022/2019 - PROCESSO N.º 603/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 022/2019 - Processo n.º 603/2019, realizado em 12 de abril de 2019, referente à Aquisição de Bola Oficial de Futebol de Campo e de Futsal, em favor das empresas: Sport Stancia Comércio de Material Esportivo Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.559/0001-78, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.684,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais); Aquarela Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.905.288/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.006,00 (sete mil e seis reais) e Rodrigo Tolosa Rico, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.868.882/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.486,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

Três Pontas, 22 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3D4F4014

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 022/2019 – PROCESSO N.º 603/2019

Objeto: Aquisição de Bola Oficial de Futebol de Campo e de Futsal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Sport Stancia Comércio de Material Esportivo Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.559/0001-78, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.684,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais); **Aquarela Comércio e Serviços EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.905.288/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.006,00 (sete mil e seis reais) e **Rodrigo Tolosa Rico**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.868.882/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.486,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência: 22/04/2019 a 22/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BDCB4C2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 031/2019 – PROCESSO Nº 895/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Sal Refinado Iodado; Canjiquinha de Milho; Feijão Preto; Canjica de Milho Branca e Chá Mate.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 09 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE ABRIL DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DC285053

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 651/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia de Obras Públicas e Levantamentos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 10h30min do dia 09 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE ABRIL DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ABF274EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 796/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Hematologia.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14h30min do dia 09 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE ABRIL DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:214B776E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 029/2019 - Pregão Presencial nº. 026/2019
Data da Abertura: 17/04/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes: Ailton Hipólito de Moura ME
LM Comércio Ltda ME
Empresas Vencedoras: Ailton Hipólito de Moura ME
LM Comércio Ltda ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:32A36C25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM DE VETO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019-L, DE 02 DE ABRIL DE 2019.
Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimos VETAR a Proposição de Lei Complementar nº 002/2019-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE TEMPO E PAGAMENTO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA".***
SENHOR PRESIDENTE,
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2019-L, de 02 de abril de 2019,** que: "**DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE TEMPO E PAGAMENTO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.",** de autoria da Ilustre vereadora, **Kézia Noemi Gomes e Mesa Diretora,** e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** (art. 47 da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade e contrário ao interesse público**.
RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE
DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO
É louvável a iniciativa da proponente e desta Casa Legislativa, que, imbuídos da mais nobre intenção, aprovaram a legislação apresentada, demonstrando o afinco que têm tido na busca pela consecução do bem comum e dos interesses dos servidores públicos.
Em que pese à iniciativa dos n. Edis que justificam a sua apresentação de proposição de lei sobre a *contagem de tempo e pagamento de adicional de tempo de serviço aos servidores do Poder Legislativo do Município de Tupaciguara*, contudo, o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo (inconstitucionalidade formal), apresenta inconstitucionalidade material, bem como é contrária ao interesse público, justificando-se o seu veto.
DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

Em que pese a iniciativa dos n. Edis que justificaram a sua apresentação como meio de instituir o pagamento de adicional de tempo de serviço aos servidores do Poder Legislativo, independentemente do regimento jurídico estabelecido com a administração pública, contudo, o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo, justificando-se o seu veto, haja vista que o mesmo não trata de criação de cargos do Poder legislativo e seus vencimentos, **mas sim do próprio Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Tupaciguara.**

Cabe salientar que competente privativamente a Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, nos do art. 36 da LOM, *in verbis*

"Art. 36. Privativamente à Câmara Municipal compete, dentre outras, exercer as seguintes atribuições:
I - no tocante ao funcionamento interno:
a) eleger a sua Mesa Diretora e constituir as comissões;
b) elaborar e alterar seu Regimento Interno;
c) organizar os serviços administrativos, dispor sobre seu funcionamento e prover os cargos respectivos;
d) criar, transformar ou extinguir cargos e funções e fixar-lhes os seus vencimentos, reservando compatibilidade com os vencimentos de cargos assemelhados do Executivo, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entretanto a LOM deixa clara que não cabe a Câmara Municipal tratar sobre **regime jurídico** dos servidores públicos, o qual é tratado pela Lei 1.004/75, que tem status de Lei Complementar, a qual está na eminência de ser revogada por um Novo Estatuto do Servidor Público, sendo que a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo e não dos membros do Poder Legislativo.

4 Consabido que a deflagração do processo legislativo tem competência fixada em dispositivos constitucionais e, **por simetria de centro**, em dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal.

Todo projeto de lei que disponha **sobre direitos e vantagens dos servidores públicos do Município de Tupaciguara (regime jurídico)** e **que geram aumento de despesas, são de iniciativa do Chefe do Poder Executo Municipal.**

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes, vejamos:**

É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

...

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:

"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:
...
III - do Governador do Estado:
...
b) a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
(...)
Art. 68 – Não será admitido aumento da despesa prevista:
I – nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;
...
Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**
...
II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;
III – **prover e extinguir os cargos públicos do Poder Executivo**, observado o disposto nesta Constituição;
...
XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a atividade do Poder Executivo;"

No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:

"Art. 43. São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumentos das respectivas remunerações;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadorias;

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"

Verifica-se que a proposição de lei municipal impugnada, ao instituir o **adicional de tempo de serviço, dos servidores públicos do Poder Legislativo, independentemente do regime, servidor público efetivo, em comissão, ou contratação temporariamente por excepcional interesse público**, tratou de matéria relativa **ao regime jurídico** de servidor público.

Desta forma, a lei de iniciativa parlamentar revela-se invasiva da esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo.

O desrespeito às normas do processo legislativo, cujas linhas mestras estão traçadas na Constituição da República, conduz à inconstitucionalidade formal do ato produzido, que poderá sofrer o controle repressivo, difuso ou concentrado, por parte do Poder Judiciário.

A proposição de lei impugnada, de iniciativa parlamentar, cuidou de matéria relativa ao **regime jurídico** de servidores públicos, cuja iniciativa, ante previsão constitucional, cabe ao Chefe do Executivo.

A propósito, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, estabelece que cabe **exclusivamente ao Poder Executivo** a iniciativa das leis que disponham sobre fixação da remuneração aos cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como sobre servidores públicos e **seu regime jurídico.**

Assim, quando o Legislativo municipal edita lei disciplinando matéria relativa à **remuneração de servidor (adicional)**, como ocorre no caso, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador, violando, assim, **o princípio da separação de poderes.**

A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, incisos I, II e III).

Nesse sentido, confira-se o entendimento do **Supremo Tribunal Federal:**

"INCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Lei nº 740/2003, do Estado do Amapá. **Competência legislativa. Servidor Público. Regime jurídico. Vencimentos. Acréscimo de vantagem pecuniária. Adicional de Desempenho a certa classe de servidores.**

Inadmissibilidade. Matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, Chefe do Poder Executivo. Usurpação caracterizada. Inconstitucionalidade formal reconhecida. Ofensa ao art. 61, § 1º, II, alínea 'a', da CF, aplicáveis aos estados. Ação julgada procedente. Precedentes. É inconstitucional a lei que, de iniciativa parlamentar, conceda ou autorize conceder vantagem pecuniária a certa classe de servidores públicos" **(STF**, ADI 3.176-AP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Cezar Peluso, 30-06-2011, v.u., DJe 05-08-2011).

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. CONCESSÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS. SIMETRIA. VÍCIO DE INICIATIVA. 1. As regras de processo legislativo previstas na Carta Federal aplicam-se aos Estados-membros, inclusive para criar ou revisar as respectivas Constituições. Incidência do princípio da simetria a limitar o Poder Constituinte Estadual decorrente. 2. **Compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis, lato sensu, que cuidem do regime jurídico e da remuneração dos servidores públicos (CF artigo 61, § 1º, II, 'a' e 'c' c/c artigos 2º e 25). Precedentes. Inconstitucionalidade do § 4º do artigo 28 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. Ação procedente"** (STF, ADI 1.353-RN, Tribunal Pleno, Rel. Min. Maurício Corrêa, 20-03-2003, v.u., DJ 16-05-2003, p. 89). (grifo nossos)

Da lição, pode-se concluir que não se admite que o Poder Legislativo imponha ou estabeleça normas que disponham acerca de adicionais aos servidores municipais, estrutura e organização das atividades que serão exercidas pelo Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.

Em outras palavras, na hipótese da proposição de lei, a instituição de adicional por tempo de serviço aos servidores do Poder Legislativo equivale à transmudação de seu perfil constitucional do Poder Legislativo e a correspondente **usurpação** da **competência** do **Poder Executivo** de definir aumento de remuneração e de como se orquestra e se operacionaliza a estrutura da Administração Pública.

Sendo assim, é fora de dúvida que o legislador ao assim proceder, acabou por ofender o disposto no art. 6º, parágrafo único, art. 66, inc. III, 'b' da Carta Mineira e art. 43 da Lei Orgânica Municipal, subtraindo do Poder Executivo competência que lhe é privativa, em clara ofensa ao princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:

CF/88:

"Art. 2º **São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".(g.n.)**

CARTA MINEIRA:

"Art. 6º **São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é **vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)**

Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A **Lei Orgânica Municipal** nesse sentido reza, pelo **princípio da simetria**, em seu artigo 5º:

"Art. 5º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)

Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Essa é exatamente a hipótese verificada nos autos.

Neste sentido, os arrestos dos Tribunais de Justiça são claros:

"Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos**. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**" (ADI n. 53.583-0, Rel. Des. Fonseca Tavares). (g.n.)

Sobre o tema, o **Supremo Tribunal Federal** firmou o seguinte entendimento:

O **desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado** . (grifei)

Por outro lado, o referido projeto fere o princípio da isonomia entre os servidores públicos do Município de Tupaciguara, bem como o interesse público, pois o nosso Regime Estatutário, a Lei 1.004/75 que tem *status* de Lei Complementar não prevê o pagamento de adicional por tempo de serviço aos servidores comissionados ou aos contratados temporariamente do Poder Executivo.

Nesse sentido o artigo 37, II da Constituição Federal versa sobre o instituto. O servidor público em **sentido estrito e estatutário é todo aquele ocupante de cargo público provido por concurso público e que é regido por um estatuto, que define direitos e obrigações**.

Para Hely Lopes Meirelles :

Os servidores públicos em sentido estrito ou estatutário são os titulares de cargo público efetivo e em comissão, com regime jurídico estatutário geral ou peculiar e integrantes da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas com personalidade de Direito Público. Tratando-se de cargo efetivo, seus titulares podem adquirir estabilidade e estarão sujeitos a regime peculiar de previdência social.

O **cargo de provimento efetivo é aquele que, segundo a lei, deve ser preenchido em caráter definitivo**. A característica refere-se à titularidade do cargo, para indicar que a pessoa nele investida o será como seu titular definitivo, em princípio, pois isso não impede a remoção ou transferência.

Sobre efetividade José Afonso da Silva assim expõe:

Efetividade, dá-se no cargo. É vínculo do funcionário ao cargo e constitui pressuposto da estabilidade, pois, só o servidor público pode adquiri-la. A estabilidade não se dá no cargo, mas no serviço público. É garantia do servidor, não atributo do cargo. A estabilidade é, assim, um direito que a constituição garante ao servidor público.

Assim, concluímos que **servidor estatutário é aquele vinculado a administração pública direta, autárquica e fundacional mediante um liame de natureza institucional, obedecendo ao regime de cargo público**.

O Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.004/75), assim dispõe:

"(...)

Art. 10º - **Os cargos públicos municipais serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos neste Estatuto**.

§ 1º - **A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou e título salvo os casos indicados lei.**

§ 2º - Prescindirá de concurso a nomeação para cargos em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração.

(...)

Art. 17º - A **nomeação será feita:**

I – EM CARÁTER EFETIVO, quando se tratar de cargo de carreira ou isolado;

II – EM COMISSÃO, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei, assim deva ser provido.

(...)" (grifamos)

Na legislação Municipal, **o adicional por tempo de serviço, também intitulada de "quinquênio", somente tem direitos os servidores que detém cargos efetivos de carreira**, nesse passo é tratado com

maestria pelo douto Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros, 18a ed., São Paulo, p. 405:

Adicionais: são vantagens pecuniárias que a Administração concede aos servidores em razão do tempo de exercício (adicional de tempo de serviço) ou em face a natureza peculiar da função, que exige conhecimentos especializados ou um regime próprio de trabalho (adicionais de função). Os adicionais destinam-se a melhor retribuir os exercentes de funções técnicas, científicas e didáticas, ou a recompensar os que se mantiveram por longo tempo no exercício do cargo. O que caracteriza o adicional e o distingue da gratificação é o ser aquele uma recompensa ao tempo de serviço do servidor, ou uma retribuição pelo desempenho de funções especiais que refogem da rotina burocrática, e esta, uma compensação por serviços comuns executados em condições anormais para o servidor, ou uma ajuda pessoal em face de certas situações que agravam o orçamento do servidor. (destaque nosso)

Nesse sentido são as decisões de nossos Tribunais:

CARGO EM COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO -VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL - IMPROCEDÊNCIA. MANTENÇA. O ocupante de cargo em comissão não tem enquadramento equiparado ao funcionário público, que tem regramento estatutário; a previsão constante do art. 40, § 13, da CF, dispõe claramente a dicotomia que deve ser observada, inclusive com previsão providenciaria diversa. Portanto, não comporta ao ocupante de cargo comissionado o percebimento do adicional por tempo de serviço. Recurso negado. (TJ-SP - APL: 994092400308 SP, Relator: Danilo Panizza, Data de Julgamento: 22/06/2010, 1ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 07/07/2010)

Ademais, o referido adicional é acrescido em caráter definitivo ao vencimento do servidor, sendo incompatível, portanto, com a natureza precária do cargo em comissão, que é de livre nomeação e exoneração, como ocorre também com os contratados por excepcional interesse público

Coaduna-se com este entendimento, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"**Apelação - servidor público municipal comissionado - Maúa - o os ocupantes de cargo em comissão - ausência de direito à licença prêmio e qüinqüênio - benesses concedidas apenas aos servidores concursados – sentença parcialmente reformada.** Recursos oficial e da Municipalidade providos Recurso do autor improvido.

[...]

Não resta dúvida, em face do que consta dos autos, de que o apelante pertencia ao quadro da Administração Municipal, ocupando cargo de natureza comissionada, que são funções de livre nomeação e exoneração. Foi submetido ao regime estatutário estendido aos empregos públicos, na forma da Lei Municipal n° l .046/68.

Os servidores comissionados ficam submetidas às regras próprias das funções transitórias e precárias dada a forma de provimento e desligamento, que prescinde de qualquer providencia ou de maior formalidade, dependendo apenas de um ato imotivado.

É da essência da função a sua precariedade, de forma que os servidores comissionados não recebem os prêmios e benefícios que são estendidos apenas aos servidores estáveis e a estes assemelhados.

[...]

Assim, em que pese ter sido contratado pelo regime estatutário, o autora não carrega direito aos benefícios garantidos aos servidores concursados. Os cargos em comissão não permitem a conquista da sexta-parte e licença prêmio, posto que são precários, podendo ser demitido "ad nutum".

As benesses legais como o qüinqüênio e licença prêmio, visam incentivar a eficiência e a permanência, prestigiando a assiduidade do servidor concursado. O que não faz sentido quando a contratação é a título precário.

Pelo exposto, nega-se provimento ao recurso do autor e dá-se provimento aos recursos oficial e da Municipalidade." (TJSP - Processo: 219939020098260000; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Público; Relator(a): Venicio Salles; Julgamento: 15/12/2010).

O que se verifica é que, conforme afirmado, para que as promoções dos servidores públicos pertencentes a cargos de carreira sejam constitucionais, é necessário que tais promoções não configurem, sob nenhum prisma, burla ao regramento do concurso público.

Dessa forma, em decorrência da precariedade do provimento do cargo comissionado, sendo de livre nomeação e exoneração, aquele que ocupa tal cargo pode ser dispensado a qualquer momento, assim como também pode solicitar seu desligamento a qualquer tempo.

Nesse sentido também é a posição do STF:

"Inexiste direito adquirido ao exercício de função comissionada. Esta, por sua própria característica é admissível e demissível ad nutum da administração." (RMS 134, 28.3.90, 1ª T. STJ, rel. Pedro Acioli, in JSTJ-TRF 11/51

Nesse sentido foi a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº: 566998/16, assunto: Consulta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, tendo como Relator o Conselheiro Artagão de Mattos Leão, proferida em 7 de novembro de 2016 – Sessão nº 41:

ACÓRDÃO Nº 5711/16 - Tribunal Pleno Consulta. Adicionais de assiduidade e por tempo de serviço. Concessão a ocupantes de cargo comissionado puro. Impossibilidade. Incompatibilidade com o caráter precário do cargo. Possibilidade para servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado. Base de cálculo. Salário percebido pelo exercício do cargo efetivo.

Sobre o tema, também já manifestou o mesmo Tribunal de Contas:

"Consulta. Município de Abatiá. Servidores ocupantes de cargos comissionados. Concessão de vantagens e benefícios por lei municipal. Impossibilidade. Vantagens de natureza perene concedidas apenas a servidores efetivos. Benefícios de natureza previdenciária reguladas por normatização própria. Participação em concurso público. Possibilidade, desde que não haja participação de qualquer ato administrativo do certame e de que não seja destinado ao preenchimento de vagas no órgão, setor ou departamento em que exerçam direção, chefia ou assessoramento."

Em vários Estados já estão sendo deflagradas várias ações do **Ministério Público** contra os gestores públicos que estão pagando anuênio, licenças-prêmio ou quinquênio aos ocupantes de cargos comissionados e contratados, conforme demonstra documentos anexos.

INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

O regramento contido na proposição de lei gera obrigação e despesas para município, ou seja, para cumprir os seus dispositivos, vai aumentar as despesas para o Poder Executivo, gerando a **inconstitucionalidade material** da proposição de lei, haja vista que o Poder Legislativo não tem iniciativa de leis que prevê aumento de despesas.

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal e material, vejamos o que dispõe a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município:**

Constituição Estadual:

"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

III – do Governador do Estado:

...

g) os planos plurianuais;

h) as diretrizes orçamentárias;

i) os orçamentos anuais;"

Lei Orgânica do Município:

"Art. 43. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

...

IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda isenções, benefícios, incentivos fiscais, auxílios, prêmios e subvenções. (Redação dada pela Emenda nº 007/2015)

Parágrafo único. Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal."

Vejamos os julgados de nossos Tribunais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **EMENDAS DO LEGISLATIVO QUE AUMENTAM A DESPESA DO EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE** - DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DAS EMENDAS - NÃO CABIMENTO. - Não se tem como declarar a

inconstitucionalidade de emendas, apenas, mas tão-somente do texto de lei. - **É inconstitucional dispositivo legal resultante de lei da iniciativa privativa do Poder Executivo que, emendada pela Edilidade, passou a prever aumento de despesa para a Administração**.(grifei)

LEI MUNICIPAL - CONSTITUCIONALIDADE - FÉRIAS-PRÊMIO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORES CELETISTAS - **AUMENTO DE DESPESA - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 61, §1º, II, 'A' E 'C', E 63, I E II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E AO ARTIGO 66, III, 'B' E 'C', DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. - **É inconstitucional emenda incluída por vereadores em lei de iniciativa do Chefe do Executivo e que gera aumento de despesa para a Administração**.(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - **LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - INCONSTITUCIONALIDADE** - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - **É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento**.(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA – INCONSTITUCIONALIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - <u>É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento. (Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) –</u> Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011). (grifei)

Consigne-se que o art. 66, inciso III, alíneas "g", "h" e "i" da Constituição Estadual, prevê que as leis que disponham sobre plano plurianual, diretrizes orcamentárias e orçamento anual são de iniciativa privativa do Governador do Estado, disposição esta que, pelo princípio do "paralelismo/simetria" ou do "poder constituinte derivado", aplica-se aos Municípios, ficando destinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa privativa das leis que, em razão da matéria, causam repercussão no orçamento do Município

Sobre o orçamento e o plano plurianual, colhe-se da doutrina de Paulo Sandroni:

"Modernamente, o orçamento é considerado como uma técnica vinculada ao planejamento econômico e social e poderia assim se definir: são as contas nacionais e o planejamento que oferecem os fins e os objetivos para cuja realização se requerem os fundos públicos; os custos das atividades propostas para alcançar esses fins e os dados quantitativos que medem as realizações; e as tarefas executadas dentro de cada uma dessas atividades. Orçamento plurianual de investimento é aquele documento orçamentário em que se incluem os investimentos públicos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, fixando-se o montante das dotações que anualmente constarão do orçamento durante o prazo de sua execução" (Dicionário de Administração e Finanças, Ed. Best Seller - Círculo do Livro, p. 368).

Portanto o Projeto de Lei Complementar em análise fere sobremaneira o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por não ter sido realizado o prévio estudo do impacto orçamentário-financeiro, uma vez que haverá custo à Municipalidade com o Proposição de Lei, sendo de competência do Poder Executivo Municipal a gestão financeira do Município*, in verbis:*

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalta-se que a sanção do Projeto de Lei Complementar nº 002/2019-L poderá trazer instabilidade jurídica e consequentemente ao próprio serviço público, visto que a sanção não convalida as irregularidades supra expostas, conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, vejamos:

É firme na jurisprudência do Tribunal que a sanção do projeto de lei não convalida o defeito de iniciativa. [ADI 700, rel. min. Maurício Corrêa, j. 23-5-2001, P, DJ de 24-8-2001.] = ADI 2.904, rel. min. Menezes Direito, j. 15-4-2009, P, DJE de 25-9-2009.

A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**

Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL** a **<u>Proposição de Lei Complementar 002/2019-L</u>**, **<u>pois salta aos olhos a existência de vício de inconstitucionalidade material, formal, contrariedade ao interesse público e fere princípios constitucionais sensíveis do nossa Carta Magna</u>, no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo e violação direta ao Princípio da Separação dos Poderes**, motivo pelo qual devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 23 de abril de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:2C00B36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019.** <u>EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO</u>. A Pregoeira Oficial ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE POR CONDIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO OU PERMANENTE, EM DECÚBITO HORIZONTAL, DE PACIENTES, PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDA PELA PORTARIA N° 2.048/GM/MS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, conforme PROPOSTA 317043171219161368, PROCESSO N° 25000.082750/2018-50**, ao prestador de serviço: **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° 15.723.680/0001-49, no valor de R$89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais); Data da Adjudicação: 17/04/2019.

União de Minas-MG, 24/04/2019.

HELEN SILVA FREITAS BORGES
Pregoeira**.**

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:CDC0E49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE POR CONDIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO OU PERMANENTE, EM DECÚBITO HORIZONTAL, DE PACIENTES, PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDA PELA PORTARIA N° 2.048/GM/MS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, conforme PROPOSTA 317043171219161368, PROCESSO N° 25000.082750/2018-50** ao respectivo prestador de serviço: **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° 15.723.680/0001-49, no valor de R$89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais. Data da homologação: 22/04/2019.

União de Minas-MG, 24/04/2019.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:122BEE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA SELMO DA COSTA PEREIRA 09176992624.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SELMO DA COSTA PEREIRA 09176992624**, sediada a Rua São Paulo, 58 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.243/0001-69, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2017, resolvem aditar este termo ao contrato nº 085/2017, firmado em 12 de maio de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação – Pregão Presencial nº 027/2017 – Processo 059/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS.
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 059/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente Termo tem por objeto o aumento das quantidades para o exercício vigente, e o valor de 20 (Vinte por cento) do contrato inicial passando de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) especificados no § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666/93 - contrato nº 085/2017, referente à contratação de prestação de serviços especializados em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, e correlatos, rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes em atendimento a todas as secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO.
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 24 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

Contratado
SELMO DA COSTA PEREIRA 09176992624
CNPJ nº 16.524.243/0001-69

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:A16957A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES

Município De Vespasiano e FVS - Fundação Vespasianense de Saúde. **VALOR:** sem ônus para as partes. **VIGÊNCIA:** de 12/04/2019 a 11/06/2019. **OBJETO:** Cessão de mão de obra dentro do horário normal de trabalho para pintura do prédio do Hospital de Vespasiano com tinta fornecida pela FVS.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F7E7CE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2019 - ADESÃO 04/2019 EXTRATO DO CONTRATO 36/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. **OBJETO:** Aquisição de papel A4. **VLR:** R$ 343.360,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 131, 193, 225, 270, 340 355 e 373.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A826E712

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 014/2019 – PE Nº 002/2019. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos judiciais. **DAS PARTES:** PMV e as empresas **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** para o LOTE 04 no valor de **R$ 29.624,00**; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** para o LOTE 05 no valor de **R$2.137,20**.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:20BFB6D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 027/2019 – PP 006/2019. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME, **VLR:** R$ 44.850,00**. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários (fornecimento de coroas de flores, incluso entrega no local indicado na região metropolitana de Vespasiano/MG)**. FDO:** 383.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C90B0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 033/2019
Modalidade de Dispensa n° 030/2019

Partes: MUNÍCIPIO DE VOLTA GRANDE e TORCATO LIMA DO VALLE - ME

Objeto: Aquisição de Material necessário para realização da Conferência Municipal de Assistência Social no ano 2019

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Banner lona 440 gramas, 1,20 x 0,80 centímetro, acabamento em madeira, ponta plástica e cordão de nylon.	UNID	1,0000	90,00	90,00
0002	Faixa em lona vinílica, 440 gramas, acabamento em tubo PVC madeira, e ponteira tamanho 3,00 x 0,60 centímetro	UNID	2,0000	130,00	280,00
0003	Folder com impressão 4x4, em papel couchê, 150 gramas, com artes diversas, acabamento em duas dobras separados em pacotes 100 unidades.	UNID	2,0000	200,00	400,00

Valor Total: 750,00
Data da Assinatura: 17/04/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D0BC5344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para aquisição de massa asfáltica C.A.U.Q. (Lote 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (Lote 1), para manutenção das vias urbanas do município. Abertura dos envelopes 17/05/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:B0E35775

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra escolar no CMEI Professora Maria das Graças Sousa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Abertura dos envelopes 29/05/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de abril de 2019.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:E0AC6F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza/higiene para assepsia de mãos e higiene pessoal dos funcionários e pacientes da UPA, bem como o fornecimento de dispensers em regime de comodato. Material de suma importância para a segurança e higienização dos funcionários e pacientes da UPA, e para atender às exigências da Vigilância Sanitária, conforme descrição e especificação no Anexo I do instrumento convocatório**.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 10/05/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (34) 3851-3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:879EAA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 25/2018

Contrato de Prestação de Serviços 25/2018
Aditivo: 1º de renovação de contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE
Processo: P043/18-D007/18
Data: 08/02/2019
Alteração: Renovação de prazo (08/02/2020) e valor (R$ 515.641,75)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0CD9817D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação são futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL,** em atendimento ao Gabinete e Secretarias, conforme as especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 13/05/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Praça Getúlio Vargas, nº 60

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A0256DD7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 3.692, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ,** SRA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistao que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, art. 67, V e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria n° 068 de 02 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:44CA37C9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 075, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença à Funcionária Casada à servidora DAYANE CARVALHO RUSSANO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c os art. 130, VI e art. 147 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença à Funcionária Casada à servidora **DAYANE CARVALHO RUSSANO** - Mat. E-1860, admitida em 01/02/2017, no cargo de Professora Municipal.
Parágrafo único - A servidora usufruirá sua licença pelo período de 22/04/2019 a 22/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:287E306B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 076, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias-prêmio a servidora MIRCIA MARLENE SOUZA CRUZ, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias-prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **MIRCIA MARLENE SOUZA CRUZ,** Mat. E-1357, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, admitida em 01/02/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:09D1BA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 027/2019 Pregão autuado sob o nº: 019/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **10/05/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Aquisição de **CASCALHO (BICA CORRIDA)** para manutenção das estradas vicinais do município, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:20E23DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 1/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 1/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 1/2019
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr:Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1 – Item 01 – 50.000 LTS ALCOOL COMUM (ETANOL), de R$ 2,688 (dois reais e seiscentos oitenta oito milésimos de centavos), para R$ 2,985 (dois reais e novecentos oitenta cinco milésimos de centavos).

2.1.2 – Item 02 – 80.000 LTS GASOLINA COMUM, de R$ 4,308 (quatro reais trezentos e oitomilésimos de centavos), para R$ 4,566 (quatro reais quinhentos sessenta seis milésimos de centavos).

2.1.3 – Item 03 – 300.000 LTS ÓLEO DIESEL COMUM, de R$ 3,328 (três reais trezentos vinte oito milésimos de centavos), para R$ 3,43 (três reais e quarenta três centavos).

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB35DC75

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 1/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 1/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 1/2019
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado, o **acréscimo,**para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 3,478 (três reais quatrocentos setenta oito milésimos de centavos), para R$ 3,60 (três reais sessenta centavos).

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7B29D5C

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0040 DEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0040
DEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
Realizada aos 23 dias do mês de abril de 2019, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 28ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HDF6278	23/04/2019	02/03/2018	RR-93/2019	3052168	AG
QNR8852	23/04/2019	20/12/2018	RR-81/2019	3069836	AG
OXK6591	23/04/2019	06/12/2018	RR-90/2019	2055457	AG
ONP5510	23/04/2019	16/01/2019	RR-79/2019	3060879	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Patrocínio, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:207D21E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.097 DE 24 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 5.097 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DENOMINA DE "ANDRÉ ULISSES DE SOUZA" O CENTRO COMUNITÁRIO DE MACAÚBAS DE CIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o "Centro Comunitário de Macaúbas de Cima", situado na comunidade de Macaúbas de Cima de "**ANDRÉ ULISSES DE SOUZA**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D090B873

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº: 61/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 61/2016
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2016
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação da UBS Morada Nova, conforme Emenda Parlamentar nº 33.570022 e proposta nº 11.350.366.0001-14.008, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, ora CONTRATANTE, e **AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº.17.713.310/0001-56, vêm RESCINDIR O CONTRATO na forma AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, por conveniência da Administração. **Fica rescindido na forma AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, por conveniência da Administração, o Contrato com a Empresa AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, oriundo da TP 05/2016.**

Patrocínio - MG, 01 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE90339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 37/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 6/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Processo nº: 37/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 6/2019

Objeto: CREDECIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA, ELETIVO E PLANTÕES, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS.

Adjudico, homologo e credencio o procedimento da Licitação nº 37/2019 nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43328BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 37/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 6/2019

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº: 37/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 6/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA, ELETIVO E PLANTÕES, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS.
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO, AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS TIVERAM SEUS

PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEVIDAMENTE APROVADOS, ESTANDO APTAS A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESAS

MEDIMAGE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CMIP CENTRO MEDICO INTEGRADO DE PATROCINIO LTDAME
CLINICA LUMENA LTDA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO AVILA E BORGES LTDA
MATER CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
JLL CLINICA MEDICA S/S LTDA
INSTITUTO MODESTO DE CARDIOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S
NEUROLOGIA CLINICA FM LTDA
KC LESSA DERMATOLOGIA CLINICA MEDICA S S LTDA
GERALDO FERREIRA DE MELO NETTO EIRELI
BRITO E FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA
RESENDE ARAUJO SERVICOS MEDICOS SS LTDA
CLINICA NEUROLOGIKA LTDA
SFS SERVICOS MEDICOS EIRELI
VINICIUS NUNES SILVA
MEDICAL CARE ASSOCIADOS S/S LTDA
GASTRO VIDA CLINICA MEDICA LTDA - ME
MACIEL GIMENES LTDA ME
CAROLINA CARMELINA CUNHA
JWC SERVICOS EM SAUDE EIRELI
CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA
RRIA MEDICOS E NUTRI LTDA
PNEUMO CIMETTA LTDA ME
CARESERVICE AUXILIAR DE ENFERMAGEM S/S LTDA
MARRA MARRA CLINICA MEDICA EIRELI ME
THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA ME
DR.GILBERTO FILHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME
CLINICA MEDICA DM & GP S S LTDA
PRIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA - ME
TNBERMEJO SERVICOS MEDICOS LTDA
CWM SAUDE PLENA LTDA EPP
ORTOCLINICA MEDICA S/S LTDA - ME
CLINICA MEDICA HC MC S/S LTDA ME
ANGIOPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
NRJ CLINICAL MED LTDA - ME
INSTITUTO MEDICO E ESPECIALIZADO PATROCINIO LTDA
HP MED LTDA
SALUTARIS CLINICA MEDICA S/S LTDA ME
BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGERIO

O processo licitatório permanece aberto para credenciar os interessados. Cópias do edital e informações complementares serão obtidas no https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes e/ou Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800 ramal 203 e pelo e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25E47986

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 45

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 04 de abril de 2019, constatei que o Sr. JARUDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, cadastrado no CNPJ nº 00.385.580/0001-82, residente no imóvel localizado na Avenida Nicodemos Alves Santos, nº 638, Sala 04, no município de Uberlândia/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e com mato alto. O lote está localizado na Av. Radialista Pedro Alves do Nascimento, S/N, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº S: 47, Q: 050, L: 0210. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 24 de abril de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D404841D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 46

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 04 de abril de 2019, constatei que o Sr. JARUDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, cadastrado no CNPJ nº 00.385.580/0001-82, residente no imóvel localizado na Avenida Nicodemos Alves Santos, nº 638, Sala 04, no município de Uberlândia/MG, ***infringiu o artigo 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e com mato alto. O lote está localizado na Av. Radialista Pedro Alves do Nascimento, S/N, no bairro Santo Antônio, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº S: 13, Q: 032, L: 0338. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 24 de abril de 2019.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB1834CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 47

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 04 de abril de 2019, constatei que o Sr. JARUDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, cadastrado no CNPJ nº 00.385.580/0001-82, residente no imóvel localizado na Avenida Nicodemos Alves Santos, nº 638, Sala 04, no município de Uberlândia/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sem calçada. O lote está localizado na Av. Radialista Pedro Alves do Nascimento, S/N, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº S: 47, Q: 050, L: 0220.***

O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 24 de abril de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8BBE9886

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 141

NOTIFICAÇÃO Nº. 141
CONTRIBUINTE: ANTONIO SERGIO DE SOUZA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 16, Quadra 036, Lotes 0042.
CPF/CNPJ: 713.356.176-04
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA CESARIO ALVIM, Nº 31
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 24 de Abril de 2019.

JOAO LUZIA DOS REIS
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D2E1485

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 142

NOTIFICAÇÃO Nº. 142
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 037, Lotes 0024 E 0457.
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001-82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV NICOMEDES ALVES SANTOS, Nº 638 – SALA 04 – BAIRRO LÍDICE
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 24 de Abril de 2019.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A240583B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 019/2019**, tipo menor preço por item, em 09/05/2019 às 09h00min, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de transportes diversos (veículos de carga tipo basculantes). Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 24/04/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C91E7B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 13/05/2019 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de moveis, eletros e equip. de informática. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 24/04/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:A0CDFFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Flávia Almeida dos Anjos

Prados, 17 de abril de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Geraldo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:A46351FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Realização da modalidade parceria, Termo de Fomento, visando cultivar a arte musical, com Orquestra Sacra, Banda de Música, Coral e manutenção da Escola para o ensino da música e para formação de novos músicos, valorizando a cultura, arte e história pradense.

Valor total do repasse: R$ 21.000,00

Publicado por:
Eduardo Geraldo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:4B22A360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
EXTRATO DE CONTRATOS firmado entre o Município de Rubim/MG e as empresas:**AUTO POSTO JEQUITINHONHA LTDA - EPP,** CNPJ: 20.496.985/0001-03 Valor global: R$ 42.121,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e um reais); **JOSE ROBERTO BARBOSA ME,** CNPJ: 01.905.253/0001-77 Valor global: R$ 45.376,40 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); **PABLO RODRIGUES ROCHA ME,** CNPJ: 08.899.852/0001-74 Valor global: R$ 3.534,60 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS, FLUIDOS, ESTOPAS e DESENGRIPANTE, para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Rubim. VIGÊNCIA: Janeiro/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 30 de Janeiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:034B3069

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora a empresa: **VB COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ: 25.536.137/0001-96. Valor: **R$ 120.366,10** (cento e vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais/equipamentos de Fisioterapia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: Fevereiro/2019 a Fevereiro/2020.

Rubim/MG, 04 de fevereiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:E76BDFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **VB COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ: 25.536.137/0001-96. Valor: **R$ 65.611,00** (sessenta e cinco mil seiscentos e onze reais); **PEQUITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ: 24.015.851/0001-76. **Valor: R$ 31.342,60** (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); **FASE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 05.164.972/0001-35. **Valor: R$ 26.211,70** (vinte e seis mil duzentos e onze reais e setenta centavos); **DIEGO SILVA CAIRES MEI,** CNPJ: 26.964.906/0001-10. **Valor: R$ 35.653,80** (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); **D'MINAS DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 28.441.255/0001-09. **Valor: R$ 64.174,00** (sessenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO em atendimento das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Fevereiro/2019 a Fevereiro/2020.

Rubim/MG, 05 de fevereiro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:17AF70C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **GILSON CARVALHO,** CNPJ: 29.149.817/0001-08 valor total de **R$ 43.125,00** (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais); **UBIRALENE CAIRES RIBEIRO ME,** CNPJ: 08.284.021/0001-98 **valor** total de **R$ 145.690,75** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Objeto: aquisição de PÃES, BOLOS, SALGADOS e LANCHES destinados às diversas Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Março/2019 a Março/2020.

Rubim/MG, 01 de Março de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:28550A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **AILSON GONÇALVES DIAS JUNIOR - ME,** CNPJ: 08.388.265/0001-10. Valor total de **R$ 129.225,30** (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); **DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME,** CNPJ: 16.615.921/0001-07**.** Valor total de **R$ 473.517,00** (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e dezessete reais); **ERNANDE GUIMARAES SANTANA,** CNPJ: 09.576.631/0001-28 **valor** total de **R$ 53.819,00** (cinquenta e três mil oitocentos e dezenove reais); **EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL - EPP,** CNPJ: 30.247.971/0001-00 Valor total de **R$ 425.097,50** (quatrocentos e vinte e cinco mil noventa e sete reais e cinquenta centavos); **VB COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ: 25.536.137/0001-96 **Valor** total de **R$ 327.871,00** (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais). Objeto: aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis para atendimento das diversas Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Março/2019 a Março/2020.

Rubim/MG, 12 de Março de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:7DC93C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL - EPP,** CNPJ: 30.247.971/0001-00 valor total de **R$ 360.767,00** (trezentos e sessenta mil setecentos e sessenta e sete reais); **INFORMATICA.COM LTDA - EPP,** CNPJ: 12.468.333/0001-29 valor total de **R$ 346.000,00** (trezentos e quarenta e seis mil reais); **LINDA CRIS DE CARVALHO - ME,** CNPJ: 18.293.211/0001-25 valor total de **R$ 426.041,50** (quatrocentos e vinte e seis mil quarenta e um reais e cinquenta centavos); **MARIO SOUTO RIBEIRO - MEI,** CNPJ: 97.541.250/0001-70 valor total de **R$ 43.089,90** (quarenta e três mil oitenta e nove reais e noventa centavos); **VB COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 25.536.137/0001-96**.** Valor total de **R$ 337.813,80** (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos). Objeto: aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS para atender as Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Março/2019 a Março/2020.

Rubim/MG, 13 de Março de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:7A3D8274

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPILARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME,** CNPJ: 10.496.525/0001-13 valor total de **R$ 289.284,80** (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **DENTAL MARIA LTDA,** CNPJ: 09.222.369/0001-13 valor total de **R$ 268.320,60** (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos). Objeto: aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, destinado aos serviços de Saúde Bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: Março/2019 a Março/2020.

Rubim/MG, 15 de Março de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:5625DD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0003-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, Processo Licitatório nº 041/2019, para Aquisição de 2 (dois) veículos automotores para transporte de passageiros, motor mínimo de 1.0, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, zero km, conforme plano de trabalho da proposta 12371.311000/1180-04 do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL:
DIA : 09/05/2019
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1 Aquisição de 2 (dois) veículos automotores para transporte de passageiros, motor mínimo de 1.0, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, zero km, conforme plano de trabalho da proposta 12371.311000/1180-04 do Ministério da Saúde.

Retirada do edital pelo e-mail: licitacao@licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Duvidas (31)3867-1122 horário de 12:00 as 18:00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de abril de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:283B6DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 023/2019

Tomada de Preços n° 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em poliedros e/ou blocos de concreto hexagonais em diversas vias publicas da sede e bairros do Município de Senhora dos Remédios (COHAB, Rua Ana Paulina de Jesus - Japão e Rua Zulmira Nicomedes - Palmital dos Carvalhos), conforme Contrato de Repasse nº. 837951/2016 firmado entre Ministério das Cidades e o Município de Senhora dos Remédios.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CONSTRUTORA HCG LTDA EPP - CNPJ: 06.036.620/0001-67
Valor Total de R$ 332.896,12 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 22 de Abril de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:67652490

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 025/2019

Pregão Presencial n° 020/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JRS PNEUS LTDA
CNPJ: 07.620.907/0001-00
Valor Total de R$ 57.189,40 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40
Valor Total de R$ 306.871,56 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 21.895.235/0001-69
Valor Total de R$ 127.356,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

A AUTO PEÇAS & SERVIÇOS E PNEUS EIRELLI
CNPJ: 31.904.067/0001-84
Valor Total de R$ 52.606,98 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 24 de Abril de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:15388753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL28/2019
PP 14/2019 RP10/2019

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS do proponente da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 14/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de gerenciamento e administração de despesas de manutenção, preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, semipesados, maquinas e equipamentos pertencentes a frota da prefeitura, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e pneus novos, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:

Julgamento

PREPONENTE		VALOR GLOBAL ESTMADO
01	NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI	R$ 904.564,23

Habilitação

PREPONENTE		RESULTADO DA HABILITAÇÃO
01	NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI	[X] SIM [ ] NÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 15 de abril de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:000A4091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão do Prego Presencial n° 018/2018, realizada em 16 de Abril de 2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em apreensão, transporte e

guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Tiradentes, por meio do sistema de registro de preços.

Assim o prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, ***ADJUDICA*** o vencedor do certame abaixo descrito, o resultado do Processo Licitatório N° 024/2019, Pregão N° 018/2019, **HOMOLOGANDO** vencedor:

DETENTORA / ATA

SIDNEY NOGUEIRA DE AZEVEDO ME, portadora do CNPJ: 04.097.567/0001-89, homologada única vencedora do certame, sob o valor total estimado de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Tiradentes/MG, 22 de Abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3861C3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Tiradentes/MG.
Ata de registro de Preços N° 016/2019.
Valor Total estimado da Ata: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência da Ata: De 24/04/2019 a 24/04/2020.
Detentora: SIDNEY NOGUEIRA DE AZEVEDO ME/ CNPJ04.097.567/0001-89.
A integra da Ata de Registros encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:73294BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- EXTRATO DE SUSPENSÃO – A Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste comunicar a SUSPENSÃO do Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada da Preço Nº 001/2019, cujo objeto e execução de Obras e serviço de Ampliação na Unidade Básica de Saúde Neuza Siqueira de Rezende Ferreira na sede do Município de Ubaporanga/MG. Prevista a ABERTURA para o dia 26 de ABRIL de 2019 as 15:00hs. O Termo de Suspensão encontra-se á disposição na sede da Prefeitura Municipal de Ubaporanga. Mais Informações no (33) 3321.1200.

Ubaporanga /MG 24 de abril de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:CF35A212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. **Data: 08/04/2019.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte:

Pneus 14.0024 12PR TT: de 1.500,00 para: 1.606,49
Pneus BORRACHUDO 275/80 R 22,5 TL 149/146 M de:1.345,00 para:1.468,74
Pneus Misto 275/80 R 22,5 TL 149/146 L: de:1.222,50 para: 1.377,74
Pneus 175/70R13 82 T : de: 164,00 para: 169,36
Câmara de Ar 7.50.16, Bico de Ferro : de: 48,00 para: 51,41
Pneus 10.00R20 TT 146/143 L : de: 1.092,00 para: 1.230,66
Pneus 18.430 12PR TT(Rolo Compactador Borrachudo) : de: 2.525,00 para: 2.704,27
Pneu 18.430 10PR Agrícola traseiro : de: 2.200,00 para: 2.356,20
Câmara de Ar 18.4.30 : de: 270,00 para: 289,15
Pneus 12/4-24 TL : de: 1.100,00 para: 1.178,10
Pneus 18/4-30 TL : de: 2.100,00 para: 2.249,10
Pneus 75/1400/24 : de: 1.700,00 para: 1.820,71
Pneus 19,5L-24 TL : de: 2.100,00 para: 2.249,09
Pneus 12-16,5 N H S PR12 : de: 782,10 para: 837,63
Pneus 12-80,18 N H S PR12 : de: 1.023,86 para: 1.096,57
Câmara de Ar 18.4/30 : de: 370,00 para: 396,24
Pneus 185/65 R14 86T : de: 213,00 para : 253,57
Pneus 175/65 R14 82T : de: 204,00 para: 221,13

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1859A77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. **Data: 24/04/2019.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte:
Pneus MISTO 10.00R20 TT 146/143K: de: 1.429,11 para: 1.470,00
Pneus 185R 14C 102R: de: 305,00 para: 330,16
Pneus 175/70R14 84T: de: 214,00 para: 231,92
Pneus 12.5/80-18 12PR: de 1.629,00 para: 1.724,12

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F2F71B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – A

Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a Retificação do Edital. ONDE SE LÊ: 5.3.1 A empresa participante deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica registrada no (CREA ou CFT). LEIA-SE: 5.3.1 A empresa participante deverá apresentar a Certidão de registro e Quitação de Pessoa Jurídica registrada no (CREA ou CFT). que tem por objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipos odontológicos completos (cadeira, cart, refletor e cuspideira) e equipamentos periféricos existentes nas unidades de Saúde de propriedade do município. (Ver maiores especificações no Edital de Retificação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **08/05/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital de Retificação já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4D5479DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 163/2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
0495	Nilda Correa da Silva	Professor PEB II

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a março de 2019, data em que a servidora requereu tal benefício.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D180A19C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 164/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9473	Patricia do Carmo Reis Capobiango	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:010932CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 165/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9450	Ruimar Aparecida de Carvalho	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C8C6EBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:
CAL ARCO ÍRIS LTDA, CNPJ 19.281.807/0001-78, REPRESENTADA POR RONILSON FRANCISCO DO COUTO, PORTADOR DO CPF 621.XXX.266-68;
Foi enviado por Correio o envelope da empresa **BAUMINAS QUÍMICA S/A, CNPJ 19.525.278/0001-00.**
O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando ao presente para conhecimento.
O pregoeiro considerou que o preço é aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **CAL ARCO ÍRIS LTDA.** conforme detalhado no Mapa de Apuração.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.
Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F337C091

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO Nº PRC 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: ZÊNITE COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 24.687.735/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII
VALOR: R$ 41.739,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 05/04/2019 A 04/04/2020
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1594A5F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO Nº PRC 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.936.719/0001-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DAS MARCAS VOLKSWAGEN, FORD, FIAT E HONDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
VALOR: R$ 31.970,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 09/04/2019 A 08/04/2020

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30,
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.39,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39 e
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D198E08E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº PRC 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: AUTO POSTO CASSINO LTDA
CNPJ: 65.284.291/0001-32
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO SAAE DE LAMBARI - MG
VALOR: R$ 36.360,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 11/04/2019 A 10/04/2020
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8F3CBCF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 009/2019 de 04 de abril de 2019, publicado em 08 de abril de 2019, que compõe o Processo Administrativo 024/2019, cujo objeto é a aquisição de meios filtrantes para utilização na Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme as descrições constantes neste Termo de Referência.
Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:
Inclui-se no item 7.4.4. Prova de Qualificação Técnica o seguinte:
7.4.4.2. Original ou cópia autenticada da Licença de Operação junto ao Órgão de Proteção Ambiental da Unidade Federativa para extração e beneficiamento dos materiais filtrantes (areia e antracito) emitida pelo órgão competente do estado de origem, em vigor na data de abertura da licitação.
7.4.4.2.1. No caso de a proponente ser revendedora do produto, a mesma deverá apresentar declaração, datada e assinada, pelo responsável legal da proponente, informando o nome da empresa responsável pela extração e beneficiamento do produto ofertado, acompanhada de original ou cópia autenticada da Licença de Operação da empresa responsável, pela extração e beneficiamento do órgão competente do estado de origem, em vigor na data de abertura da licitação.

7.4.4.3. Documento comprobatório de regularização junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) da empresa responsável pela extração.

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 10 de maio de 2019. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 24 de abril de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4999F232

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
PREGAO COMBUSTIVEIS

PROCESSO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ÍNDICE

01. OBJETO
02. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
03. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
06. DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
07. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
08. DA HABILITAÇÃO
09. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. MULTAS
17. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAL
ANEXO II –MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO III – TERMO DE PROPOSTA
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO VI – MODELO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL

PROCESSO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Belo Oriente, com sede na Rua Minas Gerais nº 81, Bairro Novo Oriente, Belo Oriente/MG por intermédio da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, através da Srª. pregoeira Patrícia Lima Pereira e Comissão de Apoio, nomeados pela portaria Nº 001/2019, licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL/LOTE, regido pela Lei n º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs. 003/2009, 022/2009 e 035/2010 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente instrumento convocatório.

OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina para veículos da Câmara Municipal.

A quantidade estimada para aquisição dos produtos especificados no item anterior é a seguinte:

1.2.1. GASOLINA: 15.000 litros;

1.2.2. ETANOL: 1.000 litros;

1.2.3. ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 5W40: 30 litros;

1.2.4. ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 10W40: 30 litros;

1.2.5. ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 15W40: 30 litros;

1.2.6. FILTRO DE OLEO: 14 unidades;

1.2.7. FILTRO DE AR: 14 unidades;

1.2.8. FILTRO DE GASOLINA: 08 unidades.

DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

2.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão presencial:

a) comparecer à sessão pública do pregão, devidamente representado por pessoa credenciada, sócio ou não, com poderes expressos para oferecer lances verbais, a partir das propostas classificadas, inclusive para, se for o caso, encerrada a etapa de classificação das propostas, com ou sem lances verbais, negociar diretamente com a **pregoeira** o preço proposto de forma a ajustá-lo à estimativa prévia feita pela Administração da CÃMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG, na hipótese de ser sua a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE);

a.1) sendo o representante sócio ou dirigente da proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes;

a.2) Se representante legal, deverá apresentar:

a.2.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, constando a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

a.2.2) Termo de credenciamento conforme **Anexo I** deste Edital;

b) É obrigatória a apresentação de documento de identificação, com foto do representante legal;

c) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

d) A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

d.1) Horário de credenciamento, até as 13:45 do dia 10/05/2019.

e) Entregar à mesa da **pregoeira** e de sua Equipe de Apoio o credenciamento ao qual se refere a letra "a" deste sub item, antes da abertura da sessão, nos termos do **Anexo I** desse Edital;

f) Proceder, mediante chamada da **pregoeira**, a entrega dos envelopes separados de proposta e habilitação;

g) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante credenciado, não cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do credenciamento.

2.3. A participação neste pregão presencial dar-se-á pela presença dos licitantes interessados à sessão pública, no local, dia, hora e condições previstos neste Edital, para oferecimento de propostas e lances em relação ao objeto especificado no **Anexo III**, parte integrante deste Edital.

2.4. Para participação neste pregão presencial, o licitante deverá manifestar, em campo próprio, preenchendo a declaração constante do **Anexo IV**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com as exigências do presente Edital, esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação.

2.5. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006:

2.5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar obrigatoriamente, quando solicitada pelo Pregoeiro, a declaração constante do **ANEXO VII** deste Edital e comprovante do respectivo enquadramento, expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

2.5.2. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de preço, será adotado o seguinte procedimento:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.2., observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 2.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão;
e) Na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
f)O disposto no subitem 2.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida a adjudicação, para a regularização da documentação.

2.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.6.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.6.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.6.5. Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários ou ocupantes de função gratificada no Município ou na CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG.

2.7. Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
ENVELOPE Nº _____
NOME DO LICITANTE:_____
Sendo:
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados á **pregoeira**, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacamarabo@gmail.com. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

3.2. O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias, desde que pertinentes ao presente procedimento licitatório.

3.3. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam, de algum modo, afetar o fornecimento, seus custos e prazos.

3.4. Analisando as consultas, a CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, no quadro de avisos da Câmara e no diário oficial.

3.5. Fica esclarecido que a apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG, satisfatoriamente, eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando aceitação plena de suas condições.

DA APRESENTAÇÃODA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá oferecer proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado e o preço (unitário e total), estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

4.2. Uma vez aberta a sessão, o licitante não poderá retirar ou substituir a proposta por ele já anteriormente entregue á **pregoeira** e sua Equipe de Apoio.

4.3. Na proposta de preços o licitante deverá descrever a especificação completa dos bens ofertados, objeto deste pregão, em língua portuguesa, compatível com o Edital, indicando claramente o fabricante, e demais especificações conforme **Anexo III,** sob pena de desclassificação.

4.4. A proposta de preços, estabelecida no subitem 4.3, que compreende a descrição do objeto ofertado e preço unitário do item, deverá ser formulada e apresentada em formulário específico, contendo ainda as seguintes informações:

a) valor total por extenso;

b) prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão;

c) razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF do licitante;

d) conter o nome, estado civil, profissão, número de CPF e do RG, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura ata de registro de preço;

e) outras informações afins que forem julgadas necessárias ou convenientes.

4.5. Apresentada a proposta, ainda que omisso em sua descrição, o licitante compromete-se a fornecer o objeto sem preterição de nenhum item da especificação constante do **Anexo III** deste Edital.

4.6. Não serão consideradas propostas ou lances com especificações em desacordo com aquelas constantes do **Anexo III** deste Edital.

4.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

4.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão.

DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1.A partir das 14:00(quatorze) horas do dia 10/05/2019, na Sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG, situado à Rua Minas Gerais, 81, Novo Oriente, Belo Oriente - MG, a sessão pública da **Licitação nº 001/2019** na modalidade,**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019**– CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG será instalada, dando-se sua abertura pela**pregoeira,** conforme previsto neste Edital.

5.2.A **pregoeira** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Os licitantes deverão participar necessariamente da sessão pública da Licitação do Pregão Presencial, nas condições e para os efeitos dos subitens 2.2 e2.3 deste Edital.

5.4. A **pregoeira** procederá a abertura das propostas apresentadas na presença dos licitantes e demais interessados e, verificada a sua conformidade com o Edital, as divulgará e classificará a partir da proposta de valor mais baixo e daquelas que se situarem numa faixa de até 10% (dez por cento) acima desta.

5.5. Caso não se consiga o mínimo de 03 (três) propostas nas condições do subitem 5.4, a **pregoeira** classificará as propostas de melhores preços até o máximo de 03 (três), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Depois de classificadas as propostas, a **pregoeira** dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão oferecer lances verbalmente, iniciando-se pelo que ofereceu a proposta maior e em sequência até o de menor preço.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

6.3. À proporção que os lances verbais forem sendo oferecidos, a **pregoeira** informará ao respectivo licitante que o seu lance foi recebido e o seu valor consignado no termo.

6.4. A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Após o encerramento da etapa de lances, com ou sem lances verbais, a **pregoeira** verificará se as microempresas ou empresas de pequeno porte presentes se enquadram no disposto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, constatado o enquadramento, será dado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada o direito de apresentar proposta inferior à vencedora do certame.

6.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §2º do art. 44 da LC123/2006, será realizado o sorteio para que se identifique primeiro quem dará o primeiro lance (podendo o processo perdurar por no máximo 05 (cinco) minutos.

6.8. Encerrada, definitivamente, a etapa de lances, a **pregoeira** verificará a aceitabilidade da proposta segundo a estimativa prévia feita pela CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG e, caso esta não se verifique, negociará diretamente com o licitante que tenha apresentado o menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no presente Edital.

6.9. Declarada aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante e em seguida será feita sua verificação.

6.10. Não alcançando a aceitabilidade da proposta ou verificando a irregularidade da documentação de habilitação, a **pregoeira** poderá negociar diretamente com o licitante classificado em sequência, para fins de admissibilidade de sua proposta, abrindo-se em seguida seu envelope contendo a documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Analisada a aceitabilidade dos preços, a **Pregoeira** divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de HABILITAÇÃO conterá a seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e Previdenciária;

g) Certificado de regularidade de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

h) Certificado de regularidade de tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Municipais;

i) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade mínima de 90 (noventa dias) original ou cópia autenticada em cartório;

j) Declaração do licitante de que não foi declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, e que não está impedido de licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG e com o Município de Belo Oriente (**Anexo II**).

k) Certificado de atualização cadastral na Agência Nacional de Petróleo.

l) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

8.2. O licitante deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em **original** ou mediante **cópia autenticada** por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da equipe de apoio ou pela **pregoeira** na sessão, exceto para a alínea 'i' do subitem 8.1.

8.4. A não comprovação de regularidade de qualquer documento indicado no subitem 8.1 deste Edital implicará na inabilitação do licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação da proposta.

8.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a **pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alteram a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os interessados, licitantes ou não, atribuindo-se-lhes validade e eficácia para os fins de habilitação e classificação.

8.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As impugnações, pedidos de esclarecimentos e providências serão feitos por qualquer pessoa interessada, licitante ou não, até o segundo dia útil antes da data fixada para da abertura da sessão pública, devendo ser respondida e/ou decidida a impugnação pela **pregoeira,** auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, até 03 dias úteis 24 horas após (§1º do Art. 41 da Lei 8.666/93, Decreto nº 3.555/00, art. 12), no site quadro de avisos da Câmara.

9.2. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3. Declarado o vencedor, após a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar expressamente o desejo de interpor recursos, importando a falta de tal manifestação na decadência do direito de recorrer.

9.4. As razões de recurso serão oferecidas no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. (Inciso XVIII do Art.4º da Lei 10.520/02 e Art. 26, caput, Decreto 5.450, de 31/05/05).

9.4.1. Os recursos e contrarrazões serão protocolados nos autos do processo, não sendo conhecidos aqueles apresentados após os respectivos prazos legais.

9.4.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG, situada à Rua Minas Gerais, 81, Novo Oriente, Belo Oriente - MG, nos dias úteis no horário das 13:30 às 16:30 horas.

9.5. O recurso não terá efeito suspensivo e, caso provido, só invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A decisão da **Pregoeira** deverá ser motivada, submetida à apreciação da autoridade competente e publicada no quadro de avisos da Câmara e no diário oficial.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Proclamado o resultado do Pregão, sem recurso válido, a **Pregoeira** viabilizará a adjudicação do objeto licitado.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto licitado pela **Pregoeira**, ao licitante classificado em primeiro lugar.

10.2.1. Havendo recurso, após sua decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a adjudicação do objeto licitado será procedida pela autoridade competente que, em ato contínuo, homologará o procedimento licitatório.

DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1. Dentro do prazo de validade da proposta, o licitante vencedor receberá a Ordem de Fornecimento para entregar o objeto licitado e já adjudicado nas condições previstas neste Edital.

11.2. Se a CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG não emitir a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 60 (sessenta dias) a contar da homologação do procedimento licitatório, o licitante vencedor ficará desobrigado da entrega do objeto proposto.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Ordem de Fornecimento para entregar o objeto licitado nas mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

11.4. Na hipótese de recusa por parte do adjudicatário, é facultado à CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG, por intermédio da **Pregoeira**, convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação para, após negociação direta para que seja obtido melhor preço, e analisada a aceitabilidade da proposta, receber a Ordem de Fornecimento para entrega do objeto licitado, ou revogar este Pregão, sem prejuízo da cominação legal prevista (art. 64, parágrafo 2.º, e art. 81 da Lei 8.666/93).

11.5. O fornecimento dos Combustíveis e Lubrificantes será acompanhado e fiscalizado pela Supervisão de Materiais/compras da Câmara Municipal de Belo Oriente.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Presidência da Câmara Municipal de Belo Oriente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.7. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Câmara Municipal de Belo Oriente, durante o período de vigência da ata de registro de preço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta dos recursos oriundos da dotação nº01010103100011339039 ficha 24

13. DO VALOR:

13.1. A licitante deverá indicar o preço unitário, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o **Anexo III.**

13.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), com o limite de **três casas decimais depois da vírgula**, em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

13.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

13.4. Os preços dos produtos ora licitados serão fixos e serão reajustados sempre que o Governo Federal divulgar o percentual de reajuste para os combustíveis, nos mesmos percentuais.

13.5. Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre o material e sobre a venda a ser realizada.

13.6. Os valores estimados para os produtos licitados são os seguintes:

13.6.5. **Valor Global Estimado da aquisição:** R$98.477,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

14.1. Os faturamentos serão efetuados mensalmente, relativos à quantidade do fornecimento efetivamente realizado no período e o pagamento será feito até o 5º dia útil após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Supervisão de Compras e Almoxarifado.

14.1.1. O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada ou via internet, de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

14.2. O pagamento do objeto entregue a CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG será feito por meio de cheque ou depósito em conta corrente em favor do fornecedor, mediante a apresentação, em duas vias, de Nota Fiscal/Fatura descriminada, após atestada por preposto da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são as constantes da Minuta da ata, **Anexo V**, parte integrante deste edital.

16. MULTAS

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Ordem de Fornecimento ou de entregar o objeto adjudicado nas condições estabelecidas neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o á aplicação da multa no percentual de 5,0% (cinco por cento), sobre o valor global da adjudicação.

16.1.1.O disposto no subitem 16.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, parágrafo 2.º da Lei 8.666/93.

16.2. No caso de atraso na entrega do objeto adjudicado, ao adjudicatário será aplicada uma multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), hipótese em que ocorrerá o cancelamento da Ordem de Fornecimento.

16.3. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do licitante vencedor.

16.4. Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo licitante vencedor, este será convocado a recolher ao Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da comunicação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, o adjudicatário se negar a receber a Ordem de Fornecimento ou recebendo-a recusar-se a entregar o objeto nas condições propostas, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, assegurado o seu direito de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG e com o Município de Belo Oriente, e será pedido o seu descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

17.2. As multas constantes do item 16 são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

18 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos nos Decretos nºs 003/2009 e 022/2009, que regulamentam o Pregão e o Registro de Preços no Município de Belo Oriente/MG;

18.2. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

18.3. É vedada a contratação de empresas com objeto idêntico ao licitado por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer;

18.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital, na Ata de Registro de Preços – Expectativa de contratação.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, após a homologação do Registro de Preços, a pedido da Contratada, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

19.2. Caso a Contratada efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A detentora do Registro de Preços fica obrigada a informar a Câmara Municipal de Belo Oriente/MG, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente Pregão Presencial reger-se-á por este Edital e pela legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementara 123 de 14/12/2006, Decretos Municipais nºs. 003/2009, 022/2009 e 035/2010 e os Decretos: 3.722, de 09/01/2001; 3.555, de 08/08/2000; e o Decreto Municipal nº 009/2008.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da **Pregoeira** em contrário.

20.3. É facultada á **Pregoeira,** ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela **Pregoeira**, ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação específica.

20.5. A inobservância de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério da **Pregoeira,** sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.6. A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG poderá revogar a licitação: quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma; quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizada a sua colusão; por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

20.8. Responsabiliza-se o licitante adjudicatário por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG e a terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto licitado.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG, local da realização do pregão e da futura entrega do objeto adjudicado.

20.10. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG é das 12:00 às 17:30 horas, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela **Pregoeira** ou pelo Protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG até às 17:30 horas do último dia do prazo recursal.

20.11. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

20.12. Os casos omissos serão dirimidos pela **Pregoeira**, com observância da legislação regedora mencionada no subitem 18.1 e demais normas pertinentes.

20.13. Este Edital e seus anexos farão parte integrante da Ordem de Fornecimento emitida pela administração da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG e devidamente aceita pelo licitante adjudicatário, independente de transcrições.

20.14. O Foro da Comarca de Açucena será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Oriente MG, 24 de Abril de 2019.

PATRÍCIA LIMA PEREIRA

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
ANEXO I
MODELO DE CREDENCIAL
..
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO - PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS SUBITENS 8.1, "I" e 8.2)

O Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC, para fins de habilitação na presente licitação, (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93) e declara, também, sob as penalidades da Lei, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar ou contratar com o CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG e com o Município de Belo Oriente(art. 87, inciso IV, Lei 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

Cidade, data

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome: **_____**
Função: **_____**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ANEXO III
TERMO DE PROPOSTA
DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	15.000	Litros			
02	Etanol	1.000	Litros			
03	Óleo Sintético para motor a gasolina 5 W 40	30	Litros			
04	Óleo Sintético para motor a gasolina 10 W 40	30	Litros			
05	Óleo Sintético para motor a gasolina 15 W 40	30	Litros			
06	Filtro de Óleo TM2	14	Un			
07	Filtro de ar ART 6098	14	Un			
08	Filtro de Gasolina GI 50/7	08	Un			
VALOR TOTAL GLOBAL						

Prezados Senhores,
Tendo examinado os documentos da presente licitação, o proponente ..... abaixo assinado, oferece proposta para fornecimento do objeto acima descrito, em conformidade com as especificações exigidas no Edital, pelo valor total global de R$ ..... (**VALOR POR EXTENSO**).
Compromete-se o proponente, se sua proposta for aceita, a entregar o objeto de acordo com o Edital.
Concorda, outrossim, em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura na sessão pública prevista no Edital para o dia 01/05/2018, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do referido prazo.
Declara que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concorda plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) _____,CNPJ N° _____, sediada na _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

Cidade, _____ de _____ de2018.

_____
Representante Legal da Empresa

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018

EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE***, com sede Rua Minas Gerais, nº 81, Novo Oriente, em Belo Oriente-MG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.203.570/0001-72, representada pela Presidente da Câmara Municipal, Vereadora ***NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES***, doravante denominada CONTRATANTE, _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitação (**Pregão nº 001/2019**), celebram o presente ata de registro de preço mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto a expectativa de contratação para aquisição de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina para veículos da Câmara Municipal.

A quantidade estimada para aquisição dos produtos especificados no item anterior é a seguinte:

1.2.1. GASOLINA: 15.000 Litros

1.2.2. ETANOL: 1.000 litros

1.2.3. ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 5W40: 30 litros

1.2.3. ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 10W40: 30 litros

1.2.3. ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 15W40: 30 litros

1.2.4. FILTRO DE OLEO: 14 un

1.2.5. FILTRO DE AR: 14 un

1.2.6. FILTRO DE GASOLINA: 08 un
1.3. As entregas dos produtos serão parceladas e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

2. O valor global previsto para a aquisição dos Combustíveis e Lubrificantes, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina objeto desta ata, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, que totaliza o valor de R$.....(.....).

2.1. O preço unitário previsto para a aquisição, objeto desta ata, é igual a R$ _____, para o litro da gasolina comum, de R$_____para o litro de etanol, R$ _____para o litro do óleo sintético para motor 5 W40, R$ _____para o filtro de óleo, R$_____para o filtro de ar e _____para o filtro de gasolina.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura da presente ata de registro de preço decorre da realização do **Pregão nº 001/2019**, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decretos Municipais nºs. 003/2009, 022/2009 e 035/2010.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4. A execução destaATA, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contidas nesta ata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de entrega dos Combustíveis e Lubrificantes, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina e de vigência desta ata será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Caberá ao Contratante:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Câmara Municipal de Belo Oriente para a entrega dos produtos e/ou notas fiscais;

6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.1.4. Devolver os Combustíveis , Lubrificantes e filtros de óleo, ar e gasolina que não apresentarem condições de ser consumido;

6.1.5. Solicitar a troca dos Combustíveis e Lubrificantes e filtros de óleo, ar e gasolina devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Supervisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Belo Oriente;

6.1.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos Combustíveis e Lubrificantes e filtros de óleo, ar e gasolina interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.7. A Câmara Municipal se obriga a fornecer a Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos Combustíveis, e Lubrificantes e filtros de óleo, ar e gasolina solicitados.

6.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta ata de registro de preço.

6.2. Caberá à Contratada:

6.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

6.2.2. Realizar os abastecimentos somente com a apresentação das requisições, devidamente assinadas pela Supervisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Belo Oriente ou por outro órgão devidamente autorizado pela Presidência da Câmara Municipal de Belo Oriente.

6.2.3. Apresentar mensalmente o resumo, por veículo, das requisições de abastecimento do período em referência, antes da emissão da Nota Fiscal.

6.2.4. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do produto.

6.2.5. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal de Belo Oriente, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.6. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Belo Oriente;

6.2.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Belo Oriente e/ou em qualquer órgão do Município;

6.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Belo Oriente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos Combustíveis e Lubrificantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Belo Oriente;

6.2.9. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros.

6.2.10. Entregar os produtos os quais couber-lhe adjudicação em perfeito estado para o consumo.

6.2.11. Comunicar à Câmara Municipal de Belo Oriente, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.12. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução da ata.

6.2.13. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados ao Município decorrente do fornecimento impróprio para o consumo.

6.2.14. Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o consumo.

6.2.15. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, imediatamente, logo após o recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Belo Oriente;

6.2.16. A Contratada deverá dar garantias dos produtos quanto à qualidade para o consumo;

6.2.17. A Contratada deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas, para abastecer os veículos da Câmara Municipal de Belo Oriente em qualquer horário que precisar.

6.2.18. A Contratada da presente licitação, que não possuir postos no Município de Belo Oriente, será obrigada a instalar uma bomba de gasolina comum e etanol no Município, em local a ser determinado pela Presidência da Câmara Municipal de Belo Oriente.

6.2.19. As entregas dos produtos descritos nos objetos serão parceladas e de acordo com a necessidade da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos Combustíveis e Lubrificantes e filtros de óleo, ar e gasolina ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos Combustíveis , Lubrificantes e filtros de óleo, ar e gasolina, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta ata.

7.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta ata, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência desta ata;

8.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

8.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos Combustíveis e Lubrificantes e filtros de óleo, filtros de ar e filtro de gasolina objeto desta ata.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O fornecimento dos Combustíveis , Lubrificantes e filtros de óleo, filtros de ar e filtro de gasolina será acompanhado e fiscalizado pela Supervisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Belo Oriente, na condição de representante do CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos Combustíveis , Lubrificantes e filtros de óleo, filtros de ar e filtro de gasolina caberá à Supervisão de Materiais e Patrimônio com a Anuência da Presidência da Câmara Municipal de Belo Oriente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas com a aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta dos recursos oriundos da dotação nº0101010310001339039 – MATERIAL DE CONSUMO, ficha 24

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. Os faturamentos serão efetuados mensalmente, relativos à quantidade do fornecimento efetivamente realizado no período e o pagamento será feito até o 5º dia útil após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Supervisão de Compras e Almoxarifado

12.2. O pagamento do objeto entregue à CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG será feito por meio de cheque ou depósito em conta corrente em favor do fornecedor, mediante a apresentação, em duas vias, de Nota Fiscal/Fatura descriminada, após atestada por preposto da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG.

12.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

12.4. O Município de Belo Oriente poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

13. Esta ata poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado desta ata poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição licitada os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

15.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

15.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;

15.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

15.2.4. fizer declaração falsa;

15.2.5. cometer fraude fiscal;

15.2.6. falhar ou fraudar na execução do fornecimento.

15.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta ata:

15.3.1. por não manter-se em situação regular no decorrer desta ata;

15.3.2. pela recusa injustificada em assinar a ata;

15.3.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta ata.

15.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º. 8.666/93.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial desta ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º. 8.666/93.

16.2. A rescisão desta ata poderá ser:

16.2.1. determinada por ato unilateral e escrita da Administração CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

16.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Esta ata fica vinculado aos termos do **Pregão nº 001/2019**, cuja realização decorre da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

18. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ANEXOS

19.1. Constituem Anexos da presente ata:

19.1.1. As especificações constantes do Anexo I do Edital do **Pregão nº 001/2019**;

19.1.2. A Proposta de Preços apresentadas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Açucena, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belo Oriente, em _____ de _____ de2019.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

(Nome da empresa), _____, CNPJ_____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.
_____, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

(nome/razão social) _____,inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.2.2. alínea "n" deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos relativos ao seu enquadramento, previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de2019.

_____
Representante Legal

ANEXO viiI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1- A contratação de empresa para fornecimento de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina para veículos da Câmara Municipal, durante o período de 12 (doze) meses para abastecimento do veículos pertencentes a Câmara Municipal.

2. DO OBJETO
2.1- Registro de Preços tipo menor preço global, sob a forma de execução direta, para contratação de empresa para fornecimento de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina para veículos da Câmara Municipal., conforme o disposto no Termo de Referência .

DA QUANTIDADE PREVISTA

3.1.A quantidade estimada para aquisição dos produtos especificados no item anterior é a seguinte:

3.1.1. GASOLINA: 15.000 Litros

3.1.2. ETANOL: 1.000 litros

ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 5W40: 30 litros

3.1.4. ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 10W40: 30 litros

3.1.5. ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR 15W40: 30 litros

3.1.6. FILTRO DE OLEO: 14 un

3.1.7. FILTRO DE AR: 14 un

3.1.8. FILTRO DE GASOLINA: 08 un

4. Realizar contratação mediante registro de preço na modalidade pregão presencial com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decretos Municipais nºs. 003/2009, 022/2009 e 035/2010.

5. O prazo de entrega dos Combustíveis , Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina e de vigência desta ata será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Caberá ao Contratante:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Câmara Municipal de Belo Oriente para a entrega dos produtos e/ou notas fiscais;

6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.1.4. Devolver os Combustíveis, Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina que não apresentarem condições de ser consumido;

6.1.5. Solicitar a troca dos Combustíveis, Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Supervisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Belo Oriente;

6.1.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos Combustíveis, Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.7. A Câmara Municipal, se obriga a fornecer a Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos Combustíveis, Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina solicitados.

6.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta ata de registro de preço.

6.2. Caberá à Contratada:

6.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

6.2.2. Realizar os abastecimentos somente com a apresentação das requisições, devidamente assinadas pela Supervisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Belo Oriente ou por outro órgão devidamente autorizado pela Presidência da Câmara Municipal de Belo Oriente.

6.2.3. Apresentar mensalmente o resumo, por veículo, das requisições de abastecimento do período em referência, antes da emissão da Nota Fiscal.

6.2.4. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do produto.

6.2.5. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal de Belo Oriente, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.6. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Belo Oriente;

6.2.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Belo Oriente e/ou em qualquer órgão do Município;

6.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Belo Oriente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos Combustíveis , Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Belo Oriente;

6.2.9. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros.

6.2.10. Entregar os produtos os quais coube-lhe adjudicação em perfeito estado para o consumo.

6.2.11. Comunicar à Câmara Municipal de Belo Oriente, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.12. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução da ata.

6.2.13. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados ao à Câmara Municipal, decorrente do fornecimento impróprio para o consumo.

6.2.14. Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o consumo.

6.2.15. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, imediatamente, logo após o recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Belo Oriente;

6.2.16. A Contratada deverá dar garantias dos produtos quanto à qualidade para o consumo;

6.2.17. A Contratada deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas, para abastecer os veículos da Câmara Municipal de Belo Oriente em qualquer horário que precisar.

6.2.18. A Contratada da presente licitação, que não possuir postos no Município de Belo Oriente, será obrigada a instalar uma bomba de gasolina comum e etanol no Município, em local a ser determinado pela Presidência da Câmara Municipal de Belo Oriente.

6.2.19. As entregas dos produtos descritos nos objetos serão parceladas e de acordo com a necessidade da Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos Combustíveis , Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos Combustíveis , Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta ata.

7.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta ata, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência desta ata;

8.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

8.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos Combustíveis , Lubrificantes e filtro de óleo, filtro de ar e filtro de gasolina objeto desta ata.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:1208DEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2932/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.932 – 16/04/2019

"RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, fica o Município de Arcos – MG, autorizado a ratificar a Segunda Alteração no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, integrante desta Lei, em que o Chefe do Executivo deste Município, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la, Protocolo de Intenção este firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal N.º 2.601 de 19 de Março de 2014.

Parágrafo Único - Fica aprovada a Resolução nº 023/2018 de 03 de Agosto de 2018, que Dispõe Sobre a Segunda Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá Outras Providências, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Integra-se a presente Lei a Resolução nº 023/2018 de 03 de Agosto de 2018, que Dispõe Sobre a Segunda Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá Outras Providências.

Art. 3º - O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial adotado pelo CIS-URG OESTE.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 023/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento das vagas de emprego público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos de empregos públicos do CIS-URG OESTE e ainda da adequação do numero de vagas para cada vaga de emprego público;

Considerando que para a realização do Concurso Público se faz necessária a realização destas adequações;

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando que as adequações promovidas através da presente Resolução trarão uma economia no funcionamento da estrutura funcional do Consórcio no valor de R$ 2.753.820,00 desconsiderando-se os encargos sociais e projeção e ainda uma economia de R$ 4.681.494,00 considerando-se os encargos sociais e projeções (13º Salário e Férias Regulamentares).

Os Municípios de BOM DESPACHO, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LUZ, MARTINHO CAMPOS, MOEMA, SERRA DA SAUDADE, ARAÚJOS, ARCOS, CARMO DO CAJURU, CLÁUDIO, DIVINÓPOLIS, ITAPECERICA, JAPARAÍBA, LAGOA DA PRATA, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, BAMBUÍ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, IGUATAMA, MEDEIROS, PAINS, PIMENTA, TAPIRAÍ, ITAÚNA, ITAGUARA, ITATIAIUÇU, PIRACEMA, PARÁ DE MINAS, CONCEIÇÃO DO PARÁ, IGARATINGA, LEANDRO FERREIRA, NOVA SERRANA, ONÇA DO PITANGUI, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, AGUANIL, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMÓPOLIS DE MINAS, CRISTAIS, OLIVEIRA, PASSA TEMPO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO e SÃO FRANCISCO DE PAULA, por seus subscritores; em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no artigo 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, em ainda em conformidade com a Cláusula Quarta, § 1°, inciso III do Contrato de Consórcio Público c/c artigo 12, inciso III do Estatuto do CIS-URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE firmado em 08 de Novembro de 2013, face à Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Público, passando o a Cláusula Sétima a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de empregos públicos necessários à consecução de suas finalidades:

I – A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de livre nomeação (em confiança ou comissionado) claramente delimitados neste instrumento e em seu Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – A especificação dos empregos públicos, forma de provimento, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.

III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação à titulo precário quando da necessidade de atendimento das demandas do CIS-URG:

a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;

b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão;

d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;

e) a contratação excepcional mediante risco de epidemias e decretação de calamidades públicas.

IV – Fica admitida a contratação de empregados públicos temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CIS-URG OESTE, até que seja definido por Assembleia Geral o quadro permanente e integral de pessoal, bem como para atendimento em períodos de férias e afastamentos de seus empregados públicos.

V - Para o cumprimento de sua finalidade o CIS-URG OESTE disporá de quadro de pessoal com empregos públicos, quantitativos, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

EMPREGOS PÚBLICOS – LIVRE NOMEAÇÃO

COMISSIONADOS/CONFIANÇA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Secretária Executiva	40	200	1	R$ 10.000,00
Assessor Jurídico	40	200	1	R$ 7.000,00
Assessor Técnico	40	200	1	R$ 2.000,00
Assessor de Comunicação	40	200	1	R$ 4.000,00
Gerente Administrativo	40	200	1	R$ 7.000,00
Diretor de Regulação Médica	40	200	1	R$ 10.000,00
Coordenador de Enfermagem	40	200	1	R$ 5.500,00
Coordenador de Frota	40	200	1	R$ 5.500,00
Coordenador NEP	40	200	1	R$ 4.000,00
Coordenador Financeiro Contábil	40	200	1	R$ 5.200,00
Ouvidor	40	200	1	R$ 3.000,00
Controlador Interno	40	200	1	R$ 5.200,00
Coordenador de Compras e Licitações	40	200	1	R$ 4.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	40	200	1	R$ 5.200,00
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	40	200	1	R$ 3.000,00
Tesoureiro	40	200	1	R$ 3.000,00

EMPREGOS PÚBLICOS, PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E/ OU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Médico	24	120	70	R$ 7.800,00
Enfermeiro	24	120	49	R$ 2.500,00
Técnico em Enfermagem	12 x 36	210	86	R$ 1.450,00
Condutor – Socorrista	12 x 36	210	124	R$ 1.450,00
Farmacêutico	40	200	1	R$ 3.000,00

EMPREGOS PÚBLICOS DA REGULAÇÃO	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Auxiliar de Regulação	36	180	18	R$ 1.000,00
Operador de Frota	36	180	10	R$ 1.000,00

EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Psicólogo	40	200	1	R$ 3.000,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40	200	1	R$ 1.800,00
Analista Administrativo	40	200	1	R$ 2.000,00
Assistente Administrativo	40	200	10	R$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	40	200	4	R$ 1.100,00

EMPREGOS PÚBLICOS OPERACIONAIS	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Motorista	44	200	2	R$ 1.450,00

EMPREGOS PÚBLICOS E ESTRUTURA SALARIAL DO EMPREGADO PÚBLICO INTERMITENTE A PARTIR DE AGOSTO DE 2018.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Número de vagas	Valor da Hora trabalhada
Condutor Socorrista	Ensino Fundamental Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	62	7,14
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem Registro no COREM como enfermeiro	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	25	21,67
Médico	Ensino Superior em Medicina Registro no CRM	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	35	66,67
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Enfermagem Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	48	7,14
Total de contratos		intermitentes	170	

EMPREGOS PÚBLICOS E ESTRUTURA SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO INTERMITENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Número de vagas	Valor da Hora trabalhada
Condutor Socorrista	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	62	6,90
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem Registro no Coren como enfermeiro	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	25	20,83
Médico	Ensino Superior em Medicina Registro no CRM	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	35	65,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Enfermagem Registro no Coren como Técnico em Enfermagem	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	48	5,90
Total de contratos		intermitentes	170	

VI - Os salários dos empregos públicos de livre nomeação, poderão ser praticados, em conformidade com esta resolução, a partir de sua aprovação e publicação e de acordo com as necessidades do consórcio.

VII - Os salários dos empregos públicos de provimento em concurso público ou processo seletivo simplificado, somente serão atualizados a partir da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos conforme artigo 37, inciso II da Constituição Federal. E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a presente SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinopólis, 03 de Agosto de 2018.

_____
Prefeitura De Bom Despacho

_____
Prefeitura De Dores Do Indaiá

_____
Prefeitura De Estrela Do Indaiá

_____
Prefeitura De Luz

_____
Prefeitura De Martinho Campos

_____
Prefeitura De Moema

_____
Prefeitura De Serra Da Saudade

_____
Prefeitura De Araújos

_____
Prefeitura De Arcos

_____
Prefeitura De Carmo De Cajuru

_____
Prefeitura De Cláudio

_____
Prefeitura De Divinópolis

_____
Prefeitura De Itapecerica

_____
Prefeitura De Japaraíba

_____
Prefeitura De Lagoa Da Prata

_____
Prefeitura De Pedra Do Indaiá

_____
Prefeitura De Perdigão

_____
Prefeitura De Santo Antônio Do Monte

_____
Prefeitura De São Gonçalo Do Pará

_____
Prefeitura De São Sebastião Do Oeste

_____
Prefeitura De Bambuí

_____
Prefeitura De Córrego Danta

_____
Prefeitura De Córrego Fundo

_____
Prefeitura De Formiga

_____
Prefeitura De Iguatama

_____
Prefeitura De Medeiros

_____
Prefeitura De Pains

_____
Prefeitura De Pimenta

_____
Prefeitura De Tapiraí

_____
Prefeitura De Itaúna

_____
Prefeitura De Itaguara

_____
Prefeitura De Itatiaiuçu

_____
Prefeitura De Piracema

_____
Prefeitura De Pará De Minas

_____
Prefeitura De Conceição Do Pará

_____
Prefeitura De Igaratinga

_____
Prefeitura De Leandro Ferreira

_____
Prefeitura De Nova Serrana

_____
Prefeitura De Onça Do Pitangui

_____
Prefeitura De Pitangui

_____
Prefeitura De São José Da Vaginha

_____
Prefeitura De Aguanil

_____
Prefeitura De Camacho

_____
Prefeitura De Campo Belo

_____
Prefeitura De Cana Verde

_____
Prefeitura De Candeias

_____
Prefeitura De Carmo Da Mata

_____
Prefeitura De Carmópolis De Minas

_____
Prefeitura De Cristais

_____
Prefeitura De Oliveira

_____
Prefeitura De Passa Tempo

_____
Prefeitura De Santana Do Jacaré

_____
Prefeitura De Santo Antônio Do Amparo

_____
Prefeitura De São Francisco De Paula

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9ABD639D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **13/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **23/2019**. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 km, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com recurso de emenda parlamentar e da proposta nº 19315.093000/1170-01, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, à empresa **APRAVEL MS VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.976.571/0001-69, vencedora do certame, na forma que segue:

Item	Um	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	UN	VEÍCULO DE PASSEIO, COR BRANCO, ANO/MODELO 2019/2019, TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 05 LUGARES, COM FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 1.0. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.370 MM. **VEÍCULO ONIX 1.0 JOY (descrições completas: CONFORME PROPOSTA DO FORNECEDOR).**	01	**CHEVROLET**	R$ 40.500,00	R$ 40.500,00
Total Global: R$ 40.500,00						

Data Adjudicação: 23/04/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C471013E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **13/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto é a aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 km, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com recurso de emenda parlamentar e da proposta nº 19315.093000/1170-01, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, à empresa **APRAVEL MS VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.976.571/0001-69, vencedora do certame, na forma que segue:

Item	Um	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	UN	VEÍCULO DE PASSEIO, COR BRANCO, ANO/MODELO 2019/2019, TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 05 LUGARES, COM FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 1.0. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.370 MM. **VEÍCULO ONIX 1.0 JOY (descrições completas: CONFORME PROPOSTA DO FORNECEDOR).**	01	**CHEVROLET**	R$ 40.500,00	R$ 40.500,00
Total Global: R$ 40.500,00						

Data homologação: 23/04/2019. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:52A69CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DO SEGUINTE ITEM, A PARTIR DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
04	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	93.053 litros	R$ 0,22	R$ 3,05	R$ 3,27	R$ 304.283,31
TOTAL _____R$ 304.283,31						

FICAM INALTERADOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
01	Óleo Diesel	36.471 litros	R$ 3,70	R$ 134.942,70
02	Óleo Diesel S10	117.543 litros	R$ 3,76	R$ 441.961,68
03	Gasolina Comum	109.734 litros	R$ 4,90	R$ 537.696,60
TOTAL _____R$ 1.114.600,98				

VALOR: **R$ 1.418.884,29 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:660E4507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0019/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 24 de Abril de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA	07.180.489/0001-70	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	ANTONIO CARLOS PIMENTA
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI	71.315.964/0001-77	CIDNEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO
SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	26.946.455/0001-98	VALNEI CARDOSO DA SILVA
COMERCIAL RADICCHI EIRELI	29.790.780/0001-00	MARCOS JUNIO DE ALMEIDA CHAVES
JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO	30.157.786/0001-16	MICHELE BATISTA MIRANDA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
OBS: Após a abertura dos envelopes, o Sr. Valnei Cardoso da Silva representante da empresa Silva & Lima Distribuidora, deixou a seção fazendo uma declaração de próprio punho que se encontra em anexo aos autos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA	07.180.489/0001-70	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	ANTONIO CARLOS PIMENTA
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI	71.315.964/0001-77	CIDNEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO
COMERCIAL RADICCHI EIRELI	29.790.780/0001-00	MARCOS JUNIO DE ALMEIDA CHAVES
JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO	30.157.786/0001-16	MICHELE BATISTA MIRANDA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA	07.180.489/0001-70	R$149.262,70
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	R$239.369,80
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI	71.315.964/0001-77	R$116.608,20
COMERCIAL RADICCHI EIRELI	29.790.780/0001-00	R$69.385,70
JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO	30.157.786/0001-16	R$555.181,56

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas licitantes.
CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 DE ABRIL 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da Comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da Comissão

_____
GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA
REPRES. DA EMPRESA: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

_____
PASCELLY E CIA LTDA-ME
REPRES. DA EMPRESA: ANTONIO CARLOS PIMENTA

_____
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI
REPRES. DA EMPRESA: CIDNEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO

_____
SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA
REPRES. DA EMPRESA: VALNEI CARDOSO DA SILVA

_____
COMERCIAL RADICCHI EIRELI
REPRES. DA EMPRESA: MARCOS JUNIO DE ALMEIDA CHAVES

_____
JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO
REPRES. DA EMPRESA: MICHELE BATISTA MIRANDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C380DB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **065/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **035/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 065/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica não básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	780,00000			ACIDO VALPROICO 200MG/ML SUSPENSAO
11	UN	1.900.000,00000			CLONIDINA 0,100 MG COMP.
12	UN	45.000,00000			CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEA
13	TB	8.000,00000			CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL TUBO 35 G COM APLICADORES
17	UN	172.000,00000			DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP.
22	UN	600,00000			IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSAO FRASCO C/100 ML
23	UN	30.000,00000			IMIPRAMINA 10 MG COMP.
25	UN	80,00000			IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MCG AMP. 2 ML
36	UN	1.215.000,00000			NIFEDIPINA 20 MG RETARD COMP.
43	UN	25.000,00000			TIORIDAZINA 100MG COMP
44	UN	30.000,00000			TIORIDAZINA 25 MG COMP.
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	3.500,00000	1,07000	3.745,00	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML MARIOL
32	UN	47.000,00000	0,05000	2.350,00	MEBENDAZOL 100 MG COMP. SOBRAL / MENTELMIN
33	FR	6.600,00000	1,00000	6.600,00	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO FRASCO NATULAB / HELMILAB
39	UN	200.000,00000	0,62000	124.000,00	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. RANBAXY
40	UN	45.000,00000	1,22000	54.900,00	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. RANBAXY
47	UN	500.000,00000	0,16000	80.000,00	TOPIRAMATO 50 MG COMP. ZYDUS

Total para Este Fornecedor: 271.595,00					
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	200.000,00000	0,56700	113.400,00	FLURAZEPAM 30 MG COMP. VALEANT
Total para Este Fornecedor: 113.400,00					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	600.000,00000	0,08900	53.400,00	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO EMS
14	TB	9.400,00000	2,71000	25.474,00	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME TOPICO TUBO 20 G PRATI DONADUZZI
26	UN	135.000,00000	0,21900	29.565,00	ISOSSORBIDA 10 MG COMP. SIGMA PHARMA
30	UN	12.000,00000	0,08560	1.027,20	LORAZEPAM 2MG COMP EMS
38	UN	60.000,00000	0,35310	21.186,00	NORFLOXACINO 400MG COMP GLOBO
Total para Este Fornecedor: 130.652,20					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
29	UN	70.000,00000	5,91000	413.700,00	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO BOEHRINGER / TRAYENTA
41	UN	40.000,00000	0,66500	26.600,00	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO APSEN / RETEMIC
46	UN	250.000,00000	0,15400	38.500,00	TOPIRAMATO 25 MG COMP. EMS
Total para Este Fornecedor: 478.800,00					
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
31	UN	880.000,00000	0,25010	220.088,00	LOSARTAN 25 MG COMPRIMIDO BIOLAB / ARADOIS
Total para Este Fornecedor: 220.088,00					
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	60.000,00000	0,09900	5.940,00	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO teuto
9	UN	22.000,00000	0,18900	4.158,00	CETOCONAZOL 200 MG COMP. PRATI
20	UN	7.000,00000	20,85000	145.950,00	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML USO SUBCUTANEO MYLAN
Total para Este Fornecedor: 156.048,00					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	500.000,00000	0,27900	139.500,00	IMIPRAMINA 25 MG COMP. CRISTALIA
27	UN	150.000,00000	0,65000	97.500,00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP. CRISTALIA
28	UN	135.000,00000	0,36000	48.600,00	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP. CRISTALIA
37	UN	312.000,00000	0,12500	39.000,00	NITRAZEPAM 5 MG COMP. CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 324.600,00					
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
35	TB	9.000,00000	1,38500	12.465,00	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA PRATI DONADUZZI
Total para Este Fornecedor: 12.465,00					
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
48	UN	444.000,00000	0,25000	111.000,00	VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP. CIMED
Total para Este Fornecedor: 111.000,00					
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	1.560.000,00000	0,05480	85.488,00	CLONAZEPAM 2MG COMP GEOLAB
Total para Este Fornecedor: 85.488,00					
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	390.000,00000	0,38000	148.200,00	BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO ACHE
Total para Este Fornecedor: 148.200,00					
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	7.600,00000	9,98000	75.848,00	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA SANOFI AVE
19	UN	12.000,00000	14,77000	177.240,00	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA SANOFI AVE
Total para Este Fornecedor: 253.088,00					
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	4.800,00000	4,85000	23.280,00	ALGESTONA 150MG/ML+ESTRADIOL 10MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA 1ML MABRA
16	UN	500.000,00000	0,03800	19.000,00	COMPLEXO B DRAGEA VITAMED
42	UN	1.000.000,00000	0,10300	103.000,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO GEOLAB
Total para Este Fornecedor: 145.280,00					
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	3.000.000,00000	0,05000	150.000,00	CAPTOPRIL 50 MG COMP PRATI DONADUZZI
15	UN	75.000,00000	0,31000	23.250,00	COLCHICINA 0,5 MG COMP. GEOLAB
45	UN	30.000,00000	0,41000	12.300,00	TIORIDAZINA 50 MG COMP. UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor: 185.550,00					
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	260.000,00000	0,07100	18.460,00	AMINOFILINA 100 MG COMP. HIPOLABOR
34	UN	120.000,00000	0,70000	84.000,00	METILDOPA 500 MG COMP. SANVAL
Total para Este Fornecedor: 102.460,00					
Valor Total: 2.738.714,20					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 23 de abril de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio – SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84585BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CT 002/2015 – PL 106/2015. CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

OBJETO: O quadro constante no item 3.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Nível de serviço	Banda (Mbps)	Qtd. (A)	Valor do serviço mensal unitário de aluguel de roteador (B)	Valor do serviço mensal unitário de banda (C)	Valor mensal do serviço (D) = (B) +(C)
22	NP 22	700 (NR)	01	R$ 2.160,00	R$ 5.040,00	R$ 7.200,00
Total:						R$ 7.200,00

ASS: 27/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:107D3FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 075/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9903212-5	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere ll	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Rosa	13/02/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9902618-1	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	Técnico de Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	19/02/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9903310-3	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nações	25/02/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9903233-2	CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nações	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santos Dumont	25/02/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9901718-3	MARINETE MARIA SILVA	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde – SAE - Serviços de Atendimento Especializado (Policlínica)	11/03/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9902104-9	RONALDO ALVES BARROS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Danilo Passos	18/03/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9903245-3	PATRICIA CARLA DE LACERDA	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças l	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere ll	01/04/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9902116-9	LIDIANE PATRICIA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Conjunto Habitacional Osvaldo Machado	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	01/04/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9703539-4	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - SAE Policlínica	01/04/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9903409-5	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Campina Verde	25/03/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9903394-9	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde – SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	29/03/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9901608-8	LUCIENE CARLA ROCHA	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Especializado em Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	29/03/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9702976-9	ANGELA ALVES	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nossa Senhora das Graças	10/12/2018
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9903423-0	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	25/03/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9903376-5	CEZENARIO GONCALVES CAMPOS	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	01/04/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 117/2019	9902091-9	ROMERO MARCIUS VIEGAS MEIRELES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Lagoa dos Mandarins	01/04/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0943475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO SAAE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			**REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003**	
ANEXO IX			**ARTIGO 7º, IX**	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				
01 - ÓRGÃO / ENTIDADE / MUNICÍPIO			**02 – EXERCÍCIO 2019**	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA				
03 - MÊS	**04 - Nº DO EMPENHO**	**05 - ÓRGÃO DIVULGADOR**	**06 - TIPO DE PUBLICIDADE**	**07- VALOR**
JANEIRO	RP 53	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
JANEIRO	RP 55	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
JANEIRO	RP 59	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
JANEIRO	RP 60	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
JANEIRO	RP 62	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
FEVEREIRO	RP 64	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
FEVEREIRO	RP 66	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
FEVEREIRO	RP 67	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
FEVEREIRO	RP 97	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
FEVEREIRO	RP 98	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
FEVEREIRO	RP 99	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
FEVEREIRO	RP 100	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
FEVEREIRO	RP 169	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
FEVEREIRO	RP 242	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
FEVEREIRO	RP 266	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
FEVEREIRO	RP 267	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
FEVEREIRO	RP 269	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
FEVEREIRO	RP 268	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 270	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 303	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 349	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
MARÇO	RP 404	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 406	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	750,00
MARÇO	RP 409	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
MARÇO	RP 405	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 407	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	750,00
MARÇO	RP 408	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 434	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 436	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
MARÇO	RP 435	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	766,44
MARÇO	RP 437	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 454	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.500,00
MARÇO	RP 455	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	Publicações Diversas	2.499,12
				77.257,64
08 - FORMIGA (MG), 31 DE MARÇO/2019.				
09 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE			**10 - DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE / MUNICÍPIO**	
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA			**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA**	
HERON CARLOS DUARTE			**FLAVIO PASSOS**	
CRC MG 66642/0-3			**CPF 319.530.186-53**	

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0F53176C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018, no uso das atribuições previstas no Artigo 6º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal 5.205/2017, torna pública a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO Nº 01/2019**, consoante com os termos deste Edital e de acordo com o previsto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 5234, de 1º de março de 2018, que dispõem sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município, respeitando o Decreto nº 7676 de 24 de Janeiro de 2019

PRELIMINARES

1.1 O patrocínio é uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca do patrocinador,ampliando o relacionamento com públicos de interesse, divulgando marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e/ou políticas de atuação e agregando valor à marca do patrocinador.
1.2 O patrocínio proporciona, a terceiros, receber investimentos, mediante a celebração de contrato para a formalização dos direitos e obrigações, firmados entre patrocinador e patrocinado, visando a realização do seu projeto.
1.3 Conforme disposto na Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018, o Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros.
1.4 A atuação, a que se refere o item anterior, favorece eventos de interesse público do Município: festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que gerem desenvolvimento socioeconômico e/ou promover a cultura do município.
1.5 São consideradas formas de patrocínio:
- o repasse financeiro de valores;
- a concessão de uso de bens móveis e imóveis e
- a contratação de prestação de serviço para o evento patrocinado.
1.6 Por fim, o presente edital ficará publicado, para conhecimento, a partir desta data, por 30 (trinta) dias, e correrá segundo prazos previstos no anexo IV – Cronograma.

2. VEDAÇÕES

2.1 Nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 5205/2017, **não** serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:
- De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
- Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
- Relacionados a organizações político-partidárias ou religiosas;
- Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município; e
- Que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja obtenção de lucro. (Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal 5.205/2017)

2.2 Conforme Art. 1º, § 4º, da Lei Municipal 5205/2017, alterada pela Lei 5234/2018, o Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigente membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
2.3 Não são consideradas ações de patrocínio (Art. 2º, § 2º, Lei 5.205/2017):
- Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;
- Permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
- Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; e
- Criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.

DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do presente Chamamento Público de Patrocínio, os interessados deverão apresentar suas propostas conforme condições aqui estabelecidas.

3.2 O prazo de inscrição das solicitações será iniciado às 08:00 horas do dia 15/05/2019 e encerrado às 16:00 horas do dia 17/05/2019.
3.3 Serão considerados inscritos os projetos recebidos na Diretoria de Comunicação até a data e horário informados no item anterior, valendo, para a verificação da tempestividade, a data do protocolo.
3.4 O projeto de patrocínio consiste em uma iniciativa do patrocinado, formalizada por meio de um documento, podendo apresentar características, justificativas e metodologia de execução, e, ainda, estabelecendo a cotas de contrapartidas, além de poder informar outras singularidades da ação proposta ao patrocinador.
3.5 As organizações interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, apresentando cópia autenticada ou cópia acompanhada da via original para conferência, conforme estabelecido no art 4º, da Lei 5205/2017:
certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
(não se aplica).
no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da
qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
Ofício de solicitação de patrocínio firmado pelo representante legal da entidade; e
outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

3.6 As organizações interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar, ainda, a Declaração, a ser preenchida pelo seu representante, conforme modelo anexo (Anexo I), em atendimento ao disposto no §4º, art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018.
3.7 Para a inscrição, o interessado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Patrocínio, constante do Anexo II, disponível no site www.formiga.mg.gov.br ou retirar na sede da Diretoria de Comunicação, localizada à Rua Barão de Piumhi, n.º 121, centro, Formiga/MG, com letra legível e sem rasuras, devidamente datado e assinado pelo representante da organização, com identificação legível do(s) signatário(s).
3.8 A proposta de patrocínio deverá ser entregue na Diretoria de Comunicação d Prefeitura Municipal de Formiga, em 2 (dois) envelopes, sem dobra, contendo em seu interior:
- ENVELOPE A: Documentação elencada nos itens 3.5 e 3.6, em conformidade com as exigências estipuladas neste Edital, contendo cópia autenticada ou cópia acompanhada da via original para conferência, no interior do envelope.
- ENVELOPE B: Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo II), preenchido.
3.9 Os envelopes deverão ser identificados, sendo preenchidos todos os campos, com os dados da organização, sem rasura:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

ENVELOPE A Documentação

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:
Nome do projeto:
Endereço completo do remetente:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

ENVELOPE B Solicitação de Patrocínio

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:
Nome do projeto:
Endereço completo do remetente:

3.10 Consistirá em prova da entrega da proposta de patrocínio e da inscrição do interessado no Chamamento Público, estabelecido por este Edital, o protocolo de recebimento a ser emitido pela Diretoria de Comunicação.
3.11 Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham – isolada ou conjuntamente – a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.
3.11.1 O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, sob o risco de, em caso de não apresentação, ser notificado ou ter seu projeto eliminado.
3.11.2 A habilitação dos proponentes será feita apenas após o julgamento das propostas pela Comissão de Patrocínio e Eventos.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Patrocínio e Eventos, constituída por 03 (três) agentes públicos, designados pelo Prefeito, sob a coordenação do titular da Diretoria de Comunicação, conforme Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias n.º 3516/2018 e 3655/2018, em sessão pública a ser realizada no **dia 20 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi, n.º 92, andar 02, centro, Formiga/MG**, que decidirá sobre as propostas de patrocínio pautadas para apreciação, com base nos incisos do art. 6º, da Lei n.º 5205/2017 e observado, também, os critérios de seleção abaixo descritos:

Critério		Pontuação
Ação (bem imaterial registrado) que possibilite a pontuação no ICMS Cultural.		5 pontos
Ação (bem imaterial não registrado) que possibilite a pontuação no ICMS Cultural.		3 pontos
Organização que possui o Selo de Utilidade Pública no âmbito:	Federal	3 pontos
	Estadual	2 pontos
	Municipal	1 ponto
Público atingido: evento que abrange maior número de pessoas, por dia de evento, conforme item 3. Dados do Projeto/Evento, do Formulário de Solicitação de Patrocínio.	Até 5.000 pessoas/dia	1 ponto
	Entre 5.001 e 10.000 pessoas/dia	2 pontos
	Acima de 10.001 pessoas/dia	3 pontos
Evento com maior número de edições realizadas.	1 edição	1 ponto
	2 a 3 edições	2 pontos
	4 ou mais edições	3 pontos
Organização constituída há mais tempo.		1 ponto para cada 5 anos da fundação da organização.

4.2 No caso do valor total do patrocínio solicitado, na somatória das solicitações recebidas pela Comissão de Patrocínio e Eventos, ser superior ao valor global estimado para o presente Chamamento Público, os critérios de seleção, previstos no item anterior, serão utilizados para a classificação das organizações, enumerando-se, as organizações habilitadas por ordem de valor das solicitações de patrocínio, da maior para a menor.
4.3 Para ser selecionado, o projeto/evento deverá estar coerente com a área de atuação disposta no art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, sendo indeferida pela Comissão de Patrocínio e Eventos e comunicada, por escrito, toda solicitação diversa ao estabelecido:
"...eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico..."
4.4 Caso a Comissão de Patrocínio e Eventos observe que o proponente deixou de apresentar alguma(s) informação(ões) solicitada(s) no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Patrocínio ou, ainda, deixou de apresentar a documentação completa de regularidade jurídica e fiscal, da maneira prevista neste Edital, esta lavrará ata de reunião, que será publicada oficialmente, e comunicará o indeferimento provisório, por escrito ao interessado, fundamentando a decisão da Comissão de Patrocínio e Eventos e elencando os dados do

Formulário de Solicitação de Patrocínio e/ou documentos faltantes, para que o interessado os apresente da maneira correta, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública, sob pena do indeferimento definitivo da solicitação de patrocínio.
4.5 Serão eliminados da seleção os proponentes que possuírem pendências na prestação de contas referente a projetos/eventos anteriormente patrocinados.
4.5.1 Para tanto, a Comissão de Patrocínio e Eventos solicitará ao servidor nomeado como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, o envio de relatório do período anterior relativo à prestação de contas dos contratos de patrocínios de eventos firmados com o Município.
4.6 Sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a organização beneficiária será comunicada sobre sua habilitação e convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio, instrumento jurídico que formalizará os direitos e obrigações entre patrocinado e patrocinador.
4.8. As propostas protocoladas, visando patrocínio mediante o presente chamamento público, só serão habilitadas para eventos que ocorrerão no período, compreendido entre os dias 10/06/2019 e 31/12/2019.

DA CONTRATAÇÃO

5.1 Abrangem os eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, em especial, aqueles incentivados pelo ICMS Patrimônio Cultural e que pontuem para o Município na tabela do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG
5.2 O valor global estimado para o presente Chamamento Público é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando reservado à Patrocinadora o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista, no todo ou em parte, conforme estabelecido no item 08.
5.3 A seleção de projeto não implica a aprovação do valor total solicitado e estará distribuídos seguindo os limites das cotas.
1 COTA A – R$ 10.000,00 (dez mil reais),

1 COTA B – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2 COTAS C – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais cada)
5.4 A organização patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do patrocínio.

DO PAGAMENTO
6.1 Sendo habilitada a solicitação de patrocínio e estando tudo em conformidade com as disposições aqui estabelecidas, será firmado contrato, cuja minuta consta anexa (Anexo III).
6.2 De acordo com a forma de patrocínio pretendida, o pagamento ocorrerá das seguintes maneiras:
- Repasse financeiro de valores: o pagamento obedecerá ao cronograma de desembolso, previsto no item 07 do Formulário de Solicitação de Patrocínio, protocolado junto ao Envelope B.
- Contratação de prestação de serviço: o pagamento ocorrerá pela Tesouraria Municipal, mediante empenho prévio e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993.
6.3 O recurso que manterá as despesas decorrentes da(s) habilitação(ões) da(s) proposta(s), pela Comissão de Patrocínio e Eventos, correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 – Ficha nº 906 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município.
DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização da aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio será realizada por meio servidor público, conforme estabelece o art. 10º da Lei n.º 5205/2017.
7.2 Ao final do período descrito no item 4.8, o(a) servidor(a) nomeado(a) como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio, encaminhará relatório de prestação de contas de todos os patrocínios de eventos firmados com o Município, mesmo que não seja solicitado pela Comissão de Patrocínio e Eventos, conforme previsto no item 4.5.1.
7.3 Havendo qualquer descumprimento contratual ou legal observado pelo(a) fiscal será aplicada a penalidade de suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano.
7.3.1 O não comparecimento para assinatura do Contrato no dia determinado sob convocação prévia da Comissão de Patrocínio e Eventos será penalizada igualmente, com a suspensão de 01 (um) ano para participar de qualquer chamamento público do Município.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A organização que receber recursos financeiros, a título de patrocínio do Município, através de repasse financeiro de valores para realização de evento, está obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:
- Do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;
- Do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;
- A formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo; e
- Da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.
8.2 O processo administrativo próprio a ser formado para prestação de contas, conterá os seguintes documentos:
- Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
- Cópia do contrato de patrocínio e respectivas alterações;
- Plano de Trabalho;
- Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
- Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
- Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, **se houver**;

- Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
- Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
- Outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio;
- Todos os patrocinados deverão atestar para a Diretoria de Comunicação, **se houver**, a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas, através de:
clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);
exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação;
exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);
fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e/ou
relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO
9.1 Todas as organizações deverão apresentar as propostas de contrapartidas oferecidas ao Município de Formiga de forma detalhada e com cotas explícitas. De acordo com a especificidade do projeto proposto e com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:
- A ampla divulgação do Município de Formiga com a inserção do logotipo, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
- Veiculação do logotipo em todos os exemplares físicos e digitais;
- Citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

- Exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Formiga;

- Nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Diretoria de Comunicação. O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre as partes;
- Disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado; e
- Todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

9.2 As especificações para a aplicação dos logotipos deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-los sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora. O material deverá ser previamente encaminhado à Diretoria de Comunicação do Município de Formiga para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Formiga de qualquer responsabilidade.

10.2 O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município de Formiga, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.

10.3 Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município de Formiga incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.

10.4 No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Formiga nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

10.5 O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município de Formiga.

Não sendo o titular do direito autoral e patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

10.7 Este edital refere-se a Edição (2019) Específica do Projeto Patrocinado. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.

10.8 O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, gratuitamente, no site www.formiga.mg.gov.br, ou ainda pode ser solicitada cópia digital pelo e-mail: comunicacaoc@gmail.com.

10.9 Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

10.10 A participação no presente Edital de Chamamento Público implica aceitação de todos os seus termos, assim como o disposto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017.

10.11 Este Edital de Chamamento Público pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais ou econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Municipal.

10.12 Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018, levando-se em conta a legislação aplicável direta ou subsidiariamente.

Formiga (MG), 16 de abril de 2019.

_____

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA

_____

TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

_____

LUÍS CARLOS DE MENEZES JUNIOR

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

A , inscrita sob o CNPJ Nº _____, sediada na Rua _, por intermédio de seu representante legal_____, CPF _____e Carteira de Identidade _____, **DECLARA,** sob as penas da lei que nenhum de seus dirigente é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.)

Formiga, (MG), de_____de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ / ENDEREÇO / TELEFONE

Anexo II

Formulário de Solicitação de Patrocínio	
TEMA DO PROJETO/EVENTO	
Qual o tema predominante de seu Projeto/Evento? Marque apenas uma opção:	
( ) Aeroespacial e defesa	( ) Gastronomia
( ) Agropecuária	( ) Inclusão Social
( ) Arte e cultura	( ) Inovação e Tecnologia
( ) Audiovisual	( ) Mineração
( ) Biotecnologia	( ) Moda
( ) Comércio e Indústria	( ) Música
( ) Comunicação	( ) Sustentabilidade
( ) Cultura Popular	( ) Turismo
( ) Design	( ) Outro:

1. Dados do Proponente			
1.1 Organização Solicitante			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:			
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
E-mail:			
Site:			
1.2 Representantes Legais da Organização			
Nome do representante (1):			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
Nome do representante (2):			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	
1.3 Responsável pelo Projeto/Evento			
Nome do responsável:			
CPF:		RG:	
Endereço:	Cep:	Município:	
Telefone (fixo):		Telefone (Cel):	

2. Apresentação Sucinta da Organização / Proponente
O proponente deve fazer uma breve apresentação de sua organização, informando objetivos/missão, data de constituição e principais atuações.

3. Dados do Projeto/Evento
O nome do Projeto/Evento deve expressar uma ideia concisa e clara da proposta. Um bom título orienta a construção do Projeto/Evento.
Nome oficial do Projeto/Evento: Período de realização do Projeto/Evento: _Município de realização do Projeto/Evento:_UF: _Público atingido (estimado): Por dia de evento - _____ Total - _____*(Se tratando de evento cuja edição já tiver ocorrido anteriormente, este número deverá ser baseado na quantidade de pessoas que a(s) última(s) edição(ões) atingiu(ram), anexando comprovante(s), como por exemplo: clippings, fotos, ata(s) de reunião(ões) da organização , entre outros, que indique o número estimado de pessoas que presenciaram o evento.)*
4. Descrição
A descrição deve conter o maior número de dados relevantes para o entendimento claro da posta: Programação e suas etapas, justificativa e objetivos.Participantes (público-alvo, convidados, palestrantes, organizadores)
5. Cronograma das Atividades
Todo Projeto/Evento possui uma data determinada para ocorrer e apresenta algumas ações que se alternam ou se coordenam nesse período. O cronograma visa a organizar essas atividades em uma sequência lógica e coerente que permita alcançar os resultados no prazo determinado.

Atividade	Data
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	

6. Orçamento
O orçamento deve permitir a previsão e o controle dos gastos que o Projeto/Evento terá. Deverá servir como um resumo financeiro do Projeto/Evento, no qual se indica quanto será gasto para sua realização e como. É uma ferramenta importante na gestão do Projeto/Evento, para o acompanhamento das despesas previstas e realizadas. Podem-se agrupar os custos em blocos de despesas: material de consumo; administração; equipe; serviços de terceiros; cachês; aluguel de espaço e equipamentos; alimentação; hospedagem; transporte; divulgação; instalações e infraestrutura, entre outros. Poderá ser enviada uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total.

Ordem	Produtos/Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

7. Valor Patrocinado (Cronograma de Desembolso)	
Informe qual o valor solicitado à Prefeitura.	
Valor de patrocínio solicitado à Prefeitura: R$__, que equivale a _% do custo total estimado no item 06 (Orçamento)	
Descrição das despesas a serem pagas com o recurso da Prefeitura, de acordo com a ordem da necessidade do desembolso, considerando cronograma do evento.	Valor (R$)

8. Dados Bancários
Número da conta corrente para depósito dos valores vinculados ao patrocínio, caso a proposta seja selecionada. A conta corrente deverá ser de estabelecimento bancário comercial, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome da instituição (razão social) proponente do Projeto/Evento.

Pessoa Jurídica Titular da Conta:
Banco:
Nº Ag:
Nº CC:

Anexo III

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º _____/2019

QUE TRATA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO NO EVENTO: _____.

Pelo presente Contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. _____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, inscrito no CPF n.º: _____ e RG n.º: _____, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADOR** e, de outro lado, a _____, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede localizada na _____, n.º_____, bairro _____, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) _____, (estado civil), (naturalidade) e domiciliado na _____, n.º_____, bairro _____, em Formiga/MG, inscrito no C.P.F. nº: _____ e R.G. nº: _____, doravante denominada **PATROCINADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste Contrato o patrocínio do evento _____, que acontecerá em Formiga no(s) dia(s) _____ de _____ de 2019, estabelecendo a cota de patrocínio solicitada junto a proposta contida no Formulário de Solicitação de Patrocínio (anexo II), do Edital de Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, julgada habilitada pela Comissão de Patrocínio e Eventos, nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pelas Portarias 3516/2018 e 3655/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do repasse dos valores:

2.1.1 Caberá ao PATROCINADOR realizar o repasse do valor aprovado, de R$ _____ (_____), obedecendo ao cronograma de desembolso, constante no item 7 do Formulário de Solicitação de Patrocínio.

2.1.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º: 11.01.2.232.3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Ficha nº 864 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Manutenção dos serviços da Secretaria de Cultura

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Objetivando atestar a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas:

É responsabilidade do Patrocinado:

3.1.1.1 Apresentar a Diretoria de Comunicação, os seguintes documentos:

clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);

exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Diretoria de Comunicação;

exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);

fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens;

relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

CLÁUSULA QUARTA

Da prestação de contas:

É responsabilidade do Patrocinado:

Prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 11, da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017.

Para a prestação de contas referida no item anterior, deverá apresentar os seguintes documentos:

Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do Contrato de patrocínio;

Cópia do Contrato de patrocínio e respectivas alterações;

Plano de Trabalho;

Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;

Demonstrativo da execução da receita e da despesa do Contrato;

Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do Contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no Contrato, se houver;

Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal.

É responsabilidade do Patrocinador:

Formar processo administrativo próprio para instruir a prestação de contas.

Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora **Amanda Francêz Silva**, nomeada pela Portaria nº 3456, de 08 de janeiro de 2018, que receberá os documentos listados no item anterior, no endereço: Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Das penalidades

Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do Contrato no dia determinado sob convocação da Comissão de Patrocínio e Eventos.

CLÁUSULA SEXTA
6.1. O presente Contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos Culturais de Interesse Público nº 001/2019, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omisso.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA
8.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até _____ de _____ de 2019. *(30 dias após a realização do evento, para prestação de contas)*

CLÁUSULA NONA
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2019.

Município De Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Patrocinador
_____
(Organização)
(Nome Do Presidente)
Patrocinado

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Anexo IV

CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2019

17/04/2019	Publicação do edital do site oficial do município de Formiga e no Diário Oficial da AMM.
17/04/2019 a 15/05/2019	Prazo de 30 dias da publicação do edital, para conhecimento dos interessados.
15,16 e 17 /05/2019	Período de inscrição, protocolo dos envelopes.
20/05/2019	Sessão pública para abertura dos envelopes e seleção e habilitação das propostas.
20/05/2019 a 24/05/2019	Prazo para a organização notificada, cujo evento foi indeferido provisoriamente, atender a solicitação da Comissão de Patrocínio e Eventos, apresentando as informação(ões) e/ou documentação(ões) pendente(s).
27/05/2019 a 10/06/2019	Prazo para aprovação do(s) Projeto(s) de Lei(s), junto à Câmara Municipal, que disponha(m) quanto a(s) subvenção(ões) social(is).
10/06/2019 a 31/12/2019	Período em que deverá estar compreendido a realização do(s) evento(s)/projeto(s).
Até 30 dias após a realização do evento	Prazo para entrega da prestação de contas.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FE597E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 4.283, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Promulga proposição legislativa de emendas impositivas, ratificada tacitamente em virtude do silêncio de sanção sobre a derrubada do veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 5º da Lei Orgânica Municipal".

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa (MG), Ver. Neil Armstrong Madureira Fontes, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos art. 38, V e art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal e art. 110, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO:

a) A aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 4.914/2018, Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, com a inclusão de emendas impositivas apresentadas pela Edilidade;
b) O projeto de lei aprovado foi recebido pelo Poder Executivo em data de 21 de dezembro de 2018, tendo sido vetado parcialmente, quanto as emendas impositivas;
c) Que o referido veto foi derrubado em Plenário da Câmara Municipal com o pleno debate sobre o relatório de impedimento técnico apresentado pelo Poder Executivo e modificada as emendas que tecnicamente não podiam ser mantidas;
d) O silêncio de promulgação da derrubada do veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR parte da Lei nº 4.283/2019 oriunda do projeto de Lei nº 4914/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, referentemente às alterações impostas pelas emendas modificativas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal, sem a aplicação dos vetos do Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Ficam convalidados os termos do Anexo I deste Ato de Promulgação como parte integrante da Lei Orçamentária Anual, Lei 4.283/2019, devendo ser obedecidas os seus valores como saldos iniciais na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 que trata da descrição das despesas.
Art. 3º. Ficam convalidados os termos do Anexo II deste Ato de Promulgação como parte integrante da Lei Orçamentária Anual, Lei 4.283/2019, devendo ser as entidades citadas como autorizadas a receberem os valores a serem transferidos.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 08 de abril de 2019.

VER. NEIL ARMSTRONG MADUREIRA FONTES
Vice-Presidente

ANEXO I
QUADRO DE DETALHAMENTO DOS SALDOS FINANCEIROS DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS APÓS AS EMENDAS IMPOSITIVAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS VALORES DA FICHAS ORÇAMENTÁRIAS APÓS AS EMENAS IMPOSITIVAS 11 A 27		
FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALORES A SEREM CONSIDERADOS NAS FICHAS EM REAIS	
	VALOR ORDINÁRIO	VALOR VINCULADO
305	1.609.504,54	0,00
366	7.346.385,22	22.608.935,80
368	332.623,89	32.623,87
369	479.943,12	635.249,74
370	332.680,74	0,00
371	4.782.128,42	36.311,93
372	60.504,54	2.419.009,15
451	440.200,00	102.800,00
489	1.000,00	441.247,74
502	257.400,00	0,00
634	27.000,00	125.247,72
676	119.049,54	382.623,87
685	73.574,32	74.200,00
723	71.650,00	127.537,87
738	250.000,00	72.600,00
741	227.400,00	207.000,00
754	11.313.911,93	435.743,22
784	660.000,00	762.055,13
844	10.000,00	80.000,00
896	5.500.000,00	42.623,88

ANEXO II
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS ENTIDADES POSSÍVEIS DE SEREM BENEFICIADAS ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA	ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL (R$)	FICHA
011/2018	Instituto Sócio Educacional Fraternidade	00.578.993/0001-83	72.600,00	451
012/2018	APRECIA - Associação Preparatória do Cidadão do Amanhã	07.098.076/0001-40	72.600,00	738
016/2018	Instituto Florescer	12.989.253/0001-70	12.620,87	784
016/2018	Santa Casa de Misericórdia	03.409.366/0001-07	60.000,00	784
017/2018	Santa Casa de Misericórdia	03.409.366/0001-07	36.311,93	784
018/2018	Sport Club Vila Maria	03.964.424/0001-64	22.623,87	489
018/2018	Estrela do Vale Esporte Clube	12.989.253/0001-19	50.000,00	369
019/2018	Instituto Florescer	12.546.868/0001-70	30.000,00	784
019/2018	AMA VC - Associação Mineira do AVC	16.792.254/0001-20	42.623,87	784
019/2018	Associação Missionária Filhos de Padre Pio	26.770.733/0001-07	72.623,87	489
020/2018	Sport Club Vila Maria	03.964.424/0001-64	47.000,00	634
020/2018	Nova Vila Futebol Clube	70.958.665/0001-98	25.000,00	634
023/2018	Liga de Esportes do Município de Lagoa Santa	89.264.720/0001-81	29.999,99	634
024/2018	Santa Casa de Misericórdia	03.409.366/0001-07	145.247,72	784
025/2018	Santa Casa de Misericórdia	03.409.366/0001-07	42.623,87	784
025/2018	GAPA - Grupo de Apoio e Proteção Animal	07.234.531/0001-98	30.000,00	844
027/2018	UNICCA - União Cidadã pelo Campinho	---	20.000,00	844
027/2018	CODECLA - Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Lapinha	23.843.097/0001-08	30.000,00	844
027/2018	União Futebol Clube	20.990.891/0001-88	22.623,86	634

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3D051117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2019. INSTITUI O PLANTÃO PARA A SEMANA SANTA DE 2019

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o plantão do serviço público municipal para o feriado de Semana Santa do ano de 2019, a viger durante os dias 18 e 19 de Abril de 2019.

Art. 2º O plantão será composto pelos seguintes servidores públicos municipais e deverá ser acionado pelo telefone (031) 9 98605-3102

DEPARTAMENTO	NOME
Cemitério, Velório.	Isabel /Moíses
Centro de Apoio, Trânsito, Obras	José de Alimatéia (Lima)
Defesa Civil	José de Alimatéia (Lima) / Vânia Aparecida Silva
Saúde	José Vicente Santiago
Gabinete do Prefeito	Marta Aparecida Vieira de Souza
Procuradoria Jurídica	Alex da Silva Alvarenga
Ouvidoria	Heloísa Helena Ribeiro
Meio Ambiente, limpeza, Estradas e abastecimento de água e apreensão de animais.	Vasco de Natal Coelho/ Valter Vicente Fernandes
Cultura	-
Fiscalização	Nelisson José Alves e João Mauro
Promoção Social	Bruna Stelamares/Daniel Cerqueira
Esportes	Hubiratan Hernandes
Comunicação/Governo	Celma Marotta

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

LISTA DE CELULARES

PLANTÃO PARA SEMANA SANTA DE 2019

DEPARTAMENTO	NOME	Telefones
Cemitério, Velório.	Isabel /Moíses	31 988432492/ 31 9 91456179
Centro de Apoio, Trânsito, Obras	José de Alimatéia (Lima)	31 9 8605-3102
Defesa Civil	José de Alimatéia (Lima) / Vânia Aparecida Silva	31 98605-3102/98655-8543
Saúde	José Vicente Santiago	031 9 9683-6869
Gabinete do Prefeito/Governo	Marta Aparecida Vieira de Souza	031 9 8621-9760
Procuradoria Jurídica	Alex da Silva Alvarenga/Ângelo Roncalli	031 9 9158-9178 / 031 9 8950-2912
Ouvidoria	Heloísa Helena Ribeiro	031 9 8872-4135
Meio Ambiente, limpeza, Estradas e abastecimento de água e apreensão de animais.	Vasco de Natal Coelho/ Valter Vicente Fernandes	031 9 9929-1659/ 9 8869-7912
Cultura e Esporte	Angelita Inês Ferreira	031 9 8533-3898
Fiscalização	Nelisson José Alves/João Mauro	31 9 8559-6728 /98021-5798
Promoção Social	Bruna Stelamares/Daniel Cerqueira	31 9 8783-1696/ 9 8469-1424
Esportes	Hubiratan Hernandes	31 9 9287-5815
Comunicação/Governo	Celma Marotta	31 9 8693-6852

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9E03CEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/19

Processo Licitatório n.º 091/19
Ata de Registro de Preços n.º 035/2019
Contratada: VANILDO LEMOS CPF 04906305610
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições para atendimento às necessidades das secretarias municipais.
Prazo: 23/04/2019 a 22/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (014607) CAFE HIPERDIA	150.0000	UN	61,0000	9.150,00	1.10	1
005 - (025660) LANCHE COMPLETO PARA CAPS	40.0000	UN	89,8000	3.592,00	0.07	1
008 - (025763) LANCHE ESPORTIVO	500.0000	UN	6,0000	3.000,00	5.66	2
004 - (025659) LANCHE-PAO 50G C/REFRI 350ML	2130.0000	UN	8,1000	17.253,00	0.49	1
010 - (025773) LANCHE-PAO 50G C/REFRI FRUTA	450.0000	UN	6,4000	2.880,00	0.31	1
006 - (025663) LANCHE-PAO BATATA SUCO 200ML	4900.0000	UN	5,8500	28.665,00	0.85	1
003 - (025658) LANCHE X-TUDO C/ REFRIGERANTE	1050.0000	UN	17,0000	17.850,00	1.62	1
009 - (025764) MARMITEX	3330.0000	UN	13,3000	44.289,00	1.12	2
002 - (018966) MINI SANDUICHE NATURAL	500.0000	KG	28,5000	14.250,00	1.49	1
007 - (025665) PAO DE QUEIJO ASSADO	590.0000	KG	23,0000	13.570,00	0.43	1
019 - (025651) PAO DE QUEIJO CONGELADO	270.0000	KG	13,9500	3.766,50	0.21	1
012 - (010039) REFRIGERANTE GUARANA/2L	355.0000	FR	5,0000	1.775,00	1.38	2
016 - (019205) REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L	130.0000	UN	6,2500	812,50	0.32	2
017 - (019206) REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 L	140.0000	UN	5,7000	798,00	0.70	2
011 - (025870) SALGADINHO DE FESTA	673.0000	CE	48,0000	32.304,00	0.68	2
018 - (025528) SUCO DE MARACUJA	30.0000	CX	4,2000	126,00	2.10	2
015 - (019204) SUCO MANGA	80.0000	CX	4,0000	320,00	3.15	1
014 - (019203) SUCO PESSEGO	100.0000	CX	4,0000	400,00	3.15	1
013 - (019202) SUCO UVA	150.0000	CX	4,0000	600,00	3.15	2

Valor total estimado: R$ 195.401,00
Data de assinatura: 23/04/2019

Santa Bárbara, 24/04/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A3B015FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 030/2019

Processo N.º: 090/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 030/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, movimentação e destinação de entulhos recolhidos nas ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município de Santa Bárbara – MG.

VENCEDOR: JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME CÓDIGO: 3535

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (025868) CAMINHAO CHASSI TOCO - BROOK	2000.0000	UN	37,0000	74.000,00	7.50	14

TOTAL DO PARTICIPANTE JARBAS SEBASTIAO DOS REIS – ME: R$74.000,00

Santa Bárbara, 24 de abril de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7E98AA81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 028/2019

Processo N.º: 064/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 028/2019
Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Capoeira, Jiujitsu e Taekwondo para manutenção das atividades oferecidas pela Diretoria de Esportes.

VENCEDOR: JESUS MATOZINHO DE SOUZA FILHO 06254988607 CÓDIGO: 201383

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (025041) AULA DE CAPOEIRA	480.0000	HR	49,4900	23.755,20	1.02	2

TOTAL DO PARTICIPANTE JESUS MATOZINHO DE SOUZA FILHO 06254988607 23.755,20

VENCEDOR: MARCONDES TADEU VITAL 03069357679 CÓDIGO: 201382

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (025039) AULA DE JIU-JITSU	240.0000	HR	62,0000	14.880,00	3.11	2
002 - (025040) AULA DE TAEKWONDO	240.0000	HR	62,0000	14.880,00	3.11	3

TOTAL DO PARTICIPANTE MARCONDES TADEU VITAL 03069357679 29.760,00

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
MARLY MARIA RODRIGUES	664.300.206-06	23/04/2019	Não cumpriu os requisitos da clausula do edital 10.1.1.4 alínea b e c respectivamente e por não apresentar o documento original ou autenticado inerente ao item 10.1.2. Alínea c e d, 10.1.1.4 alínea a, b e c conforme a clausula 15.1 do edital.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:EE09FB97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 021/2019

Processo N.º: 069/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 021/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

VENCEDOR: IRMAOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP CÓDIGO: 21713

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (005050) BLOCO CONCRETO 0,10	2000.0000	UN	1,4900	2.980,00	0.67	1
003 - (005049) BLOCO CONCRETO 0,20	2000.0000	UN	2,2900	4.580,00	4.18	4
007 - (007209) BLOQUETE DE CONCRETO	2000.0000	UN	1,8900	3.780,00	0.53	1

TOTAL DO PARTICIPANTE IRMAOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP: R$ 11.340,00

VENCEDOR: JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME CÓDIGO: 3535

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (006699) AREIA GROSSA	300.0000	M3	59,9900	17.997,00	0.02	1
002 - (001828) AREIA MEDIA	300.0000	M3	59,9900	17.997,00	0.02	1
001 - (001821) BRITA 1	300.0000	M3	86,9900	26.097,00	0.01	1

TOTAL DO PARTICIPANTE JARBAS SEBASTIAO DOS REIS – ME: 62.091,00

VENCEDOR: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CÓDIGO: 11

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
008 - (005810) CIMENTO 50 KG CP III	CAMPEAO	1000.0000	SC	19,9000	19.900,00	0.35	2
006 - (024367) LONA PLASTICA PRETA		10.0000	RL	630,0000	6.300,00	2.66	5

TOTAL DO PARTICIPANTE KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: 26.200,00

VENCEDOR: LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI - EPP CÓDIGO: 22099

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (014189) TAMPAO EM FERRO FUNDIDO	90.0000	UN	300,0000	27.000,00	0.66	2

TOTAL DO PARTICIPANTE LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – EPP: 27.000,00

Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:14573F4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3892/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;

Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 313.253,00 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta e três reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	752		100	13.600,00
02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	753		100	4.200,00
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	739		100	20.000,00
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	754		100	3.300,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106		100	4.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	109		100	21.500,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	129	8.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	170	FNAS	129	2.000,00
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	202		100	3.300,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	756		100	1.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	205		100	16.000,00
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	689		100	2.700,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	755		100	6.200,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	254	ENSINO	101	19.200,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	285	ENSINO	101	6.700,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	757	FEB.60	118	2.500,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	307	FEB.60	118	610,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	349		100	8.031,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	758		100	100,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	373		100	15.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	376		100	83.900,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384		100	4.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	385		100	1.200,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	386		100	1.200,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	686		100	3.000,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425		100	7.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	426		100	2.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	481	SAUDE	102	16.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	510	SAUDE	102	9.612,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	537	SAUDE	102	23.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	559	SAUDE	102	3.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**313.253,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14		100	13.600,00
02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28		100	4.200,00
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	68		100	20.000,00
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94		100	3.300,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	25.500,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166	FNAS	129	10.000,00
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200		100	3.300,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203		100	17.000,00
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209		100	2.700,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225		100	6.200,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	ENSINO	101	19.200,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	282	ENSINO	101	6.700,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	304	FEB.60	118	610,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	FEB.60	118	2.500,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	8.031,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355		100	100,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374		100	98.900,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	383		100	6.400,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	3.000,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	424		100	9.500,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	SAUDE	102	16.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	503	SAUDE	102	9.612,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538	SAUDE	102	23.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	556	SAUDE	102	3.900,00
TOTAL DE RECURSOS				**313.253,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 22 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:AE117C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras – SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, localizada na Rua Dr. Arthur Brandão, 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG – CEP: 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CVB8079	AG02814816	06/12/2017	554-12	195,23
GPE8076	AG02812941	12/12/2017	554-12	195,23
HNZ9933	AG02812912	07/12/2017	554-12	195,23
GSR0533	AG02812943	12/12/2017	554-12	195,23
NXY3331	AG02812884	08/12/2017	554-12	195,23
GSF1318	AG02810303	08/01/2018	763-32	293,47
DUT8263	AG02810329	18/01/2018	518-51	195,23
OPG9461	AG02810377	12/01/2018	736-62	130,16
OPG9461	AG02810378	12/01/2018	518-51	195,23
EFR3841	AG02810379	12/01/2018	736-62	130,16
HMT0906	AG02810478	22/02/2018	518-51	195,23
PVO0931	AG02810388	17/01/2018	763-31	293,47
HGZ6533	AG02810453	27/01/2018	518-51	195,23
PYP1752	AG02810538	20/02/2018	736-62	130,16
HND7052	AG02810544	25/02/2018	736-62	130,16
GZO7631	AG02810347	28/01/2018	736-62	130,16
KRB5200	AG02812938	12/12/2017	554-12	195,23

GSQ2956	AG02815561	21/12/2018	521-51	293,47
HDA9476	AG02815565	25/12/2018	573-80	293,47
HDA9476	AG02815566	25/12/2018	605-02	293,47
HDA9476	AG02815567	25/12/2018	583-50	195,23
DKG6406	AG02815594	22/12/2018	763-32	293,47
CWD5856	AG02815575	31/12/2018	605-02	293,47
HMZ8836	AG02815596	31/12/2018	545-22	195,23
HJR5878	AG02812038	02/01/2019	736-62	130,16
OVS0616	AG02812043	11/01/2019	557-60	130,16
EGS8419	AG02815558	17/12/2018	545-26	195,23
HNG1519	AG02815560	20/12/2018	573-80	293,47
JMI7779	AG02815568	28/12/2018	653-00	195,23
HNG0729	AG02815574	31/12/2018	546-00	130,16
CWI9229	AG02815587	27/12/2018	605-01	293,47
KOB7749	AG02815591	27/12/2018	545-22	195,23
GNG7900	AG02810542	23/02/2018	518-51	195,23
NXZ0008	AG02815557	17/12/2018	545-26	195,23
OLU9038	AG02815584	23/12/2018	573-80	293,47
PYO7692	AG02815564	25/12/2018	546-00	130,16
PXS9889	AG02812048	16/01/2019	554-14	195,23
KND7108	AG02815569	23/12/2018	554-11	195,23
LVA6932	AG02815497	28/12/2018	520-70	88,38
EIO5704	AG02815501	21/12/2018	653-00	195,23
DYF2542	AG02812042	11/01/2019	557-60	130,16
PWR5428	AG02812046	14/01/2019	548-70	195,23
FNI4694	AG02815496	28/12/2018	545-26	195,23
GSF1234	AG02815570	29/12/2018	736-62	130,16
GZB0144	AG02815590	26/12/2018	548-70	195,23
PYZ9766	AG02812004	10/01/2019	605-01	293,47
GRC0146	AG02813142	19/01/2019	573-80	293,47
GRC0146	AG02813143	19/01/2019	583-50	195,23
QNQ6943	AG02812039	02/01/2019	763-32	293,47
GZF1329	AG02812056	27/01/2019	653-00	195,23
HDT0809	AG02813154	31/01/2019	763-32	293,47
GZI8002	AG02812002	08/01/2019	653-00	195,23
DVR6932	AG02812051	20/01/2019	605-01	293,47
DGD9478	AG02812003	09/01/2019	545-22	195,23
OQV9119	AG02812074	05/02/2019	556-80	195,23
FBT0673	AG02815571	29/12/2018	763-32	293,47
HNG0584	AG02812008	28/01/2019	736-62	130,16
GYC0204	AG02813144	21/01/2019	545-22	195,23
CAZ6794	AG02813145	22/01/2019	518-51	195,23
LLI2072	AG02815578	11/01/2019	518-51	195,23
GUY5623	AG02813140	12/01/2019	653-00	195,23
HNZ9933	AG02812045	14/01/2019	736-62	130,16
PYX2513	AG02814829	15/01/2019	554-14	195,23
GPM6038	AG02812068	02/02/2019	555-00	130,16
GUW9758	AG02812091	03/02/2019	653-00	195,23
DLN2707	AG02815494	24/12/2018	584-33	195,23
DLN2707	AG02815495	24/12/2018	605-02	293,47
GSR0641	AG02815493	21/12/2018	545-21	195,23
BNF9644	AG02812064	02/02/2019	555-00	130,16
EDT5554	AG02812073	05/02/2019	556-80	195,23
PUP7671	AG02815593	28/12/2018	538-00	130,16
BNZ0121	AG02812040	11/01/2019	604-12	195,23
BNZ0121	AG02812041	11/01/2019	605-01	293,47
HAH6411	AG02813139	12/01/2019	552-50	130,16
PXY1863	AG02812050	20/01/2019	546-00	130,16
DCK6393	AG02812052	23/01/2019	538-00	130,16
PZE8703	AG02813148	28/01/2019	709-91	195,23
BFY8233	AG02812092	03/02/2019	653-00	195,23
EPR4687	AG02812001	08/01/2019	548-70	195,23
PWE3377	AG02813150	28/01/2019	653-00	195,23
EYQ8191	AG02812007	26/01/2019	545-22	195,23
HNG0567	AG02812072	02/02/2019	555-00	130,16
EMN2681	AG02812066	02/02/2019	555-00	130,16
GZB0725	AG02812057	27/01/2019	546-00	130,16
CBM9165	AG02813141	12/01/2019	653-00	195,23
HAH6411	AG02812075	05/02/2019	605-01	293,47
HAH6411	AG02812076	05/02/2019	583-50	195,23
HAH6411	AG02812077	05/02/2019	521-51	293,47
HAH6411	AG02812078	05/02/2019	584-33	195,23
GVU5030	AG02813137	02/01/2019	554-11	195,23
OLP3060	AG02815573	31/12/2018	545-22	195,23
PUU9400	AG02815588	27/12/2018	605-01	293,47
OQI5930	AG02814828	15/01/2019	762-52	293,47
EEK4880	AG02812058	30/01/2019	763-31	293,47
GYW5950	AG02812065	02/02/2019	555-00	130,16
DHW3360	AG02812067	02/02/2019	555-00	130,16
HGB8170	AG02812071	02/02/2019	555-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22/04/2019 - Total de registros: 97

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2B64B5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0041 INDEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0041
INDEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Realizada aos 23 dias do mês de abril de 2019, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 28ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OOX4343	23/04/2019	29/10/2016	RR-70/2019	308430	P0
OOX4343	23/04/2019	21/12/2016	RR-68/2019	1447935	AG
OOX4343	23/04/2019	26/12/2017	RR-67/2019	1453448	AG
OOX4343	23/04/2019	02/01/2018	RR-69/2019	3050320	AG
ELW2071	23/04/2019	11/01/2018	RR-102/2019	3052525	AG
ELW2071	23/04/2019	02/02/2018	RR-101/2019	3051181	AG
OOX4343	23/04/2019	26/07/2018	RR-66/2019	2054643	AG
ELW2071	23/04/2019	11/08/2018	RR-100/2019	3063038	AG
ELW2071	23/04/2019	21/09/2018	RR-99/2019	10567	F
ELW2071	23/04/2019	15/10/2018	RR-98/2019	11620	F
QPB1406	23/04/2019	19/11/2018	RR-92/2019	3068935	AG
HGB5234	23/04/2019	08/12/2018	RR-64/2019	3052367	AG
PUK0744	23/04/2019	11/12/2018	RR-77/2019	3052380	AG
KET1903	23/04/2019	24/11/2018	RR-65/2019	13142	F
HWM6951	23/04/2019	17/11/2018	RR-87/2019	12881	F
HWM6951	23/04/2019	17/11/2018	RR-86/2019	12918	F
QPP1966	23/04/2019	03/01/2019	RR-72/2019	3056064	AG
PWU1204	23/04/2019	14/12/2018	RR-78/2019	13779	F
BNM3775	23/04/2019	03/12/2018	RR-75/2019	3057109	AG
JKL9608	23/04/2019	02/01/2019	RR-97/2019	14466	F
QPA9582	23/04/2019	10/01/2019	RR-84/2019	3060873	AG
HBB9911	23/04/2019	14/12/2018	RR-95/2019	3063809	AG
OXK6591	23/04/2019	21/12/2018	RR-91/2019	3069541	AG
HDO3143	23/04/2019	04/01/2019	RR-82/2019	3057136	AG
JKB7868	23/04/2019	22/01/2019	RR-88/2019	3064060	AG
HBB9911	23/04/2019	28/12/2018	RR-96/2019	3069869	AG
OLP6039	23/04/2019	07/02/2019	RR-83/2019	1072	E1
OPD9005	23/04/2019	03/01/2019	RR-73/2019	3056063	AG
OXC8257	23/04/2019	07/01/2019	RR-85/2019	14599	F
OXK6591	23/04/2019	13/02/2019	RR-89/2019	3064402	AG
HBB9911	23/04/2019	18/02/2019	RR-94/2019	3057193	AG
PXL1230	23/04/2019	21/11/2018	RR-63/2019	3067768	AG
OLW2770	23/04/2019	29/11/2018	RR-76/2019	3067772	AG
GKK2800	23/04/2019	05/12/2018	RR-74/2019	3052353	AG
DHP3800	23/04/2019	26/11/2018	RR-71/2019	2055742	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Patrocínio, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB326AC1

